20 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 1

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria de Educação
educacao.mariana@yahoo.com.br
CEP: 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 47
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

1. OBJETO

1.1 O objetivo deste estudo técnico preliminar é estabelecer as condições necessárias para aquisição de bens de consumo **(gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros),** para atender as demandas de fornecimento regular da alimentação escolar das escolas municipais. Este documento descreve as análises realizadas para a aquisição destes materiais, em termos de necessidades e requisitos como consta nas especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência. O mesmo está em conformidade com Planejamento Econômico e com o aperfeiçoamento das ações de alimentação e nutrição da Secretaria de Educação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) compreende a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, culturais, econômica e socialmente sustentáveis (Art. 3º da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN). O Serviço de alimentação das escolas é um ambiente onde esse direito se materializa, por meio do fornecimento diário da alimentação escolar aos estudantes. Essa alimentação objetiva fornecer nutrientes e energia aos alunos durante a permanência dos mesmos no ambiente escolar, contribuindo assim para melhor no desenvolvimento e rendimento do aprendizado.

2.2 A Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) está longe de ser entendida apenas como o local apropriado para que se obtenha a manipulação adequada de alimentos. A UAN envolve um complexo sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 2

operacional, com procedimentos que devem ser tão padronizados, claros e precisos de maneira tal, que todos os operadores (aqui considerado funcionários ou manipuladores) possam executá-los com presteza.

2.3 A pretensa aquisição visa prover as unidades de alimentação e nutrição da rede escolar municipal, com gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros adequados às necessidades nutricionais dos alunos conforme o que dispões a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020: sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Assim a aquisição destes alimentos é fundamental para oferta regular da alimentação oferecida diariamente nas escolas.

2.4 Trata-se de objeto cuja necessidade de compra é definida em legislação específica em face da obrigatoriedade de atingir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência no ambiente escolar.

2.5 Considerando o Quadro de Turmas e Matrículas (QTM) do 1 ° bimestre de 2022. **Educação Infantil**: creche: 58 turmas, 741 alunos, pré-escola: 77 turmas; 1.258 alunos, **Fundamental** I 168 turmas e 2.836 alunos, **Ensino Fundamental II**: 109 turmas, 1.923 alunos, **EJA** 28 turmas 546 alunos. **APAE**: 177 alunos. **Total: 7.481 alunos e** número de escolas conforme apêndice I

2.6 Considerando o Programa Tempo Integral em que a matrícula ela é facultativa nas escolas que apresentam essa modalidade de ensino. É previsto para o segundo semestre do ano de 2022 um total de **1200** alunos a serem matriculados.

2.7 Considerando que o último contrato para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destinados a alimentação escolar se encerrará no mês de dezembro de 2022, e parte dos saldos dos produtos das atas vigentes estão zerados.

2.8 Diante do exposto, de modo a garantir a continuidade e a qualidade e regularidade da alimentação fornecida a todos os alunos e funcionários da rede pública de ensino, é necessária a aquisição destes produtos. Cobertos por garantias técnicas e recomendações das normas vigentes específicas.

3. POLÍTICA PÚBLICA AO QUAL ESTÁ VINCULADA

3.1 A pretendida aquisição está em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Política pública de SAN que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 3

3.2 O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

3.3 São atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Vale destacar que o orçamento do PNAE beneficia milhões de estudantes brasileiros, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

3.4 A escola beneficiária precisa estar cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, são consideradas integrantes da rede pública de ensino.

3.5 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é regulamentado pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020: sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Dos Normativos que disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

a) Lei nº 14.133/2021;

b) Lei nº 8.666/1993;

c)Lei nº 10.520/2002;

c) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

d) Resolução RDC n °216, de 15 de Setembro de 2004: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

e) Estabelecimentos revendedores (atacados ou varejistas) poderão participar do certame desde que apresentem o registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária para produtos de origem animal.

f) Resolução-RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001: Aprova o Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

g) Lei nº 11.812 de 23 de janeiro de 1995: Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal e dá outras providências.

h)Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001: Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

C. P. L.
Folha 4

i) Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990: Código de Defesa do Consumidor: Dispõe sobre proteção do consumidor e dá outras providências

5. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

5.1 Os respectivos quantitativos estimados para aquisição serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, não gerando qualquer obrigação de contratação de sua totalidade por este poder.

5.2 As quantidades informadas são para atender toda a Rede de Ensino Municipal, com manutenção da oferta regular da alimentação escolar. Para o cálculo foi considerado o número total de alunos por escola, o cardápio oferecido diariamente aos alunos, as recomendações de proteínas e micronutrientes embelecidas para cada faixa conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5.3 As planilhas com os itens e quantitativos estão descritas no item 6 desse documento.

5.4 Os diferentes cardápios por faixa etária estão no APÊNDICE I, onde é possível perceber a composição dos diferentes grupos alimentares, preparações e tipo de refeição servida

5.5 Considerando as etapas de elaboração de refeições para coletividade tem-se a divisão nos os seguintes processos: recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição

a) **Recebimento:** O recebimento de mercadorias é uma das etapas do Controle de Qualidade, portanto, deve-se avaliar corretamente os produtos que estão sendo recebidos.

Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004

> 4.7.2 A recepção das matérias-primas, dos ingredientes e das embalagens deve ser realizada em área protegida e limpa. Devem ser adotadas medidas para evitar que esses insumos contaminem o alimento preparado.
>
> 4.7.3 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser submetidos à inspeção e aprovados na recepção. As embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes devem estar íntegras. A temperatura das matérias-primas e ingredientes que necessitem de condições especiais de conservação deve ser verificada nas etapas de recepção e de armazenamento.
>
> 4.7.5 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser armazenados em local limpo e organizado, de forma a garantir proteção contra contaminantes. Devem estar adequadamente acondicionados e identificados, sendo que sua utilização deve respeitar o prazo de validade. Para os alimentos dispensados da obrigatoriedade da indicação do prazo de validade, deve ser observada a ordem de entrada dos mesmos.

b) **Armazenamento:** as matérias-primas devem ser armazenadas em condições cujo controle garanta: i. Proteção contra a contaminação; ii. Redução, ao mínimo, das perdas da qualidade nutricional; iii. Não deterioração do produto.

O estoque de mercadorias deve ser departamentalizado de acordo com os seguintes critérios: i. Área de produtos de limpeza em ambiente diferente da área dos alimentos; ii. Alimentos sob refrigeração (0ºC a 10ºC, conforme produto); iii. Sob congelamento (-18ºC ou inferior); iv. Sob temperatura ambiente (ideal até 26ºC com umidade igual a 50 a 60%); v. Descartáveis separados dos alimentos (temperatura ambiente);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 5

c) **Pré-prero e Preparo**: nessa etapa é imprescindível utilizar utensílios adequados na manipulação de alimentos e, somente em último caso, tocar os alimentos com as mãos. Procurar estudar sempre o processo de preparação para que não haja necessidade do contato manual direto.

Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004

8.1 As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens utilizados para preparação do alimento devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica.

4.8.2 O quantitativo de funcionários, equipamentos, móveis e ou utensílios disponíveis devem ser compatíveis com volume, diversidade e complexidade das preparações alimentícias.

4.8.3 Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.

d) **Distribuição**: nesta etapa os alimentos serão oferecidos para consumo. As recomendações gerais para a distribuição dos alimentos são: i. Manter os balcões térmicos limpos, com água tratada e trocada diariamente, mantida em temperatura que confira segurança à conservação dos alimentos a serem distribuídos; ii. Abastecer os balcões térmicos com alimentos em quantidade suficiente para cada turno de distribuição, mesmo que isto exija maior número de reposições;
iii. Conservar as cubas tampadas quando houver alguma interrupção na fila; iv. Utilizar cubas devidamente higienizadas no reabastecimento dos balcões de distribuição; v. Retirar os alimentos dos balcões tão logo termine a distribuição; vi. Manter registro das temperaturas de distribuição.

Resolução RDC 216 de 15 de setembro de 2004

4.10.1 As áreas de exposição do alimento preparado e de consumação ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias. Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas devem ser compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação.

4.10.2 Os manipuladores devem adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos preparados por meio da anti-sepsia das mãos e pelo uso de utensílios ou luvas descartáveis.

4.10.3 Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionados, e estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. A temperatura desses equipamentos deve ser regularmente monitorada.

4.10.4 O equipamento de exposição do alimento preparado na área de consumação deve dispor de barreiras de proteção que previnam a contaminação do mesmo em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes.

4.10.5 Os utensílios utilizados na consumação do alimento tais como pratos, copos, talheres, devem ser descartáveis ou, quando feitos de material não-descartável, devidamente higienizados, sendo armazenados em local protegido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 6

5.6 Considerando todas as etapas envolvidas na elaboração de refeições para coletividade descritas identifica-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros em quantidade e qualidade suficientes para garantir que a alimentação seja fornecida com o máximo de segurança para os alunos. Dessa forma estimam-se os quantitativos descrito no item 6.

6. ESPECIFICAÇÕES HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	7.000	KG	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
02	9.000	KG	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
03	3.000	KG	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.
04	3.000	KG	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.
05	9.000	KG	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.
06	4.000	KG	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 7

07	12.000	KG	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
08	6.000	KG	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.
09	700	KG	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.
10	7.000	KG	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
11	4.000	KG	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
12	5.000	KG	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
13	9.000	KG	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
14	2.000	KG	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.

C. P. L. Folha 8

15	4.000	KG	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
16	9.000	KG	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas
17	7.000	KG	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.
18	3.000	KG	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
19	6.000	KG	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
20	2.000	KG	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
21	13.000	Dz	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro
22	3.000	KG	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.
23	900	KG	**Pimentão Verde Extra A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 9

			Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
24	4.000	KG	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
25	9.000	KG	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
26	6.000	KG	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).
27	4.000	KG	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.
28	5.000	KG	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.
29	5.000	KG	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
30	20.000	KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 10

			substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.
31	4.000	KG	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
32	15.000	KG	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.
33	7.000	KG	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo. .
34	7.000	KG	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
35	8.000	KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
36	8.000	KG	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo..
37	15.000	KG	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 11

38	10.000	KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos
39	5.000	KG	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo
40	8.000	KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

b. Assim sendo, será realizada pesquisa de preços junto ao sistema de Banco de Preços, fornecedores locais, regionais e ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, bem como será solicitado orçamento de fornecedores diversos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

a. Analisando as alternativas disponíveis e que atendem à área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a realização do procedimento licitatório para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, de acordo com as especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos legais. As especificações dos produtos a serem comprados estão indicados no item 6.

b. Considerando a dotação orçamentária;

09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1100 Ficha: 388
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1144 Ficha: 389 → Federal
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1147 Ficha: 390 → Federal

c. Os recursos a serem utilizados nesse processo serão provenientes do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE por dia letivo para cada aluno para alimentação escolar que no ano de 2022 conforme valores atualizados

- Creches: R$ 1,07
- Pré-escola: R$ 0,53
- Escolas indígenas e quilombolas: R$ 0,64
- Ensino fundamental e médio: R$ 0,36
- Educação de jovens e adultos: R$ 0,32
- Ensino integral: R$ 1,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 12

- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R$ 2,00
- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R$ 0,53

d. Nesta contratação busca-se ofertar à alimentação escolar com qualidade, objetivando atender as necessidades nutricionais, a segurança alimentar e o direito a alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares e levantamentos realizados evidenciaram que a contratação da solução descrita no item **6** ou seja, aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros se faz necessária para atender a necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal. Diante do exposto, declara-se ser tecnicamente viável a contratação pretendida.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Érica Costa Rodrigues
Integrante Técnico

20 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 13

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS SEMED

Érica Costa Rodrigues

Iara Beatriz Silva Loreto

Douglas Sant' Anna da Cunha

APENDICE I

Unidades que receberão os produtos adquiridos por meio desse processo

Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
2	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
3	CEMEI Danielle Cristina Mendes da Silva	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
4	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
5	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
6	CMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves S/N	São Cristóvão	Sede		
7	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
8	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
9	E. M. Professora Celina Célia Gomes	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40
10	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
11	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
12	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
13	E. M. Dante Luiz dos Santos	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
14	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 14

15	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
16	E. M. Dom Luciano Pedro Mendes	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
17	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
18	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30
19	E. M. Joaquim Emílio Baptista	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
20	E. M. Prefeito Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
21	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
22	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
23	E. M. Cônego Paulo Diláscio	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
24	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
25	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
26	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
27	E. M. Pe. Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
28	E. M. Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede		
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	
33	Biblioteca Pública Municipal	Rua Barão de Camargos	Centro	Sede		
34	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		
35	UAITEC Mariana	R. do Contôrno, 327	Centro	Sede		

APENDICE II

20 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL **ZONA: URBANA E RURAL** **PERÍODO: PARCIAL**					
MAIO/2022					
	2ª FEIRA 16/05	**3ª FEIRA 17/05**	**4ª FEIRA 18/05**	**5ª FEIRA 19/05**	**6ª FEIRA 20/05**
Lanche	Leite com Achocolatado Biscoito Sabor Coco	Leite morno com canela Rosquinha Caseira Coco	Leite com achocolatado Biscoito sequilhos	Leite com Achocolatado Pão de Forma com margarina	Vitamina de Banana Biscoito Salpet
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão Parafuso ao Molho de Carne Moída; Salada de Alface com milho verde	Arroz; Feijão; Pernil em Iscas com Batata; Salada de Beterraba **Sobremesa**: Maçã	Arroz; Feijão; Iscas de frango com Abóbora Moranga; Salada de Pepino com Cheiro Verde	Arroz; Feijão; Farofa de ovos com cenoura e Cheiro Verde; Salada de Tomate **Sobremesa**: Suco de Goiaba	Arroz; Feijão, Bambá de Couve com Isca Suína, Salada de Cenoura
	2ª FEIRA 23/05	**3ª FEIRA 24/05**	**4ª FEIRA 25/05**	**5ª FEIRA 26/05**	**6ª FEIRA 27/05**
Lanche	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker	Leite com Café Biscoito sabor Leite	Leite com Achocolatado Broa de Fubá	Leite com Café Pão Francês com Margarina	Leite com Achocolatado Biscoito Salpet
Almoço	Arroz; Feijão; Carne Moída com Cebola e milho verde; Cenoura cozida; Salada de Repolho	Arroz, Feijão, Copa Lombo com Mandioca e Cheiro Verde; Salada de Alface com Tomate **Sobremesa:** Suco de Caju	Arroz; Feijão, Isca de Frango com Quiabo, Angu, Salada de beterraba **Sobremesa:**Banana	Arroz; Tutu de Feijão, Ovos Cozidos ao Molho; Couve Refogada; Salada de Tomate com Cheiro Verde	Arroz; Feijão, Inhame com Carne Suína em Cubos e Cheiro verde; Salada de Cenoura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha nº 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ZONA: URBANA E RURAL PERÍODO: PARCIAL					
MAIO/2022					
	2ª FEIRA **30/05**	**3ª FEIRA** **31/05**	**4ª FEIRA** **01/06**	**5ª FEIRA** **02/06**	**6ª FEIRA** **03/06**
Lanche	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker	Leite com Café Biscoito sabor Leite	Leite com Achocolatado Pão de Forma com Margarina	Leite com Café Broa de Fubá	Leite com Achocolatado Biscoito Salpet
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão Espaguete ao Molho Vermelho com Frango desfiado, Salada de Repolho	Arroz; Feijão; Pernil em Iscas com Cenoura e Cebola; Salada de Alface **Sobremesa**: Banana	Arroz; Feijão, Bambá de Couve com Carne Bovina em Cubos, Salada de Cenoura	Arroz colorido com milho e seleta de legumes; Feijão; Ovos Cozidos ao Molho e salada de Beterraba Ralada	Arroz; Feijão; Farofa de Cenoura com Cheiro Verde; Isca de Frango e Salada de Chuchu Cozido **Sobremesa**: Suco de Abacaxi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ZONA: URBANA E RURAL PERÍODO: INTEGRAL					
MAIO/2022					
	2ª FEIRA 16/05	**3ª FEIRA 17/05**	**4ª FEIRA 18/05**	**5ª FEIRA 19/05**	**6ª FEIRA 20/05**
Desjejum	Leite com Achocolatado Biscoito Sabor Coco	Leite morno com canela Rosquinha Caseira Coco	Leite com achocolatado Biscoito sequilhos	Leite com Achocolatado Pão de Forma com margarina	Vitamina de Banana Biscoito Salpet
Colação / lanche da tarde 1	Maçã	Banana	Pêra	Mamão	Laranja
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão Parafuso ao Molho de Carne Moída; Salada de Alface com milho verde	Arroz; Feijão; Pernil em Iscas com Batata; Salada de Beterrada **Sobremesa**: Maçã	Arroz; Feijão; Iscas de frango com Abóbora Moranga; Salada de Pepino com Cheiro Verde	Arroz; Feijão; Farofa de ovos com cenoura e Cheiro Verde; Salada de Tomate **Sobremesa**: Suco de Goiaba	Arroz; Feijão, Bambá de Couve com Isca Suína, Salada de Cenoura
Lanche da tarde 2	Leite com Achocolatado Biscoito Salpet	Suco de Caju Biscoito Sabor Leite	Suco de goiaba Biscoito Cream Cracker	Suco de abacaxi Pão Doce	Suco de Uva Pipoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ZONA: URBANA E RURAL PERÍODO: INTEGRAL					
MAIO/2022					
	2ª FEIRA 23/05	**3ª FEIRA 24/05**	**4ª FEIRA 25/05**	**5ª FEIRA 26/05**	**6ª FEIRA 27/05**
Desjejum	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker	Leite com Café Biscoito sabor Leite	Leite com Achocolatado Broa de Fubá	Leite com Café Pão Francês com Margarina	Leite com Achocolatado Biscoito Salpet
Colação / lanche da tarde 1	Maçã	Banana	Pêra	Banana	Laranja
Almoço	Arroz; Feijão; Carne Moída com Cebola e milho verde; Cenoura cozida; Salada de Repolho	Arroz, Feijão, Copa Lombo com Mandioca e Cheiro Verde; Salada de Alface com Tomate **Sobremesa:** Suco de Caju	Arroz; Feijão, Isca de Frango com Quiabo,Angu, Salada de beterraba **Sobremesa:** Banana	Arroz; Tutu de Feijão, Ovos Cozidos ao Molho; Couve Refogada; Salada de Tomate com Cheiro Verde	Arroz; Feijão, Inhame com Carne Suína em Cubos e Cheiro verde; Salada de Cenoura
Lanche da tarde 2	Suco de Uva Biscoito Maisena Integral	Leite com Achocolatado Pão de Cebola Caseiro	Suco de Goiaba Pipoca	Suco de Abacaxi Pão Doce	Suco de Caju Biscoito Rosquinha sabor Coco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ZONA: URBANA E RURAL PERÍODO: INTEGRAL					
MAIO/2022					
	2ª FEIRA 30/05	**3ª FEIRA 31/05**	**4ª FEIRA 01/06**	**5ª FEIRA 02/06**	**6ª FEIRA 03/06**
Desjejum	Leite com Achocolatado Biscoito Cream Cracker	Leite com Café Biscoito sabor Leite	Leite com Achocolatado Pão de Forma com Margarina	Leite com Café Broa de Fubá	Leite com Achocolatado Biscoito Salpet
Colação / lanche da tarde 1	Maçã	Banana	Pêra	Banana	Laranja
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão Espaguete ao Molho Vermelho; Filé de Frango; Salada de Repolho	Arroz; Feijão; Pernil em Iscas com Cenoura e Cebola; Salada de Alface **Sobremesa**: Banana	Arroz; Feijão, Bambá de Couve com Carne Bovina em Cubos, Salada de Cenoura	Arroz colorido com milho e seleta de legumes; Feijão; Ovos Cozidos ao Molho e salada de Beterraba Ralada	Arroz; Feijão; Farofa de Cenoura com Cheiro Verde;Isca de Frango e Salada de Chuchu Cozido **Sobremesa**: Suco de Abacaxi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO – CRECHE / ZONA: URBANA E RURAL **FAIXA ETÁRIA:** 1 - 3 ANOS **/ PERÍODO:** INTEGRAL					
MAIO/2022					
	2ª FEIRA 16/05	**3ª FEIRA 17/05**	**4ª FEIRA 18/05**	**5ª FEIRA 19/05**	**6ª FEIRA 20/05**
Desjejum	Vitamina de Banana com aveia e Biscoito Salpet	Leite Morno e Biscoito Cream Cracker	Vitamina de Maçã com aveiaRosquinha Caseira	Leite Morno Biscoito de Maisena	Leite Morno Biscoito Cream Cracker
Colação	Maçã Picada	Banana Picada	Pêra Picada	Mamão Picado	Laranja Picada
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão Parafuso ao Molho de Carne Moída; Salada de Alface com milho verde	Arroz; Feijão; Pernil em Iscas com Batata; Salada de Beterrada **Sobremesa**: Maçã	Arroz; Feijão; Iscas de frango com Abóbora Moranga; Salada de Pepino com Cheiro Verde	Arroz; Feijão; Ovos mexidos com cenoura e Cheiro Verde; Salada de Tomate **Sobremesa**: Suco de Goiaba	Arroz; Feijão, Bambá de Couve com Isca Suína, Salada de Cenoura
Lanche da tarde	Suco de Laranja Biscoito Tipo Lanche	Suco Natural de Manga Pão de Batata	Vitamina de Mamão com Banana Biscoito Tipo Lanche	Suco de Abacaxi Pão Doce	Vitamina de Banana e Maçã Biscoito Salpet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
CARDÁPIO – CRECHE / ZONA: URBANA E RURAL **FAIXA ETÁRIA:** 1 - 3 ANOS **/ PERÍODO:** INTEGRAL					
MAIO/2022					
	2ª FEIRA 23/05	**3ª FEIRA 24/05**	**4ª FEIRA 25/05**	**5ª FEIRA 26/05**	**6ª FEIRA 27/05**
Desjejum	Vitamina de Banana com Aveia e Biscoito Salpet	Vitamina de Banana com Mamão e Biscoito Cream Cracker	Leite Morno Rosquinha Caseira	Vitamina de Maçã com Aveia Biscoito Tipo Lanche	Leite Morno Biscoito Maisena Integral
Colação	Maçã Picada	Banana Picada	Pêra Picada	Banana Picada	Laranja Picada
Almoço	Arroz; Feijão; Carne Moída com Cebola e milho verde; Cenoura cozida; Salada de Repolho	Arroz, Feijão, Copa Lombo com Mandioca e Cheiro Verde; Salada de Alface com Tomate **Sobremesa:** Suco de Caju	Arroz; Feijão, Isca de Frango com Quiabo,Angu, Salada de beterraba **Sobremesa:** Banana	Arroz; Tutu de Feijão, Ovos Cozidos ao Molho; Couve Refogada; Salada de Tomate com Cheiro Verde	Arroz; Feijão, Inhame com Carne Suína em Cubos e Cheiro verde; Salada de Cenoura
Lanche da tarde	Suco de Laranja Biscoito Maisena Integral	Suco de Abacaxi Pão de Cebola	Suco natural de Manga Bolo de Maçã com Banana	Vitamina de Bananacom Maçã Pão Doce	Vitamina de Banana com Aveia Biscoito Cream Cracker

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha nº 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO – CRECHE / ZONA: URBANA E RURAL

FAIXA ETÁRIA: 1 - 3 ANOS **/ PERÍODO:** INTEGRAL

MAIO/2022

	2ª FEIRA 30/05	**3ª FEIRA 31/05**	**4ª FEIRA 01/06**	**5ª FEIRA 02/06**	**6ª FEIRA 03/06**
Desjejum	Leite Morno e Biscoito Salpet	Vitamina de Maçã com Mamão e Biscoito Cream Cracker	Leite Morno Biscoito Tipo Lanche	Leite Morno Biscoito Salpet	Vitamina de Banana com Aveia Biscoito Maisena Integral
Colação	Maçã Picada	Banana Picada	Pêra Picada	Banana Picada	Laranja Picada
Almoço	Arroz; Feijão; Macarrão Espaguete ao Molho Vermelho com Frango desfiado, Salada de Repolho	Arroz; Feijão; Pernil em Iscas com Cenoura e Cebola; Salada de Alface **Sobremesa**: Banana	Arroz; Feijão, Bambá de Couve com Carne Bovina em Cubos, Salada de Cenoura	Arroz colorido com milho e seleta de legumes; Feijão; Ovos Cozidos ao Molho e salada de Beterraba Ralada	Arroz; Feijão; Farofa de Cenoura com Cheiro Verde;Isca de Frango e Salada de Chuchu Cozido **Sobremesa**: Suco de Abacaxi
Lanche da tarde	Suco de Laranja Biscoito Maisena Integral	Vitamina de Banana com Aveia Pão de Cebola	Suco natural de Manga Rosquinha Caseira	Suco de Laranja Pão Doce	Leite Biscoito Cream Cracker

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C.P.L.
Folha 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RIMS - Requisição Interna de Mercadorias e Serviços **RIMS**- Requisição Interna de Mercadoria e Serviços **Requisição Interna de Mercadoria e Serviços**	**Nº**	**47**	**Ano**	**2022**

Setor: Secretaria de Educação

Do(a)Coordenador(a): Patrícia de Castro

Contato: (31) 3557-9030/4174

Email: alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br

Para: Setor de Compras/ Licitação

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação Almoxarifado Localizado do Aleijadinho, nº 419 - Bairro Centro - Mariana - MG - Cep 35.420-000. Contato: (31)3557-4174

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante o ano letivo.

Justificativa: Manutenção da oferta regular de alimentos durante o período de permanência dos alunos nas creches e escolas municipais em conformidade com as necessidades nutricionais específicas do período de crescimento e desenvolvimento de cada faixa etária.

Dotação Orçamentária: 09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1100 Ficha: 388
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1144 Ficha: 389
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1147 Ficha: 390

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	7.000 041 13914	KG	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
02	9.000 041 13597	KG	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
03	3.000 041 58330	KG	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.
04	3.000 041 58 331	KG	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e

			mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.
05	9.000 041 58332	KG	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.
06	4.000 041 58189	KG	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
07	12.000 041 58071	KG	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
08	6.000 041 42323	KG	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.
09	700 041 58036	KG	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.
10	7.000 041 58039	KG	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
11	4.000 041 57969	KG	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
12	5.000 041 58333	KG	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
13	9.000 041 58082	KG	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
14	2.000 041 58334	KG	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre

C.P.L. Folha 24 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG

			de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.
15	4.000 041156983	KG	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação
16	9.000 041156984	KG	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas
17	7.000 041158044	KG	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.
18	3.000 041158072	KG	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
19	6.000 041158049	KG	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
20	2.000 041158335	KG	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
21	13.000 041158272	Dz	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro
22	3.000 041158336	KG	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.
23	900 041158054	KG	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
24	4.000 041158186	KG	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
C. P. L.
Folha 26

			permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
25	9.000 041158056	KG	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
26	6.000 041158191	KG	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).
27	4.000 041158226	KG	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.
28	5.000 041158337	KG	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.
29	5.000 041158273	KG	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
30	20.000 041158274	KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.
31	4.000 041158338	KG	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
32	15.000 041158275	KG	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 27

33	7.000 04158276	KG	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
34	7.000 04158079	KG	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
35	8.000 04158157	KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
36	8.000 04158277	KG	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo..
37	15.000 04158068	KG	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
38	10.000 04158278	KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos
39	5.000 04158080	KG	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo
40	8.000 04158279	KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.

É imprescindível a apresentação de amostras de TODOS os itens do processo, em até dois dias úteis, após a licitação.

Não serão aceitos gêneros danificados, imaturos, machucados ou com presença de substâncias estranhas, fora do peso estabelecido e do prazo de validade, **podendo ser recusados no ato da entrega**.

DA ENTREGA

IMPORTANTE: A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITA PONTO A PONTO, NAS ESCOLAS E CRECHES, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ACORDO COM ROTA A SER DEFINIDA PELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PASSADA AO VENCEDOR, PORÉM TENDO POR BASE AS DISTÂNCIAS CONSTANTE NA PLANILHA ABAIXO.

Após emitida a Autorização de Fornecimento o Setor de Alimentação Escolar entrará em contato com o fornecedor para agendar a data e horário de entrega do pedido, sendo que o início da entrega se dará sempre às Segundas-feiras. O fornecedor deve assumir a responsabilidade de se apresentar na sede do Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua do Aleijadinho, n° 419 – Centro – de 07:00 às 15:00 para verificação da conformidade do pedido feito, pesagem de gêneros, quando necessário, e estabelecimento de rotas e itinerários.

No ato da conferência o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento, a Nota Fiscal correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido.

É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor **disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.**

É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR APRESENTAR OS RECIBOS QUE COMPROVEM A ENTREGA JUNTO COM A NOTA FISCAL E PROVIDENCIAR UMA VIA PARA A ESCOLA.

PLANILHA I

Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		
2	APAE	Rua dos Salgueiros, nº 02	Jardim Inconfidentes	Sede	M / T	
3	Comunidade Figueira	Rua Cônego Amando, nº 278	Chácara	Sede		
4	CMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta, nº 51	Centro	Sede	M / T	
5	CMEI Cuidar e Educar	Rua Antônio Alves S/N	Bairro São Cristóvão	Sede	M/T	
6	CMEI Passagem Sede	Rua João Nonato Batista n° 58	Passagem de Mariana	Sede		
7	CMEI Passagem	Rua do Calvário n° 303	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
8	CMEI Santo Antônio	Rua Projetada, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
9	CMEI Santa Rita de Cássia	Rua Barroca, nº 150	Cabanas	Sede	M/T	
10	CMEI Tia Elza	Rua Astolino Barbosa , nº 73	Vale Verde	Sede	M/T	
11	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
12	E. M. Águas Claras	Praça Carlos Lobo, S/N	Águas Claras	Zona rural	M / T / N	40
13	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa, SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
14	E. M. Bandeirantes	Rua Beira Linha, S/N	Bandeirantes	Zona rural	T	10
15	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
16	E. M. Barroca	Rua Salomão Neme, nº 361	Barroca	Zona rural	M / T	32
17	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 71	Vila do Carmo	Sede		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Folha 28

18	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
19	E. M. Dom Luciano	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
20	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, nº 360	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
21	E. M. Furquim	Rua do Carmo, nº 391	Furquim	Zona rural	T	30
22	E. M. Goiabeiras	Cuiabá, S/N	Goiabeiras	Zona rural	M / T	30
23	E. M. Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
24	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
25	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, nº 281	Cabanas	Sede	M / T / N	
26	E. M. Morro Santana	Rua Ouro, nº 200	Morro Santana	Sede	M / T	
27	E. M. Padre Viegas	Rua Pedro Antônio Moreira, nº 51	Padre Viegas	Zona rural	M	12
28	E. M. Paracatu de Baixo	Avenida Manoel Leandro Correia, nº 102	Barro Preto	Sede	M / T / N	
29	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho nº, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
30	E. M. Pe.Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, nº 02	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
31	E. M. Santa Godoy	Rua Wenceslaw Brás, nº 247	Centro	Zona rural	M / T	55
32	E. M. Serra do Carmo	Povoado de Pombal, S/N	Vargem	Zona rural	M / T	55
33	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, nº 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
34	E. M. Wilson Pimenta	Rua Belo Horizonte, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 09

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Douglas Sant' Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional

Érica Costa Rodrigues
Nutricionista
Equipe Técnica Alimentação Escolar

Local de entrega: Compras

Recebido em 24/05/2022

Assinatura: Thiago Ruiz

Nome Completo ou Carimbo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
educacao.mariana@yahoo.com.br
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente procedimento destina-se à aquisição gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros de forma parcelada para fornecimento da alimentação escolar ao aluno da rede municipal de ensino de Mariana.

2. JUSTIFICATIVA

Os referidos produtos são necessários a manutenção de uma oferta adequada, regular e permanente da alimentação escolar destinadas aos alunos durante o período de permanência dos mesmos no ambiente escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	7.000	KG
2	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
3	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.	3.000	KG
4	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem	3.000	KG

	danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.		
5	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.	9.000	KG
6	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	4.000	KG
7	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	12.000	KG
8	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.	6.000	KG
9	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	700	KG
10	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	7.000	KG
11	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	4.000	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 31

12	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	5.000	KG
13	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
14	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.	2.000	KG
15	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4.000	KG
16	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas	9.000	KG
17	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.	7.000	KG
18	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	3.000	KG
19	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas,	6.000	KG

	danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).		
20	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	2.000	KG
21	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	13.000	DZ
22	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.	3.000	KG
23	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	900	KG
24	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	4.000	KG
25	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
26	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	6.000	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO MG
C. P. L.
Folha 32

27	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	4.000	KG

3.1 FRUTAS

Nº	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
28	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	5.000	KG
29	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	5.000	KG
30	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	20.000	KG
31	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	4.000	KG

32	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.	15.000	KG
33	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	7.000	KG
34	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	7.000	KG
35	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	8.000	KG
36	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	8.000	KG
37	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	15.000	KG
38	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos	10.000	KG
39	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo	5.000	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 33

40	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.	8.000	KG

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico da contratação;

4.2. Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária para o item Ovo Granja Branco.

4.3. Os licitantes deverão apresentar Alvara Sanitário válido.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Para recebimento e aceitabilidade do objeto após a finalização do processo licitatório será necessário:

5.1 Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e o cumprimento das legislações vigente no país sobre o assunto, tais como:

a) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

b) Resolução RDC n º216, de 15 de Setembro de 2004

Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

d) Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001

Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

e) Resolução SES nº 532, de 12 de abril de 1993

Regulamento Técnico que dispõe sobre a normatização do transporte de alimentos para consumo humano.

f) Lei Federal nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

5.2 **Todo produto de origem animal deverá possuir registro no órgão competente de acordo com a legislação vigente para o produto.**

5.3 Ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

5.4 Quando "in natura", serem íntegros e frescos.

5.5 Não serão aceitos produtos com características diferentes das que venceram o processo licitatório, fora do peso estabelecido, da embalagem exigida.

5.6 Não serão aceitas entregas de gêneros alimentícios em carros abertos, veículos de passeio ou outro carro que não seja destinado ao transporte de gêneros alimentícios.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos deverá ser feita ponto a ponto, nas escolas e creches da sede do município (zona urbana). Os gêneros hortifrutigranjeiros destinados às escolas dos distritos (zona rural) deverão ser entregues, devidamente pesados, embalados, separados e etiquetados por escolas e entregue diretamente no Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado na rua do Aleijadinho, nº 419, Centro, Mariana. Estes itens posteriormente serão entregues nas escolas dos distritos pela secretaria de educação. A rota de entregas será definida pela secretaria de educação e passada ao vencedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo.

PLANILHA I

Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		
2	APAE	Rua dos Salgueiros, nº 02	Jardim Inconfidentes	Sede	M/T	
3	Comunidade Figueira	Rua Cônego Amando, nº 278	Chácara	Sede	M/T	
4	CMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta, nº 51	Centro	Sede	M / T	
5	CMEI Cuidar e educar	Rua Antônio Alves, s/n	São Cristóvão	Sede	M/T	
6	CMEI Passagem	Rua do Calvário, nº 303	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
	CMEI Passagem Sede	Rua João Nonato Batista, nº 58	Passagem de Mariana	Sede	M/T	
7	CMEI Santo Antônio	Rua Projetada, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 34

8	CMEI Santa Rita de Cássia	Rua Barroca, nº 150	Cabanas	Sede	M/T	
9	CMEI Tia Elza	Rua Astolino Barbosa, nº 73	Vale Verde	Sede	M/T	
10	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
11	E. M. Águas Claras	Praça Carlos Lobo, S/N	Àguas Claras	Zona rural	M / T / N	40
12	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
13	E. M. Bandeirantes	Rua Beira Linha, S/N	Bandeirantes	Zona rural	T	10
14	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
15	E. M. Barroca	Rua Salomão Neme, nº 361	Barroca	Zona rural	M / T	32
16	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 71	Vila do Carmo	Sede		
17	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
18	E. M. Dom Luciano	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
19	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, nº 360	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
20	E. M. Furquim	Rua do Carmo, nº 391	Furquim	Zona rural	T	30
21	E. M. Goiabeiras	Rua Cuiabá,S/N	Goiabeiras	Zona rural	M / T	30
22	E. M. Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
23	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
24	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, nº 281	Cabanas	Sede	M / T / N	
25	E. M. Morro Santana	Rua Ouro, nº 200	Morro Santana	Sede	M / T	
26	E. M. Padre Viegas	Rua Pedro Antônio Moreira, nº 51	Mariana	Zona rural	M	12
27	E. M. Paracatu de Baixo	Avenida Manoel Leandro Correia, nº 102	Morro Santana	Sede	M / T / N	
28	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
29	E. M. Pe.Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, nº 02	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
30	E. M. Serra do Carmo	Povoado de Pombal,S/N	Vargem	Zona rural	M / T	55
31	E.M. Santa Godoy	Rua Wenceslaw Brás, nº 247	Centro	Sede	M/T	
32	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, nº 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
33	E. M. Wilson Pimenta	Rua Belo Horizonte, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
34	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	

6.2 As entregas serão parceladas semanalmente podendo ocorrer mais de uma entrega na semana de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. O início das entregas

será às segundas-feiras. O fornecedor deve assumir a responsabilidade de se apresentar na sede do Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua do Aleijadinho, n° 419 – Centro – de 07:00 às 12:00 para verificação da conformidade do pedido feito, pesagem de gêneros, quando necessário, e estabelecimento de rotas e itinerários

a) No ato da conferência o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento, a Nota Fiscal correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido e providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.
b) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.

6.3 Após emitida a Autorização de Fornecimento o Setor de Alimentação Escolar entrará em contato com o fornecedor para agendar a data e horário de entrega do pedido

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos a serem utilizados nesse processo serão resultantes da aplicação 25% para a Educação oriundos da arrecadação de impostos e transferência para a manutenção e desenvolvimento da educação e dos repasses do FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1100 Ficha: 388
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1144 Ficha: 389
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1147 Ficha: 390

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
8.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
8.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até os locais indicados pela Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 35

8.5 Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

8.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.

8.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

8.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

8.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
9.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
9.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.
10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.
11.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
11.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 36

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

12.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 5 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.3 As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1 Os preços propostos nesse procedimento de compra poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001.

13.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

13.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na sub cláusula anterior.

13.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

13.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

13.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Douglas Sant' Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional

Patrícia de Castro
Coordenadora Alimentação Escolar

Local de entrega: _____	**Assinatura:** _____
Recebido em ...../...../2022	**Nome Completo ou Carimbo:** _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 37

Solicitação Nr.: 334/2022
Data: 05/07/2022
Nr. por Centro de Custo: 41

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código da Dotação :
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Nome do Solicitante: CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA ANTONIO ALVES, 05
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	7000	KG	ABOBRINHA ITALIANA SUBGRUPO VERDE. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS,SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). (041-1-13914)	0,0000	0,00
2	9000	KG	ABOBORA MORANGA: MÉDIA, CASCA GROSSA DE COR LARANJA, OPACA E FIRME. HASTE APARADA. POLPA ALARANJADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS. (041-1-13597)	0,0000	0,00
3	3000	KG	ACELGA* FRESCA,DE ÓTIMA QUALIDADE,COMPACTA,FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR,TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. (041-1-58330)	0,0000	0,00
4	3000	KG	ALFACE AMERICANA - FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS,	0,0000	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FERTILIZANTES, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. CADA UNIDADE(PÉ) DE ALFAXE DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. (041-1-58331)		
5	9000	KG	ALFACE CRESPA(1) DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMNHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, DEVERÁ ESTAR FIRME E INTACTA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJUDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU MICROBIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. LIVRE DE RESÍDUOS, MATERIAL FERTILIZANTE. CADA UNIDADE (PÉ) DE ALFACE DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. (041-1-58332)	0,0000	0,00
6	4000	KG	ALHO BRASILEIRO N. 5/6 NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRAÚDO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). (041-1-58189)	0,0000	0,00
7	12000	KG	BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA: LAVADA OU ESCOVADA. APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). (041-1-58071)	0,0000	0,00
8	6000	KG	BATATA BAROA OU MANDIOQUINHA TIPO EXTRA, GRUPO RAIZ, NA COR AMARELO INTENSO, E FORMATO CILÍNDRICO, CLASSE 09 SUBCLASSE 4,COM APROXIMADAMENTE 40 A 50M DE DIÂMETROCOM RAIZ COM TAMANHO MAIOR QUE 120 EMENOR QUE 180 MM, SEM DEFEITOS GRAVES,RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS,MURCHAS OU PODRIDÃO,	0,0000	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SEM ESCURECIMENTOSGRAVES OU DANOS MECÂNICOS (041-1-42323)		
9	700	KG	BATATA DOCE ESPECIAL. SENDO: DEVE APRESENTAR AS RAIZES MAIS COMPRIDAS (13 A 15 CM) E COM DIAMETRO EM TORNO DE 6 CM. DEVEM ESTAR FIRMES, COM A PELICULA FINA, LISA E SEM BRILHO, DE PREFERENCIA BRANCA OU ROSA, SEM CORTES OU PICADAS DE INSETOS. (041-1-58036)	0,0000	0,00
	7000	KG	BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA. SENDO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA. COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. (041-1-58039)	0,0000	0,00
11	5000	KG	BROCOLIS NINJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE ESCURO, FRESCO,COMPACTA E FIREM, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. (041-1-57969)	0,0000	0,00
12	5000	KG	CEBOLA AMARELA MINEIRA (I) AMARELA, GRUPO 1, CLASSE 3. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). (041-1-58333)	0,0000	0,00
	9000	KG	CENOURA EXTRA A - VERMELHA, SEPARADA POR TAMANHO E CATEGORIA DE 18 A 22 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). (041-1-58082)	0,0000	0,00
14	2000	KG	CHEIRO VERDE 100 GRAMAS: FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO APROXIMADAMENTE POR DUAS PARTES DE CEBOLINHA E UMA DE SALSINHA, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTA, SEM BROTO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (	0,0000	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PERFURAÇÕES E CORTES), TAMNHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO E DE UMIDADE, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. O MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 100G. (041-1-58334)		
15	4000	KG	COUVE FLOR(I) DE PRIMEIRA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3CM. DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERCAÇÃO E MATURAÇÃO. (014-1-56983)	0,0000	0,00
16	9000	KG	COUVE MINEIRA(I) FRESCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. CADA MOLHO DEVERÁ APRESENTAR PESO APROXIMADO DE 350 GRAMAS. (014-1-56984)	0,0000	0,00
17	7000	KG	CHUCHU EXTRA A. SUBGRUPO VERDE ESCURO INTENSO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DEFEITOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE. (041-1-58044)	0,0000	0,00
18	3000	KG	INHAME JAPONÊS (DEDO): RAIZ NA COR MARROM, FORMATO ALONGADO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS) (041-1-58072)	0,0000	0,00
19	6000	KG	MANDIOCA EXTRA A.A., SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS. GRUPO RAIZ, NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FACIL	0,0000	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COZIMENTO, SEM RESIDUOS TERROSOS OU SUJIDADES. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS) (041-1-58049)		
20	2000	KG	MILHO VERDE IN NATURAESPIGA DE MILHO, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR CARAMELO CLARO, BRILHANTE, CRISTALINA E ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADIURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. (041-1-58335)	0,0000	0,00
21	13000	DZ	OVOS DE GRANJA BRANCO - COM SUPERFÍCIE LIMPA E LISA. CASCA INTEIRA. SEM DEFORMAÇÕES. PESO MÉDIO ENTRE 55 A 60 GRAMAS. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL COM REGISTRO (041-1-58272)	0,0000	0,00
22	3000	KG	PEPINO(I) COM SUPERFÍCIE LISA, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, DE COLHEITA RECENTE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO PODE SE APRESENTAR AMOLECIDO, BROCADO, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. (041-1-58336)	0,0000	0,00
23	900	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA A. SENDO: PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). (041-1-58054)	0,0000	0,00
24	4000	KG	QUIABO COMUM: FRUTO DE PORTE MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE	0,0000	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). (041-1-58186)		
25	9000	KG	REPOLHO HIBRIDO PRIMEIRA. GRUPO VERDE, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, PESANDO ENTRE 1 A 1,5 KG. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS) . (041-1-58056)	0,0000	0,00
26	6000	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). (041-1-58191)	0,0000	0,00
27	4000	KG	VAGEM MACARRÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. (041-1-58226)	0,0000	0,00
28	5000	KG	ABACATE(I) ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULÇÃO, TRANSPORTE E	0,0000	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO. (041-1-58337)		
29	5000	KG	ABACAXI PÉROLA GRAUDO - POLPA AMARELA. SEPARADO POR LOTES HOMOGÊNEOS. SEM DEFEITOS GRAVES(PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58273)	0,0000	0,00
30	20000	KG	BANANA PRATA : SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 120 A 130 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE INSETOS DE SUJIDADES, PARASITA OU LARVAS). NO ATO DA ENTREGA A BANANA DEVERÁ APRESENTAR MADURAÇÃO COMPATÍVEL COM CONSUMO IMEDIATO. OBSERVAÇÃO NÃO PODERA SER ENTREGUE BANANA VERDE, NEM COM MATURAÇÃO EXCESSIVA. (041-1-58274)	0,0000	0,00
31	4000	KG	GOIABA VERMELHA(I) FRUTAS GRAÚDAS COM POLPA VERMELHA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMNHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. OS PEDÙCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (SEM AMASSADOS). NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS E DEFEITOS NA CASCA. (041-1-58338)	0,0000	0,00
32	15000	KG	LARANJA PERA EXTRA : SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MEDIO DE 160 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). POLPA SUCULENTA.	0,0000	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58275)		
33	7000	KG	MAÇA GALA CAT 1 SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MEDIO DE 150 GRAMAS CADA. COR VERMELHA. ISENTA DE CORTICAS, LESOES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECANICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58276)	0,0000	0,00
34	7000	KG	MAÇÃ FUJI: SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. COR VERMELHA. ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS.APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO (041-1-58079)	0,0000	0,00
35	8000	KG	MAMÃO HAWAY EXTRA: SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS DE GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58157)	0,0000	0,00
36	8000	KG	MANGA PALMER: FRUTA COM POLPA DOCE E AMARELADA, FIRME, COM POUCA OU NENHUMA FIBRA, CAROÇO PEQUENO. SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MÉDIO DE 180 GRAMAS CADA, ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECANICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58277)	0,0000	0,00
37	15000	KG	MELANCIA REDONDA GRAUDA. SENDO: SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DNOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58068)	0,0000	0,00
38	10000	KG	MELÃO AMARELO COR AMARELA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO,	0,0000	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 45

Solicitação Nr.: 334/2022

Data: 05/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 41

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS. (041-1-58278)		
39	5000	KG	MEXERICA II: TIPO PONKÃN. PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 160 GRAMAS CADA. CASCA FIRME E ÍNTEGRA. COLORAÇÃO AMARELA NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58080)	0,0000	0,00
40	8000	KG	PÊRA NACIONAL: COR AMRELA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENCA DE MOCROORGANISMOS VIVOS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58279)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Mariana, 5 de Julho de 2022.

Município de Mariana / MG

Érica Alimentação <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 46

Pedido de Cotação Hortifruti Prefeitura de Mariana

2 mensagens

Alimentação Escolar Mariana <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br> 20 de maio de 2022 11:56
Para: "multimercadomr@yahoo.com.br" <multimercadomr@yahoo.com.br>

Bom dia!

Conforme conversado por telefone, solicito por gentileza a cotação dos produtos hortifrutigranjeiros para abertura do processo licitatório da Prefeitura de Mariana.

Lembramos que a entrega deve ser realizada ponto a ponto conforme endereços no formulário de cotação em anexo, exceto nos distritos que a entrega é realizada no almoxarifado da merenda escolar.

Se possível favor enviar até o dia 23/05/2022.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Desde já agradeço

Janaina Nogueira

--
Secretaria Municipal de Educação de Mariana
Alimentação Escolar
(31) 3557 4174 - 3557 4003

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

Pedido de Cotação Oficial 2022_Hortifruti.doc
144K

Marcelo da Rocha ME <multimercadomr@yahoo.com.br> 25 de maio de 2022 10:28
Responder a: Marcelo da Rocha ME <multimercadomr@yahoo.com.br>
Para: Alimentação Escolar Mariana <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Bom dia, Janaina!

Conforme solicitado segue em anexo a cotação de Hortifruti.

Atenciosamente,
Jane Arantes
Auxiliar Administrativo
Marcelo da Rocha ME
31 3558-1971

Janaina Aparecida Vieira Nogueira
Nutricionista - Alimentação Escolar
CRN: 19597

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 47

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: Marcelo da Rocha
Endereço: Rua: Antonio Faustino da Rocha nº34
Telefone: (31) 3557-2819
Email: multimercadorma@yahoo.com.br
CNPJ: 00.404.887/0001-83
Data: 25/05/09
Dados Bancários: CC 003467-1 AG: 1701
Caixa Econômica
Assinatura Responsável:

00.404.887/0001-83
MARCELO DA ROCHA
Rua Antônio Faustino da Rocha, 34
Centro - CEP 35.420-000
MARIANA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01 5.80	7.000	KG	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
4.99 02	9.000	KG	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
9.80 03	3.000	kg	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças

			murchas.
04 1090	3.000	kg	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.
8.90 05	9.000	KG	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.
9500 06	4.000	KG	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
6.80 07	12.000	KG	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
13.90 08	6.000	KG	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 48

4.99 09	700	KG	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.
5.80 10	7.000	KG	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
9.90 11	4.000	KG	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
6.80 12	5.000	KG	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
7.80 13	9.000	KG	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
17.00 14	2.000	KG	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.

15	4.000	kg	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
16	9.000	KG	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas
17	7.000	KG	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.
18	3.000	KG	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
19	6.000	KG	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
20	2.000	kg	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 49

			transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
21 6.90	13.000	duzia ~~KG~~	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro
22 4.90	3.000	kg	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.
23 1.80	900	KG	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
24 9.500	4.000	KG	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
25 5.80	9.000	KG	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).

26 1290	6.000	KG	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).
27 1390	4.000	KG	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.
28 990	5.000	kg	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.
29 580	5.000	KG	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
30 680	20.000	KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.
31 890	4.000	kg	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C.P.L.
Folha 50

			consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
32 399	15.000	KG	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.
33 980	7.000	KG	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
34 980	7.000	KG	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
35 1090	8.000	KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
36 890	8.000	KG	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo..
37 380	15.000	KG	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no

			ponto de consumo.
38 1.80	10.000	KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos
39 6.80	5.000	KG	**Mexerica** Tipo Ponkân. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo
40 13.90	8.000	KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita ponto a ponto, nas escolas e creches, na sede do município e distritos/zona rural de acordo com rota e quantidade a ser definida pela secretaria de educação e repassada ao vencedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo.

LISTA DAS ESCOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS						
Nº	Escolas	Endereço		Localização	Turnos	Dist./KM
1	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
2	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
3	CEMEI Danielle Cristina Mendes da Silva	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
4	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
5	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
6	CMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves S/N	São Cristóvão	Sede		
7	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
8	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
9	E. M. Professora Celina Célia Gomes	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
11	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
12	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
13	E. M. Dante Luiz dos Santos	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
14	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		
15	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
16	E. M. Dom Luciano Pedro Mendes	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
17	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
18	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30
19	E. M. Joaquim Emílio Baptista	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
20	E. M. Prefeito Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
21	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
22	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
23	E. M. Cônego Paulo Diláscio	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
24	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
25	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
26	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
27	E. M. Pe. Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
28	E. M. Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede		
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	
33	Casa do Professor Presidente Pedro Aleixo	Rua Direita, N. 93	Centro	Sede		
34	Biblioteca Pública Municipal	Rua Barão de Camargos	Centro	Sede		
35	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 52

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: Supermercados BH
Endereço: Rua dos Inconfidentes 440 (São Pedro)
Telefone: 35573349
Email: bh196@supermercadosbh.com.br
CNPJ: 04.641.376/0173-73
Data: 07/06/22
Dados Bancários: CC_____ AG:_____

Assinatura Responsável:_____

CARIMBO CNPJ
04.641.376/0173-73
SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
RUA DOS INCONFIDENTES, 440
B. SÃO PEDRO - CEP: 35.420-000
MARIANA - MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	7.000	3,98 KG	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
02	9.000	1,98 KG	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
03	3.000	3,98 kg	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.
04	3.000	4,28 kg	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.

05	9.000	2,88 KG	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.
06	4.000	19,90 KG	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
07	12.000	4,98 KG	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
08	6.000	KG	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.
09	700	2,48 KG	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.
10	7.000	2,48 KG	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
11	4.000	5,98 KG	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
12	5.000	5,99 KG	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
13	9.000	2,98 KG	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 53

			graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
14	2.000	2,18 KG	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.
15	4.000	kg	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
16	9.000	KG	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas
17	7.000	2,98 KG	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.
18	3.000	4,98 KG	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
19	6.000	5,98 KG	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
20	2.000	NT kg	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

21	13.000	17,99 Dz	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro
22	3.000	3,98 kg	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.
23	900	3,98 KG	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
24	4.000	6,99 BJ KG	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
25	9.000	3,79 KG	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
26	6.000	7,99 KG	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).
27	4.000	7,99 BJ KG	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.
28	5.000	4,98 kg	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 54

			uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.
29	5.000	4,18 KG	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
30	20.000	2,99 KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.
31	4.000	9,28 kg	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
32	15.000	2,98 KG	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.
33	7.000	6,98 KG	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo. .
34	7.000	8,99 KG	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
35	8.000	12,89 KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
36	8.000	4,99 KG	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos

			mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo..
37	15.000	2,18 KG	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
38	10.000	9,28 KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos
39	5.000	2,98 KG	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo
40	8.000	9,99 KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita ponto a ponto, nas escolas e creches, na sede do município e distritos/zona rural de acordo com rota e quantidade a ser definida pela secretaria de educação e repassada ao vencedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo.

LISTA DAS ESCOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS						
Nº	**Escolas**	**Endereço**		**Localização**	**Turnos**	**Dist./KM**
1	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
2	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
3	CEMEI Danielle Cristina Mendes da Silva	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
4	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
5	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
6	CMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves S/N	São Cristóvão	Sede		
7	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
8	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
9	E. M. Professora Celina Célia Gomes	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 55

10	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
11	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
12	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
13	E. M. Dante Luiz dos Santos	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
14	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		
15	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
16	E. M. Dom Luciano Pedro Mendes	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
17	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
18	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30
19	E. M. Joaquim Emílio Baptista	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
20	E. M. Prefeito Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
21	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
22	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
23	E. M. Cônego Paulo Diláscio	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
24	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
25	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
26	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
27	E. M. Pe. Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
28	E. M. Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede		
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	
33	Casa do Professor Presidente Pedro Aleixo	Rua Direita, N. 93	Centro	Sede		
34	Biblioteca Pública Municipal	Rua Barão de Camargos	Centro	Sede		
35	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: Anderson Givanildo Santana
Endereço: Rodovia dos inconfidentes
Telefone: 3557-29-28
Email: shirley.alcinio4@Gmail.com
CNPJ:
Data: 07/06/2022
Dados Bancários: CC_____ AG:_____
Assinatura Responsável:

20.367.135/0001-05
Insc. Est. [illegible]
CARIMBO CNPJ
ATACADÃO DAS FRUTAS
E LEGUMES
Rodovia dos Inconfidentes, nº 47
B. São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	7.000	4,99 KG	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
02	9.000	3,99 KG	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
03	3.000	2,99 kg	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.
04	3.000	4,99 kg	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05	9.000	KG 2,99	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.
06	4.000	KG 18,99	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
07	12.000	KG 4,99	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
08	6.000	KG 14,99	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.
09	700	KG 2,99	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.
10	7.000	3,99 KG	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
11	4.000	5,99 KG	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
12	5.000	4,99 KG	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
13	9.000	3,99 KG	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 57

			graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
14	2.000	KG 1,99	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.
15	4.000	7,99 kg	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
16	9.000	2,99 KG	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas
17	7.000	3,99 KG	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.
18	3.000	3,99 KG	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
19	6.000	4,99 KG	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
20	2.000	4,99 kg	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

21	13.000	16,99 Dz	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro
22	3.000	3,99 kg	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.
23	900	7,99 KG	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
24	4.000	14,99 KG	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
25	9.000	2,99 KG	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
26	6.000	11,99 KG	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).
27	4.000	14,99 KG	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.
28	5.000	5,99 kg	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 58

			uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.
29	5.000	6,99 KG	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
30	20.000	4,99 KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.
31	4.000	6,99 kg	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
32	15.000	3,49 KG	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.
33	7.000	7,99 KG	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo. .
34	7.000	7,99 KG	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
35	8.000	8,99 KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
36	8.000	4,99 KG	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos

			mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo..
37	2,99 15.000	KG	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
38	7,99 10.000	KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos
39	3,99 5.000	KG	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo
40	9,98 8.000	KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.

DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita ponto a ponto, nas escolas e creches, na sede do município e distritos/zona rural de acordo com rota e quantidade a ser definida pela secretaria de educação e repassada ao vencedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo.

LISTA DAS ESCOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO DO GÁS						
Nº	**Escolas**	**Endereço**		**Localização**	**Turnos**	**Dist./KM**
1	APAE	Rua dos Salgueiros, n. 02	Jardim Inconfidentes	Sede		
2	CEMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta	Centro	Sede	M / T	
3	CEMEI Danielle Cristina Mendes da Silva	Rua do Campinho	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
4	CEMEI Santo Antônio	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T	
5	CEMEI Sta Rita de Cássia	Rua Passagem de Mariana, s/n	Cabanas	Sede	M/T	
6	CMEI São Cristóvão	Rua Antônio Alves S/N	São Cristóvão	Sede		
7	CEMEI Tia Elza	S/N	Vale Verde	Sede	M/T	
8	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N	
9	E. M. Professora Celina Célia Gomes	Praça Carlos Lobo, S/N	Aguas Claras	Zona rural	M / T / N	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 59

10	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N	30
11	E. M. Bandeirantes	Bandeirantes	Bandeirantes	Zona rural	T	10
12	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T	20
13	E. M. Dante Luiz dos Santos	Rua Dr. Francisco Sampaio, S/N	Barroca	Zona rural	M / T	32
14	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo	Catete	Sede		
15	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T	50
16	E. M. Dom Luciano Pedro Mendes	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T	
17	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, S/N	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T	
18	E. M. Furquim	Furquim	Furquim	Zona rural	T	30
19	E. M. Joaquim Emílio Baptista	Goiabeiras	Furquim	Zona rural	M / T	30
20	E. M. Prefeito Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N	20
21	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T	30
22	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, S/N	Cabanas	Sede	M / T / N	
23	E. M. Cônego Paulo Diláscio	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T	
24	E. M. Padre Viegas	Padre Viegas	Mariana	Zona rural	M	12
25	E. M. Paracatu de Baixo	Rua Raimunda Bretas, S/N	Morro Santana	Sede	M / T / N	
26	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T	
27	E. M. Pe. Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, 2	Claudio Manoel	Zona rural	M / T	50
28	E. M. Santa Godoy	Rua Wenceslau Brás, 247	Centro	Sede		
29	E. M. Serra do Carmo	Serra do Carmo	Padre Viegas	Zona rural	M / T	55
30	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
31	E. M. Wilson Pimenta	Rua L, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
32	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	
33	Casa do Professor Presidente Pedro Aleixo	Rua Direita, N. 93	Centro	Sede		
34	Biblioteca Pública Municipal	Rua Barão de Camargos	Centro	Sede		
35	Almoxarifado da Merenda	Rua do Aleijadinho, nº 419	Centro	Sede		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 60

Cotação 6Z799E

Pesquisa iniciada no dia 11/07/2022 14:47 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Legume in natura	1	R$ 7,35	1.00	R$ 7,35

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:172021/UASG:160122	330.00	07/06/2022 - 15:07:27	R$ 7,35

Menor preço dos preços obtidos: R$ 7,35

Valor Total da Cotação: R$ 7,35

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Legume in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Legume In Natura Tipo: Milho Verde
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 7,35**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 55ºBatalhão de Infantaria

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição Gêneros Alimentícios (Enlatados, hortifrutigranjeiros, produtos de armazém e panificação) para o Setor de Aprovisionamento

Descrição
Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Milho Verde

Dados

Data: 07/06/2022 - 15:07:27 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463797 **Lote/Item:** 178
Identificação: Nº Pregão: 172021 / UASG: 160122
Quantidade: 330.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: GRACIELE GONCALVES PEREIRA
CNPJ: 13.159.584/0001-94 **Nome Fantasia:** SACOLAO SABORES DA TERRA
Logradouro: R BELA VISTA **Nº:** 1140
Complemento: **Bairro:** ALTEROSAS
Município: MONTES CLAROS **UF:** MG
Telefone: (38) 3212-8381 / (38) 9957-6425 **Email:** eteccont@hotmail.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 61

Cotação B2MPD9

Pesquisa iniciada no dia 11/07/2022 14:41 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Ovo		1	R$ 7,50	1.00	R$ 7,50
	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO				
1	**Fonte**	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	COMPRASNET	Nº Pregão:122022/UASG:982673	4000.00	04/07/2022 - 19:59:50	R$ 7,50

Menor preço dos preços obtidos: R$ 7,50

Valor Total da Cotação: R$ 7,50

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Ovo

Quantidade: 1.0000 Bandeja 12
Descrição: Ovo Classe: A , Grupo: Branco , Tipo: Médio , Origem: Galinha
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 7,50**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos perecíveis - Hortifrutigranjeiros destinados à Alimentação Escolar para Escolas e CEMEI s da rede municipal de ensino de Santana do Paraíso, nos quantitativos estimados e discriminados conforme especificações constantes noTermo de Referência.

Descrição
Ovo / Ovo Classe: A , Grupo: Branco , Tipo: Médio , Origem: Galinha

Dados

Data: 04/07/2022 - 19:59:50 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 446619 **Lote/Item:** 37
Identificação: Nº Pregão: 122022 / UASG: 982673
Quantidade: 4000.00 **Unidade:** Bandeja 12,00 UN **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.560.579/0001-09 **Nome Fantasia:**
Logradouro: AV NELSON PEREIRA DA SILVA **Nº:** 197
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: SANTANA DO PARAISO **UF:** MG
Telefone: (31) 3251-6668 **Email:** donatadistribuidora@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 62

Cotação M5H75L

Pesquisa iniciada no dia 11/07/2022 14:34 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula:34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Legume in natura	1	R$ 15,10	1.00	R$ 15,10

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:1062022/UASG:984083	150.00	09/06/2022 - 17:27:30	R$ 15,10

Menor preço dos preços obtidos: R$ 15,10

Valor Total da Cotação: R$ 15,10

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Legume in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 15,10**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Objeto
Pregão Eletrônico - Compra de hortifruti para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Descrição
Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão

Dados

Data: 09/06/2022 - 17:27:30 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463807 **Lote/Item:** 41
Identificação: Nº Pregão: 1062022 / UASG: 984083
Quantidade: 150.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
CNPJ: 27.962.205/0001-04 **Nome Fantasia:** ILHA DOS BICHOS E HORTFRUT
Logradouro: COM ILHA DE CIMA **Nº:** CASA 3
Complemento: **Bairro:** ZONA RURAL
Município: ARCOS **UF:** MG
Telefone: (37) 9807-7626 **Email:** ilhadosbichos@yahoo.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

C. P. L.
Folha 63

Cotação FAJ6UT

Pesquisa iniciada no dia 11/07/2022 14:27 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Legume in natura	1	R$ 11,90	1.00	R$ 11,90

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:172021/UASG:160122	495.00	07/06/2022 - 15:08:23	R$ 11,90

Menor preço dos preços obtidos: R$ 11,90

Valor Total da Cotação: R$ 11,90

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Legume in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 11,90**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 55ºBatalhão de Infantaria

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição Gêneros Alimentícios (Enlatados, hortifrutigranjeiros, produtos de armazém e panificação) para o Setor de Aprovisionamento

Descrição
Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha

Dados

Data: 07/06/2022 - 15:08:23 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463760 **Lote/Item:** 186
Identificação: Nº Pregão: 172021 / UASG: 160122
Quantidade: 495.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: GRACIELE GONCALVES PEREIRA
CNPJ: 13.159.584/0001-94 **Nome Fantasia:** SACOLAO SABORES DA TERRA
Logradouro: R BELA VISTA **Nº:** 1140
Complemento: **Bairro:** ALTEROSAS
Município: MONTES CLAROS **UF:** MG
Telefone: (38) 3212-8381 / (38) 9957-6425 **Email:** eteccont@hotmail.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 64

Cotação RN59FN

Pesquisa iniciada no dia 11/07/2022 14:17 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Verdura In Natura	1	R$ 9,54	1.00	R$ 9,54

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:122022/UASG:982673	1000.00	04/07/2022 - 19:59:19	R$ 9,54

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9,54

Valor Total da Cotação: R$ 9,54

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Verdura In Natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 9,54**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos perecíveis - Hortifrutigranjeiros destinados à Alimentação Escolar para Escolas e CEMEI s da rede municipal de ensino de Santana do Paraíso, nos quantitativos estimados e discriminados conforme especificações constantes noTermo de Referência.

Descrição
Verdura In Natura / Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor

Dados

Data: 04/07/2022 - 19:59:19 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463831 **Lote/Item:** 20
Identificação: Nº Pregão: 122022 / UASG: 982673
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 10.560.579/0001-09 **Nome Fantasia:**
Logradouro: AV NELSON PEREIRA DA SILVA **Nº:** 197
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: SANTANA DO PARAISO **UF:** MG
Telefone: (31) 3251-6668 **Email:** donatadistribuidora@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 65

Cotação 14QCBQ

Pesquisa iniciada no dia 11/07/2022 14:24 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Verdura in natura*		1	R$ 2,79	1.00	R$ 2,79
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS					
1 **Fonte**	**Identificação**		**Quant.**	**Data**	**Preço**
COMPRASNET	Nº Pregão:312022/UASG:984403		1200.00	30/06/2022 - 17:32:32	R$ 2,79

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 2,79

Valor Total da Cotação: R$ 2,79

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Verdura in natura*

Quantidade: 1.0000 Quilograma

Descrição:
Verdura In Natura* Tipo: Couve , Espécie: Comum/Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 2,79**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preço para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades das Secretarias demandantes do Município de Cristais/MG

Descrição
Verdura in natura* / Verdura In Natura* Tipo: Couve , Espécie: Comum/Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.

Dados

Data: 30/06/2022 - 17:32:32 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 481109 **Lote/Item:** 46
Identificação: Nº Pregão: 312022 / UASG: 984403
Quantidade: 1200.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: JOSE MIRO AMARAL
CNPJ: 18.182.444/0001-50 **Nome Fantasia:** SUPERMERCADO FATIMA
Logradouro: PC SAO VICENTE DE PAULA **Nº:** 8
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: CRISTAIS **UF:** MG
Telefone: **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 66

Cotação ZP0V0M

Pesquisa iniciada no dia 11/07/2022 15:27 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Legume in natura	1	R$ 4,41	1.00	R$ 4,41

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	N°Pregão:22022/UASG:781312	100.00	28/04/2022 - 18:37:58	R$ 4,41

Menor preço dos preços obtidos: R$ 4,41

Valor Total da Cotação: R$ 4,41

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Legume in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: ABÓBORA MORANGA, in natura.
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 4,41**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição
Legume in natura / ABÓBORA MORANGA, in natura.

Dados

Data: 28/04/2022 - 18:37:58 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463746 **Lote/Item:** 26
Identificação: N° Pregão: 22022 / UASG: 781312
Quantidade: 100.00 **Unidade:** Quilograma 0,00 **UF:** MG
Fabricante: IN NATURA
Marca: IN NATURA **Modelo:** EXTRA

Fornecedor

Razão Social: RR LEGUMES LTDA
CNPJ: 19.871.268/0001-27 **Nome Fantasia:** ********
Logradouro: ROD BR-040 KM 688 **N°:** S/N
Complemento: PAVLH: "D" BOX 03 A 06; **Bairro:** KENNEDY
Município: CONTAGEM **UF:** MG
Telefone: (31) 3234-1877 / (31) 3234-1677 **Email:** josecali@veloxmail.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

STADO DE MINAS GERAIS

IUNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-13914 - ABOBRINHA ITALIANA.**									
176/2022	05/07/2022		1	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		7.000,000	5,8000	40.600,00	Não	
176/2022	05/07/2022		1	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		7.000,000	3,9800	27.860,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		7.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		1	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		7.000,000	4,9900	34.930,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,9233**	**34.463,10**		
Material:	**041-1-13597 - ABOBORA MORANGA**									
176/2022	05/07/2022		2	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		9.000,000	4,9900	44.910,00	Não	
176/2022	05/07/2022		2	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		9.000,000	1,9800	17.820,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		2	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		9.000,000	3,9900	35.910,00	Não	
176/2022	05/07/2022		2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		9.000,000	4,4100	39.690,00	Não	
					Preço Médio -->		**3,8425**	**34.582,50**		
Material:	**041-1-58330 - ACELGA ***									
176/2022	05/07/2022		3	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		3.000,000	2,9900	8.970,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		3	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		3.000,000	3,9800	11.940,00	Não	
176/2022	05/07/2022		3	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		3.000,000	9,8000	29.400,00	Não	
176/2022	05/07/2022		3	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**5,5900**	**16.770,00**		
Material:	**041-1-58331 - ALFACE AMERICANA -**									
176/2022	05/07/2022		4	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		3.000,000	4,9900	14.970,00	Não	
176/2022	05/07/2022		4	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		3.000,000	4,2800	12.840,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		4	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		3.000,000	10,9000	32.700,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C.P.L. Folha 67

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58331 - ALFACE AMERICANA -**									
176/2022	05/07/2022		4	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,7233**	**20.169,90**		
Material:	**041-1-58332 - ALFACE CRESPA(1)**									
176/2022	05/07/2022		5	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		9.000,000	2,9900	26.910,00	Não	
176/2022	05/07/2022		5	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		9.000,000	2,8800	25.920,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		5	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		9.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		5	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		9.000,000	8,9000	80.100,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,9233**	**44.309,70**		
041 1 58342					ME 25% - 1.000					
Material:	**041-1-58189 - ALHO BRASILEIRO N. 5/6**				Ampla 75% - 3.000					
176/2022	05/07/2022		6	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		4.000,000	25,0000	100.000,00	Não	
176/2022	05/07/2022		6	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		4.000,000	18,9900	75.960,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		6	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		6	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		4.000,000	19,9000	79.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**21,2967**	**85.186,80**		
Material:	**041-1-58071 - BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA**									
176/2022	05/07/2022		7	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		12.000,000	4,9800	59.760,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		7	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		12.000,000	4,9900	59.880,00	Não	
176/2022	05/07/2022		7	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		12.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		7	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		12.000,000	6,8000	81.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**5,5900**	**67.080,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 68

IUNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 03/08/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 69

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
					ME 25% 1.500					
Material:	**041-1-42323 - BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA)**				Ampla 75% 4.500					
176/2022	05/07/2022		8	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		6.000,000	13,9000	83.400,00	Não	
176/2022	05/07/2022		8	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		6.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		8	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		6.000,000	14,9900	89.940,00	Não	
176/2022	05/07/2022		8	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		6.000,000	11,9000	71.400,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**13,5967**	**81.580,20**		
Material:	**041-1-58036 - BATATA DOCE ESPECIAL.**									
176/2022	05/07/2022		9	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		700,000	2,9900	2.093,00	Não	
176/2022	05/07/2022		9	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		700,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		9	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		700,000	4,9900	3.493,00	Não	
176/2022	05/07/2022		9	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		700,000	2,4800	1.736,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**3,4867**	**2.440,69**		
Material:	**041-1-58039 - BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA.**									
176/2022	05/07/2022		10	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		7.000,000	3,9900	27.930,00	Não	
176/2022	05/07/2022		10	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		7.000,000	2,4800	17.360,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		10	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		7.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		10	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		7.000,000	5,8000	40.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,0900**	**28.630,00**		
Material:	**041-1-57969 - BROCOLIS NINJA**									
176/2022	05/07/2022		11	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		4.000,000	5,9900	23.960,00	Não	
176/2022	05/07/2022		11	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		4.000,000	5,9800	23.920,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		11	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-57969 - BROCOLIS NINJA**									
176/2022	05/07/2022		11	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		5.000,000	28,9000	144.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**13,6233**	**68.116,50**		
Material:	**041-1-58333 - CEBOLA AMARELA MINEIRA (I)**									
176/2022	05/07/2022		12	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		5.000,000	4,9900	24.950,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		12	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		5.000,000	5,9900	29.950,00	Não	
176/2022	05/07/2022		12	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		5.000,000	6,8000	34.000,00	Não	
176/2022	05/07/2022		12	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**5,9267**	**29.633,50**		
Material:	**041-1-58082 - CENOURA EXTRA A**									
176/2022	05/07/2022		13	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		9.000,000	7,8000	70.200,00	Não	
176/2022	05/07/2022		13	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		9.000,000	2,9800	26.820,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		13	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		9.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		13	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		9.000,000	3,9900	35.910,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,9233**	**44.309,70**		
Material:	**041-1-58334 - CHEIRO VERDE 100 GRAMAS:**									
176/2022	05/07/2022		14	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		2.000,000	17,0000	34.000,00	Não	
176/2022	05/07/2022		14	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		2.000,000	2,1800	4.360,00	Não	
176/2022	05/07/2022		14	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		14	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		2.000,000	1,9900	3.980,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**7,0567**	**14.113,40**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 70

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**014-1-56983 - COUVE FLOR(I)**									
176/2022	05/07/2022		15	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		4.000,000	18,9000	75.600,00	Não	
176/2022	05/07/2022		15	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		15	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		4.000,000	9,5400	38.160,00	Não	
176/2022	05/07/2022		15	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		4.000,000	7,9900	31.960,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**12,1433**	**48.573,20**		
Material:	**014-1-56984 - COUVE MINEIRA(I)**									
176/2022	05/07/2022		16	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		9.000,000	18,9000	170.100,00	Não	
176/2022	05/07/2022		16	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		9.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		16	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		9.000,000	2,7900	25.110,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		16	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		9.000,000	2,9900	26.910,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,2267**	**74.040,30**		
Material:	**041-1-58044 - CHUCHU EXTRA.**									
176/2022	05/07/2022		17	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		7.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		17	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		7.000,000	2,9800	20.860,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		17	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		7.000,000	6,9000	48.300,00	Não	
176/2022	05/07/2022		17	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		7.000,000	3,9900	27.930,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,6233**	**32.363,10**		
Material:	**041-1-58072 - INHAME JAPONÊS (DEDO)**									
176/2022	05/07/2022		18	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		3.000,000	4,9800	14.940,00	Não	
176/2022	05/07/2022		18	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		18	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		3.000,000	3,9900	11.970,00	Sim	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 71

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58072 - INHAME JAPONÊS (DEDO)**									
176/2022	05/07/2022		18	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		3.000,000	4,9000	14.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,6233**	**13.869,90**		
Material:	**041-1-58049 - MANDIOCA ESPECIAL**									
176/2022	05/07/2022		19	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		6.000,000	5,9800	35.880,00	Não	
176/2022	05/07/2022		19	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		6.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		19	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		6.000,000	6,8000	40.800,00	Não	
176/2022	05/07/2022		19	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		6.000,000	4,9900	29.940,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**5,9233**	**35.539,80**		
Material:	**041-1-58335 - MILHO VERDE IN NATURA**									
176/2022	05/07/2022		20	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		2.000,000	4,9900	9.980,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		20	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		2.000,000	7,3500	14.700,00	Não	
176/2022	05/07/2022		20	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		2.000,000	9,8000	19.600,00	Não	
176/2022	05/07/2022		20	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,3800**	**14.760,00**		
041158344										
Material:	**041-1-58272 - OVOS DE GRANJA BRANCO -**									
176/2022	05/07/2022		21	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		13.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		21	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		13.000,000	6,9000	89.700,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		21	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		13.000,000	7,5000	97.500,00	Não	
176/2022	05/07/2022		21	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		13.000,000	16,9900	220.870,00	Não	
					Preço Médio -->		**10,4633**	**136.022,90**		

ME 25% - 3.250,00
Ampla 75% - 9.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 168

STADO DE MINAS GERAIS

IUNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58336 - PEPINO(I)**									
176/2022	05/07/2022		22	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		22	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		3.000,000	4,9000	14.700,00	Não	
176/2022	05/07/2022		22	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		3.000,000	3,9900	11.970,00	Não	
176/2022	05/07/2022		22	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		3.000,000	3,9800	11.940,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**4,2900**	**12.870,00**		
Material:	**041-1-58054 - PIMENTÃO VERDE EXTRA.**									
176/2022	05/07/2022		23	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		900,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		23	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		900,000	7,8000	7.020,00	Não	
176/2022	05/07/2022		23	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		900,000	7,9900	7.191,00	Não	
176/2022	05/07/2022		23	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		900,000	3,9800	3.582,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**6,5900**	**5.931,00**		
Material:	**041-1-58186 - QUIABO COMUM**									
176/2022	05/07/2022		24	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		4.000,000	25,0000	100.000,00	Não	
176/2022	05/07/2022		24	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		4.000,000	14,9900	59.960,00	Não	
176/2022	05/07/2022		24	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		4.000,000	6,9900	27.960,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		24	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**15,6600**	**62.640,00**		
Material:	**041-1-58056 - REPOLHO HIBRIDO PRIMEIRA.**									
176/2022	05/07/2022		25	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		9.000,000	2,9900	26.910,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		25	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		9.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		25	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		9.000,000	3,7900	34.110,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 73

MUNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58056 - REPOLHO HIBRIDO PRIMEIRA.**									
176/2022	05/07/2022		25	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		9.000,000	5,8000	52.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,1933**	**37.739,70**		
Material:	**041-1-58191 - TOMATE LONGA VIDA EXTRA A**									
176/2022	05/07/2022		26	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		6.000,000	7,9900	47.940,00	Não	
176/2022	05/07/2022		26	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		6.000,000	12,9000	77.400,00	Não	
176/2022	05/07/2022		26	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		6.000,000	4,9900	29.940,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		26	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		6.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,6267**	**51.760,20**		
Material:	**041-1-58226 - VAGEM MACARRÃO.**									
176/2022	05/07/2022		27	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		27	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		4.000,000	14,9900	59.960,00	Não	
176/2022	05/07/2022		27	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		4.000,000	13,9000	55.600,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		27	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		4.000,000	15,1000	60.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**14,6633**	**58.653,20**		
Material:	**041-1-58337 - ABACATE(I)**									
176/2022	05/07/2022		28	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		5.000,000	9,9000	49.500,00	Não	
176/2022	05/07/2022		28	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		5.000,000	4,9800	24.900,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		28	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		5.000,000	5,9900	29.950,00	Não	
176/2022	05/07/2022		28	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,9567**	**34.783,50**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 74

IUNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58273 - ABACAXI PÉROLA GRAUDO -**									
176/2022	05/07/2022		29	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		5.000,000	5,8000	29.000,00	Não	
176/2022	05/07/2022		29	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		5.000,000	6,9900	34.950,00	Não	
176/2022	05/07/2022		29	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		29	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		5.000,000	4,1800	20.900,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**5,6567**	**28.283,50**		
041158345					ME: 25% = 5.000					
Material:	**041-1-58274 - BANANA PRATA :**				Ampla: 75% = 15.000					
176/2022	05/07/2022		30	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		20.000,000	2,9900	59.800,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		30	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		20.000,000	4,9900	99.800,00	Não	
176/2022	05/07/2022		30	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		20.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		30	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		20.000,000	6,8000	136.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,9267**	**98.534,00**		
Material:	**041-1-58338 - GOIABA VERMELHA(I)**									
176/2022	05/07/2022		31	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		4.000,000	9,2800	37.120,00	Não	
176/2022	05/07/2022		31	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		31	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		4.000,000	8,9000	35.600,00	Não	
176/2022	05/07/2022		31	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		4.000,000	6,9900	27.960,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**8,3900**	**33.560,00**		
Material:	**041-1-58275 - LARANJA PERA EXTRA :**									
176/2022	05/07/2022		32	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		15.000,000	3,9900	59.850,00	Não	
176/2022	05/07/2022		32	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		15.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		32	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		15.000,000	3,4900	52.350,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C.P.L. Folha 75

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58275 - LARANJA PERA EXTRA :**									
176/2022	05/07/2022		32	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		15.000,000	2,9800	44.700,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**3,4867**	**52.300,50**		
Material:	**041-1-58276 - MAÇA GALA CAT 1**									
176/2022	05/07/2022		33	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		7.000,000	9,8000	68.600,00	Não	
176/2022	05/07/2022		33	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		7.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		33	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		7.000,000	6,9800	48.860,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		33	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		7.000,000	7,9900	55.930,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,2567**	**57.796,90**		
Material:	**041-1-58079 - MAÇÃ FUJI CX/PAP 150**									
176/2022	05/07/2022		34	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		7.000,000	9,8000	68.600,00	Não	
176/2022	05/07/2022		34	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		7.000,000	7,9900	55.930,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		34	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		7.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		34	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		7.000,000	8,9900	62.930,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,9267**	**62.486,90**		

041 1 58339

ME 25% - 2.000

Ampla 75% - 6.000

Material:	**041-1-58157 - MAMÃO HAWAY EXTRA**									
176/2022	05/07/2022		35	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		8.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		35	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		8.000,000	12,8900	103.120,00	Não	
176/2022	05/07/2022		35	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		8.000,000	10,9000	87.200,00	Não	
176/2022	05/07/2022		35	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		8.000,000	8,9900	71.920,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**10,9267**	**87.413,60**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 11 74

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58277 - MANGA PALMER:**									
176/2022	05/07/2022		36	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		8.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		36	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		8.000,000	4,9900	39.920,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		36	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		8.000,000	4,9900	39.920,00	Não	
176/2022	05/07/2022		36	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		8.000,000	8,9000	71.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,2933**	**50.346,40**		
Material:	**041-1-58068 - MELANCIA REDONDA GRAUDA.**									
176/2022	05/07/2022		37	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		15.000,000	2,9900	44.850,00	Não	
176/2022	05/07/2022		37	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		15.000,000	2,1800	32.700,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		37	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		15.000,000	3,8000	57.000,00	Não	
176/2022	05/07/2022		37	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		15.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,9900**	**44.850,00**		

041158340

ME 25% - 2.500

Ampla 75% - 7.500

Material:	**041-1-58278 - MELÃO AMARELO**									
176/2022	05/07/2022		38	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		10.000,000	7,9900	79.900,00	Não	
176/2022	05/07/2022		38	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		10.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		38	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		10.000,000	7,8000	78.000,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		38	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		10.000,000	9,2800	92.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,3567**	**83.567,00**		
Material:	**041-1-58080 - MEXERICA II**									
176/2022	05/07/2022		39	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		5.000,000	3,9900	19.950,00	Não	
176/2022	05/07/2022		39	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		39	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		5.000,000	2,9800	14.900,00	Sim	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 77

IUNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 11/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58080 - MEXERICA II**									
176/2022	05/07/2022		39	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		5.000,000	6,8000	34.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,5900**	**22.950,00**		
				ME 25% — 2.000						
041 158341				Ampla 75% - 6.000						
Material:	**041-1-58279 - PÊRA NACIONAL:**									
176/2022	05/07/2022		40	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		8.000,000	9,9900	79.920,00	Não	
176/2022	05/07/2022		40	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		8.000,000	13,9000	111.200,00	Não	
176/2022	05/07/2022		40	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		8.000,000	9,9800	79.840,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		40	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		8.000,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**11,2900**	**90.320,00**		
					Total Preço Médio -->			**1.903.341,59**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 79 MG

CERTIDÃO

PROCESSO: 118/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

A Coordenadoria de Compras do Município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que as cotações anexadas aos autos, foram solicitadas por e-mail e presencialmente pela Secretária Municipal de Educação através da Servidora da Alimentação Escolar: **Janaína Nogueira**

Portanto, considera-se a fé pública do ato do servidor na solicitação das cotações para abertura do processo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Janaina Aparecida Vieira Nogueira
Secretaria Municipal de Educação
Alimentação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 80

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 1]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ABOBRINHA ITALIANA SUBGRUPO VERDE. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS,SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS).	7000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> ABOBRINHA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 81

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 2]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ABOBORA MORANGA: MÉDIA, CASCA GROSSA DE COR LARANJA, OPACA E FIRME. HASTE APARADA. POLPA ALARANJADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS.	9000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> ABOBORA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 82

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 3]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ACELGA* FRESCA,DE ÓTIMA QUALIDADE,COMPACTA,FIRME,COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR,TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS.	3000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> ACELGA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 83

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 4]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ALFACE AMERICANA - FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. CADA UNIDADE(PÉ) DE ALFACE DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	3000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> ALFACE IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 84

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 5]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ALFACE CRESPA(1) DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, DEVERÁ ESTAR FIRME E INTACTA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU MICROBIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. LIVRE DE RESÍDUOS, MATERIAL FÉRTILIZANTE. CADA UNIDADE (PÉ) DE ALFACE DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS.	9000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> ALFACE IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 6]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ALHO BRASILEIRO N. 5/6 NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRAÚDO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS).	1000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> LEGUME IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 85
MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 86

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 7]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA: LAVADA OU ESCOVADA. APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE (MICRORGANISMOS VIVOS).	12000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> BATATA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 8]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	BATATA BAROA OU MANDIOQUINHA TIPO EXTRA, GRUPO RAIZ, NA COR AMARELO INTENSO, E FORMATO CILÍNDRICO, CLASSE 09 SUBCLASSE 4,COM APROXIMADAMENTE 40 A 50M DE DIÂMETROCOM RAIZ COM TAMANHO MAIOR QUE 120 EMENOR QUE 180 MM, SEM DEFEITOS GRAVES,RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS,MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOSGRAVES OU DANOS MECÂNICOS	1500	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MANDIOQUINHA EXTRA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 87 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 86

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 9]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	BATATA DOCE ESPECIAL. SENDO: DEVE APRESENTAR AS RAIZES MAIS COMPRIDAS (13 A 15 CM) E COM DIAMETRO EM TORNO DE 6 CM. DEVEM ESTAR FIRMES, COM A PELICULA FINA, LISA E SEM BRILHO, DE PREFERENCIA BRANCA OU ROSA, SEM CORTES OU PICADAS DE INSETOS.	700	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> BATATA DOCE	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 89

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 10]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA. SENDO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA. COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	4000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> BETERRABA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 90

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 11]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	BRÓCOLIS NINJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE ESCURO, FRESCO,COMPACTA E FIREM, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	4000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> BROCOLIS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 91

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 12]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CEBOLA AMARELA MINEIRA (I) AMARELA, GRUPO 1, CLASSE 3. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS).	5000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CEBOLA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
C. P. L.
Folha 92

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 13]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CENOURA EXTRA A - VERMELHA, SEPARADA POR TAMANHO E CATEGORIA DE 18 A 22 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS).	9000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CENOURA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 93

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 14]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CHEIRO VERDE 100 GRAMAS: FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO APROXIMADAMENTE POR DUAS PARTES DE CEBOLINHA E UMA DE SALSINHA, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTA, SEM BROTO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMNHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO E DE UMIDADE, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. O MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 100G.	2000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CHEIRO VERDE IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 94

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 15]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	COUVE FLOR(I) DE PRIMEIRA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3CM. DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	4000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> COUVE-FLOR IN NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 95

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 16]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	COUVE MINEIRA(I) FRESCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. CADA MOLHO DEVERÁ APRESENTAR PESO APROXIMADO DE 350 GRAMAS.	9000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> COUVE	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG
C. P. L.
Folha 96

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 17]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	CHUCHU EXTRA A. SUBGRUPO VERDE ESCURO INTENSO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DEFEITOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE.	7000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> CHUCHU IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 97

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 18]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	INHAME JAPONÊS (DEDO): RAIZ NA COR MARROM, FORMATO ALONGADO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS)	3000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> INHAME IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA
C. P. L.
Folha 98

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 19]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MANDIOCA EXTRA A.A., SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS. GRUPO RAIZ, NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FACIL COZIMENTO, SEM RESIDUOS TERROSOS OU SUJIDADES. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS)	6000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> AIPIM (MANDIOCA)	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 99

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 20]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MILHO VERDE IN NATURA ESPIGA DE MILHO, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR CARAMELO CLARO, BRILHANTE, CRISTALINA E ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	2000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MILHO VERDE IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 21]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	OVOS DE GRANJA BRANCO - COM SUPERFÍCIE LIMPA E LISA. CASCA INTEIRA. SEM DEFORMAÇÕES. PESO MÉDIO ENTRE 55 A 60 GRAMAS. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL COM REGISTRO	3250	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> OVOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 100 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 101

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 22]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	PEPINO(I) COM SUPERFÍCIE LISA, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, DE COLHEITA RECENTE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO PODE SE APRESENTAR AMOLECIDO,BROCADO, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	3000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> PEPINO IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 102

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 23]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	PIMENTÃO VERDE EXTRA A. SENDO: PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. SEM DEFEITOS GRAVES (PÓDRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS).	900	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> PIMENTAO VERDE	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 103

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 24]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	QUIABO COMUM : FRUTO DE PORTE MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS).	4000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> QUIABO IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 104

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 25]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	REPOLHO HIBRIDO PRIMEIRA. GRUPO VERDE, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, PESANDO ENTRE 1 A 1,5 KG. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS).	9000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> REPOLHO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 26]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 105

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS).	6000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> TOMATE IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 106

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 27]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	VAGEM MACARRÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	4000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> VAGEM IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 107

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 28]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ABACATE(I) ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	5000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> ABACATE	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 108

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 29]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	ABACAXI PÉROLA GRAUDO - POLPA AMARELA. SEPARADO POR LOTES HOMOGÊNEOS. SEM DEFEITOS GRAVES(PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	5000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> ABACAXI	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 109

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 30]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	BANANA PRATA : SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 120 A 130 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE INSETOS DE SUJIDADES, PARASITA OU LARVAS). NO ATO DA ENTREGA A BANANA DEVERÁ APRESENTAR MADURAÇÃO COMPATÍVEL COM CONSUMO IMEDIATO. OBSERVAÇÃO NÃO PODERA SER ENTREGUE BANANA VERDE, NEM COM MATURAÇÃO EXCESSIVA.	5000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> BANANA PRATA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 110

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 31]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	GOIABA VERMELHA(I) FRUTAS GRAÚDAS COM POLPA VERMELHA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. OS PENDÚCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (SEM AMASSADOS). NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS E DEFEITOS NA CASCA.	4000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> GOIABA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 111

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 32]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	LARANJA PERA EXTRA : SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MEDIO DE 160 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). POLPA SUCULENTA. APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	15000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> LARANJA PERA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 112

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 33]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MAÇA GALA CAT 1 SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MÉDIO DE 150 GRAMAS CADA. COR VERMELHA. ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS. APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	7000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> FRUTA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 03

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 34]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MAÇÃ FUJI: SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. COR VERMELHA. ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS.APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	7000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> FRUTA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 114

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 35]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MAMÃO HAWAY EXTRA: SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS DE GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	2000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MAMAO HAWAI	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 115

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 36]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MANGA PALMER: FRUTA COM POLPA DOCE E AMARELADA, FIRME, COM POUCA OU NENHUMA FIBRA, CAROÇO PEQUENO. SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MÉDIO DE 180 GRAMAS CADA. ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECANICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO.	8000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MANGA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 116

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 37]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MELANCIA REDONDA GRAUDA. SENDO: SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DNOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	15000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MELANCIA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 117

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 38]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MELÃO AMARELO COR AMARELA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS.	2500	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MELAO IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 118

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 39]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	MEXERICA II: TIPO PONKÃN. PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 160 GRAMAS CADA. CASCA FIRME E ÍNTEGRA. COLORAÇÃO AMARELA NO PONTO DE CONSUMO.	5000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> FRUTA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 119

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 40]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	PÊRA NACIONAL: COR AMRELA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENCA DE MOCROORGANISMOS VIVOS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO.	2000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> PERA IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 120

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 41]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	*ALHO BRASILEIRO Nº5/6 NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRAÚDO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS).	3000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> LEGUME IN-NATURA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] MG
C. P. L.
Folha 121

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 42]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	*BATATA BAROA(OU MANDIQUINHA) TIPO EXTRA, GRUPO RAIZ, NA COR AMARELO INTENSO, E FORMATO CILÍNDRICO, CLASSE 09 SUBCLASSE 4,COM APROXIMADAMENTE 40 A 50M DE DIÂMETROCOM RAIZ COM TAMANHO MAIOR QUE 120 EMENOR QUE 180 MM, SEM DEFEITOS GRAVES,RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS,MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOSGRAVES OU DANOS MECÂNICOS	4500	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MANDIOQUINHA EXTRA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 122

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 43]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	*OVOS DE GRANJA BRANCO - COM SUPERFÍCIE LIMPA E LISA. CASCA INTEIRA. SEM DEFORMAÇÕES. PESO MÉDIO ENTRE 55 A 60 GRAMAS. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL COM REGISTRO	9750	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> OVOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] MG
C. P. L.
Folha 123

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 44]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	*BANANA PRATA -SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 120 A 130 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE INSETOS DE SUJIDADES, PARASITA OU LARVAS). NO ATO DA ENTREGA A BANANA DEVERÁ APRESENTAR MADURAÇÃO COMPATÍVEL COM CONSUMO IMEDIATO. OBSERVAÇÃO NÃO PODERA SER ENTREGUE BANANA VERDE, NEM COM MATURAÇÃO EXCESSIVA.	15000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> BANANA PRATA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 124

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 45]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	*MAMÃO HAWAY EXTRA - SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS DE GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO.	6000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MAMAO HAWAI	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 125

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 46]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	*MELÃO AMARELO - , SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS.	7500	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> MELAO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 126

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 47]

criar item

Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	*PÉRA NACIONAL - COR AMRELA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENCA DE MOCROORGANISMOS VIVOS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO.	6000	BENS DE CONSUMO >> ALIMENTOS >> PERECIVEIS >> PERA	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 127

Termo de Abertura/autuação

Ao 13º dia do mês Julho do Ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 118/2022**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 128

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO para** o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01.12.306.0018.2.648.33903 FONTE 1100 FICHA 388
09.01.12.306.0018.2.648.339030 FONTE 1144 FICHA 389
09.01.12.306.0018.2.648.339030 FONTE 1147 FICHA 390

Valor Global Estimado: R$ 1.903.341,59 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Mariana, 13 de Julho de 2022

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras

De acordo:

CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Recebido em 01/08/22

129
Mar

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeira Titular;**
- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – **Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

130

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 03/08/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 022/2022- Eletrônico através de Registro de Preços** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares
MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (31)3557 9055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 131
MG

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 022/2022
PRC 118/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 35/2022

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante a Pregoeiro nomeada pela **Portaria 002/2022**, Sr. **MARCELLE ROBERTO SOARES,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, localizada no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizada**, na PRAÇA JK, S/N– Centro - MG - CEP 35420-003**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/2002, Decreto Municipal 6644/2013, pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 10.080/2020** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Data limite para recebimento das propostas:19/08/2022 até às 08:00 HS
Abertura das propostas: 19/08//2022
Início da sessão de disputa: 09:00 HS
Endereço virtual: A sessão de lances, o julgamento e a declaração dos resultados serão realizadas em ambiente virtual a ser acessado pelo interessado no sítio eletrônico do Banco do Brasil (link licitação), cujo endereço é www.licitacoes-e.com.br

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a : **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO,** conforme Especificação do Serviço, Anexo I deste Edital.

2-. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
Anexo I - Planilha de Materiais/Serviços
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Ata/Contrato
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores
Aprendizes Anexo VII - Declaração de Inexistência de
Servidor Público
Anexo VIII- Declaração de cumprimentos de requisitos
dehabilitação

3- **DA PARTICIPAÇAO**

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 8 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados à participação no presente Pregão Eletrônico deverão obter perante o Banco do Brasil S.A., sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Comissão Permanente de Licitações (CPL) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico promovido pelo Município de Mariana, salvo quando inativas, vencidas ou canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada. No ato do cadastro eletrônico, o licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, para que as mesmas possam gozar os benefícios próprios, é necessário, à época do cadastramento eletrônico, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.4.1 Caso o interessado já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro eletrônico.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade poderá concorrer em todo(s) o(s) item(s) relacionados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3.1 Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

5.4. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os fornecimentos/serviços serem prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A. (endereço www.licitacoes-e.com.br) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais anexos do Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio de chave de acesso e senha obtidas pelo licitante perante o Banco do Brasil S.A.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e LC 147, de 2014.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pela visualização de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua eventual desconexão e pela impossibilidade eletrônica de envio de documentos e lances, ficando o Município de Mariana isento de qualquer responsabilidade pela possível perda de negócios pelo interessado.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A comunicação entre o licitante e o pregoeiro e sua equipe de apoio ocorrerá, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A., sendo vedado a qualquer interessado manter contato presencial com os agentes públicos durante a sessão de lances e a análise de documentos.

7- DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados ao mesmo tempo.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil S.A. para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, sendo vedada a identificação do licitante.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de diversos licitantes não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

ITEM: 01 AO 47
VALOR: R$1,00(UM REAL)

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 e 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.28. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.29. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.30.O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.31. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.32. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.31 acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.33. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie ao e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, anexada em formato digital em campo próprio do sistema.

8.2. A remessa eletrônica não permite ao licitante disponibilizar documentos sem assinatura de seu representante legal, assim como não lhe autoriza encaminhar os demais documentos de habilitação sem que haja meios para a pregoeira e sua equipe de apoio conferirem as suas autenticidades.

8.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV

b) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação, conforme anexo VIII

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990,

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente outra

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

i) Declaração do Licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para percepção dos benefícios dispostos nas Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, conforme Anexo V deste Edital.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

8.1.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

8.1.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

OBS: O atestado deverá ser necessariamente em nome da licitante.

b) Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária para o item Ovo Granja Branco.

c) Os licitantes deverão apresentar Alvara Sanitário válido.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

8.2. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço.

8.3. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressalvando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.** Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

8.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou outras necessidades porventura identificadas.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.8. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.9. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item 8.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

8.11. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8.13. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediantes a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

8.15.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.15.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante deverá ser anexada no prazo de 4 (quatro) horas no Sistema eletrônico e deverá conter:

9.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação;

9.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

9.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.1.3.1. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

9.1.3.2. Não serão aceitos preços unitários superiores aqueles orçados pela Administração. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

9.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos itens, objeto desta licitação.

9.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

9.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

9.2. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 9.1.3, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 15/08/2022.**

10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até dois dias uteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail** licitacaoprefeiturademariana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, na Praça JK,s/n– Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-003, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** após DECLARADO O VENCEDOR.

11.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a

declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante.

11.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados ao Departamento de Licitações, localizado no PRÉDIO DA PREFEITURA, na PRAÇA JK, S/N – Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.8. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Mariana, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, nos termos do artigo 87 da lei de licitações.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

09.01.12.306.0018.2.648.33903 1100 388
09.01.12.306.0018.2.648.339030 1144 389
09.01.12.306.0018.2.648.339030 1147 390

Valor Total Estimado R$1.903.341,59(Um milhão novecentos e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

14. CONTRATO/ARP

14.1 Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na

ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência do contrato/ARP será de **12 (doze) meses.**

15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato/ARP nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor até 20 dias após a entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

16.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentado
s os atestados de regularidade referentes à
Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.1.1 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.1.2 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.1.3 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.

17.1.3.1 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.3. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 190

processo licitatório.

17.10. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.16. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Pregoeira através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h o dia 15/08/20202.**

17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.20. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeira, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.25. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame.

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

141

MARIANA, 03 de Agosto de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

142

Mar

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	7.000	KG	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
2	9.000	KG	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
3	3.000	KG	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.			
4	3.000	KG	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.			
5	9.000	KG	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por			

Mar

			qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.			
6	1.000	KG	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). RESERVA COTA			
7	12.000	KG	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
8	1.500	KG	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. RESERVA COTA			
9	700	KG	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.			
10	7.000	KG	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e			

			coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
11	4.000	KG	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
12	5.000	KG	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
13	9.000	KG	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
14	2.000	KG	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.			
15	4.000	KG	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
16	9.000	KG	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme.			

			Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas			
17	7.000	KG	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.			
18	3.000	KG	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
19	6.000	KG	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
20	2.000	KG	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
21	3.250	DZ	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro			

			RESERVA COTA			
22	3.000	KG	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.			
23	900	KG	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
24	4.000	KG	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
25	9.000	KG	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
26	6.000	KG	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
27	4.000	KG	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem			

			frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			
28	5.000	KG	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.			
29	5.000	KG	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.			
30	5.000	KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva. RESERVA COTA			
31	4.000	KG	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua			

			aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			
32	15.000	KG	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
33	7.000	KG	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
34	7.000	KG	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
35	2.000	KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA			
36	8.000	KG	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			

37	15.000	KG	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.			
38	2.500	KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos RESERVA COTA			
39	5.000	KG	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo			
40	2.000	KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA			

VALOR TOTAL DA PLANILHA A: R$.....

PLANILHA B

Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
41	3.000	KG	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). RESERVA COTA			
42	4.500	KG	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)**			

			Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. RESERVA COTA			
43	9.750	DZ	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro RESERVA COTA			
44	15.000	KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva. RESERVA COTA			
45	6.000	KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA			
46	2.500	KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos RESERVA COTA			

151

47	6.000	KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA			

VALOR TOTAL DA PLANILHA B: R$.....

OBSERVAÇÃO 1:

- **OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;**

- **O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA ;**

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10° do Decreto Municipal 9.818/2020 **§ 4º**. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

OBSERVAÇÃO 3: A critério da Secretaria Municipal de Educação poderá ser solicitada amostra. Nos casos em que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário os fornecedores deverão enviar amostra do produto em 3 (três) dias úteis após a convocação para apresentação de amostra para o endereço: Rua do Aleijadinho, 419, Centro, Mariana;

152

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos , bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente procedimento destina-se à aquisição gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros de forma parcelada para fornecimento da alimentação escolar ao aluno da rede municipal de ensino de Mariana.

2. JUSTIFICATIVA

Os referidos produtos são necessários a manutenção de uma oferta adequada, regular e permanente da alimentação escolar destinadas aos alunos durante o período de permanência dos mesmos no ambiente escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	7.000	KG
2	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
3	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.	3.000	KG
4	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos,	3.000	KG

	fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.		
5	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.	9.000	KG
6	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	4.000	KG
7	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	12.000	KG
8	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.	6.000	KG
9	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	700	KG
10	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	7.000	KG
11	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	4.000	KG
12	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão,	5.000	KG

	rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).		
13	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
14	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.	2.000	KG
15	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4.000	KG
16	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas	9.000	KG
17	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.	7.000	KG
18	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	3.000	KG
19	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	6.000	KG
20	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do	2.000	KG

	manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		
21	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	13.000	DZ
22	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.	3.000	KG
23	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	900	KG
24	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	4.000	KG
25	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
26	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	6.000	KG

27	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	4.000	KG

3.1 FRUTAS

Nº	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
28	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	5.000	KG
29	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	5.000	KG
30	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	20.000	KG
31	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	4.000	KG
32	**Laranja Pera Extra**		

	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.	15.000	KG
33	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	7.000	KG
34	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	7.000	KG
35	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	8.000	KG
36	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	8.000	KG
37	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	15.000	KG
38	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos	10.000	KG
39	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo	5.000	KG
40	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e	8.000	KG

	qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.		

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico da contratação;

4.2. Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária para o item Ovo Granja Branco.

4.3. Os licitantes deverão apresentar Alvara Sanitário válido.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Para recebimento e aceitabilidade do objeto após a finalização do processo licitatório será necessário:

5.1 Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e o cumprimento das legislações vigente no país sobre o assunto, tais como:

a) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

b) Resolução RDC n º216, de 15 de Setembro de 2004

Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

d) Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001

Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

e) Resolução SES nº 532, de 12 de abril de 1993

Regulamento Técnico que dispõe sobre a normatização do transporte de alimentos para consumo humano.

f) Lei Federal nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

5.2 **Todo produto de origem animal deverá possuir registro no órgão competente de acordo com a legislação vigente para o produto.**

5.3 Ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

5.4 Quando "in natura", serem íntegros e frescos.

5.5 Não serão aceitos produtos com características diferentes das que venceram o processo licitatório, fora do peso estabelecido, da embalagem exigida.

Nº	Escolas	Endereço	Localização	Turnos	Dist./KM
1	Almoxarifado da Merenda	Rua do Alemadinho, nº 419 Centro	Sede		159
2	APAE	Rua dos Salgueiros, nº 02	Jardim Inconfidentes	Sede	M/T
3	Comunidade Figueira	Rua Cônego Amando, nº 278	Chácara	Sede	M/T
4	CMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta, nº 51	Centro	Sede	M / T
5	CMEI Cuidar e educar	Rua Antônio Alves, s/n	São Cristóvão	Sede	M/T
6	CMEI Passagem	Rua do Calvário, nº 303	Passagem de Mariana	Sede	M / T
	CMEI Passagem Sede	Rua João Nonato Batista, nº 58	Passagem de Mariana	Sede	M/T
7	CMEI Santo Antônio	Rua Projetada, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T
8	CMEI Santa Rita de Cássia	Rua Barroca, nº 150	Cabanas	Sede	M/T
9	CMEI Tia Elza	Rua Astolino Barbosa, nº 73	Vale Verde	Sede	M/T
	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N
11	E. M. Águas Claras	Praça Carlos Lobo, S/N	Águas Claras	Zona rural	M / T / N 40
12	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N 30
13	E. M. Bandeirantes	Rua Beira Linha, S/N	Bandeirantes	Zona rural	T 10
14	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T 20
15	E. M. Barroca	Rua Salomão Neme, nº 361	Barroca	Zona rural	M / T 32
16	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 71	Vila do Carmo	Sede	
17	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T 50
18	E. M. Dom Luciano	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T
[illegible]	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, nº 360	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T
20	E. M. Furquim	Rua do Carmo, nº 391	Furquim	Zona rural	T 30
21	E. M. Goiabeiras	Rua Cuiabá,S/N	Goiabeiras	Zona rural	M / T 30
22	E. M. Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N 20
23	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T 30
24	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, nº 281	Cabanas	Sede	M / T / N
25	E. M. Morro Santana	Rua Ouro, nº 200	Morro Santana	Sede	M / T
26	E. M. Padre Viegas	Rua Pedro Antônio Moreira, nº 51	Mariana	Zona rural	M 12
27	E. M. Paracatu de Baixo	Avenida Manoel Leandro Correia, nº 102	Morro Santana	Sede	M / T / N
28	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T
29	E. M. Pe.Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, nº 02	Claudio Manoel	Zona rural	M / T 50

30	E. M. Serra do Carmo	Povoado de Pombal,S/N	Vargem	Zona rural	M / T	55
31	E.M. Santa Godoy	Rua Wenceslaw Brás, nº 247	Centro	Sede	M/T	
32	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, nº 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
33	E. M. Wilson Pimenta	Rua Belo Horizonte, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
34	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	

5.6 Não serão aceitas entregas de gêneros alimentícios em carros abertos, veículos de passeio ou outro carro que não seja destinado ao transporte de gêneros alimentícios.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos deverá ser feita ponto a ponto, nas escolas e creches da sede do município (zona urbana). Os gêneros hortifrutigranjeiros destinados às escolas dos distritos (zona rural) deverão ser entregues, devidamente pesados, embalados, separados e etiquetados por escolas e entregue diretamente no Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado na rua do Aleijadinho, nº 419, Centro, Mariana. Estes itens posteriormente serão entregues nas escolas dos distritos pela secretaria de educação. A rota de entregas será definida pela secretaria de educação e passada ao vencedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo.

6.2 As entregas serão parceladas semanalmente podendo ocorrer mais de uma entrega na semana de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. O início das entregas será às segundas-feiras. O fornecedor deve assumir a responsabilidade de se apresentar na sede do Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua do Aleijadinho, n° 419 – Centro – de 07:00 às 12:00 para verificação da conformidade do pedido feito, pesagem de gêneros, quando necessário, e estabelecimento de rotas e itinerários

a) No ato da conferência o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento, a Nota Fiscal correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido e providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.
b) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.

6.3 Após emitida a Autorização de Fornecimento o Setor de Alimentação Escolar entrará em contato com o fornecedor para agendar a data e horário de entrega do pedido

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos a serem utilizados nesse processo serão resultantes da aplicação 25% para a Educação oriundos da arrecadação de impostos e transferência para a manutenção e desenvolvimento da educação e dos repasses do FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1100 Ficha: 388
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1144 Ficha: 389
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1147 Ficha: 390

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
8.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
8.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até os locais indicados pela Contratante;
8.5 Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
8.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
8.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
8.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.
8.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
8.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
8.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
8.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
8.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
8.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
9.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
9.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
9.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.
10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.
11.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
11.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

163

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

12.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 5 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.3 As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1 Os preços propostos nesse procedimento de compra poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001.

13.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

13.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na sub cláusula anterior.

13.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

13.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

13.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Douglas Sant' Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional

Patrícia de Castro
Coordenadora Alimentação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 165
MG

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 022/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 022/2022** **JULGAMENTO: 19/08/2022**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 022/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO,** conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE/E-MAIL

166

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento , residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../20122 – Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e ou/ serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 A entrega dos materiais/serviços..... será feita **conforme as necessidades da Secretaria.**
8.2 A Contratada deverá fornecer o produto eou/ prestar o serviço nas condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, e da ordem de compra encaminhada pelo setor de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta contratação será efetuado em até 20 dias após a entrega do objeto e o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação dos serviços prestados nas escolas devidamente assinados.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de ....., que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO , RECEBIMENTO E GARANTIA

11.1 A prestação do serviço do objeto dessa licitação devem ser em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

11.2 As entregas deverão ser em conformidade com o item 6 do termo de referência, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
b) Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.
c) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;
e) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
f)Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
g) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.
j) Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
p) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento.
c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.
d) acompanhar e conferir a prestação do serviço;
e) Efetuar os pagamentos a Contratada
f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado
g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
h)Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;
i)Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independete da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
I – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos.
13.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:
I – multa moratória nos seguintes percentuais:
a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
II –rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
III – Cancelamento do preço registrado.
13.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:
I – Advertência por escrito nas faltas leves;
II – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;
III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos;
IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:
I – ensejar o retardamento da execução do certame;
II – não manter a proposta;
III – comportar-se de modo inidôneo;
IV – fizer declaração falsa;
V – cometer fraude fiscal;
VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.
Parágrafo Primeiro - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE OUTRAS, PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.
Parágrafo Segundo - A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VIA TESOURARIA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.
Parágrafo Terceiro - O VALOR DA MULTA PODERÁ SER DESCONTADO NA NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICIPIO DE MARIANA, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO QUE, CASO O VALOR DA MULTA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA NA FORMA DA LEI.
Parágrafo Quarto – AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.
Parágrafo Quinto – EM QUALQUER HIPÓTESE E APLICAÇÕES DE SANÇÕES SERÁ ASSEGURADO À LICITANTE VENCEDORA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.
Parágrafo Sexto – AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:
I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
II. Por acordo entre as Partes:
a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
15.1.1 - Pela Administração, quando:
15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos
15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;
15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
15.1.2 - Pelas detentoras, quando:
15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita ponto a ponto, nas escolas e creches da sede do município (zona urbana), conforme estabelecido no Termo de Referência e Edital, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEUS ANEXOS , TERMO DE REFERÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME SUPRAMENCIONADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

172

Mar

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA ARBITRAGEM

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGESSIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas)

testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022

_____
.....
Representada por
.....
CNPJ:

_____
Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal

_____
Secretário Municipal de ....

Mar

173

ANEXO IV

PREGÃO Nº 022/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 022/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 022/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

174

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

175

Mar

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

Mar

176

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

177

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022

Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

....

Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: papel timbrado ,ou por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, , nome e assinatura do responsável legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 178
MG

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
PRC 118/2022

Registro de Preços 035/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS para atendimento aos programas de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRONICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, **sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação**, vez que de incumbência do ordenador de despesas.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e nº 10.080/2020 de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Consta a Requisição da unidade solicitante (fls. 37 a 45), o Estudo Técnico Preliminar (fls. 01 a 29) o Termo de Referência, (fls. 30 a 36v) e cotação preliminar de preços realizada pelo órgão solicitante (fls. 46 a 126), em atendimento ao disposto no art. 3º, inciso IV do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Registre-se que nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA,** especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, no artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.644/2013 e no art. 8º do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Tendo em vista a forma de julgamento e a composição de preços, reservou-se, no Edital, a possibilidade de efetivar reserva de cotas para micro e pequena empresa, mantendo os favores da LC 123 aos licitantes que assim se qualificarem.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia 19 de agosto de 2022, pode-se entender pela possibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 27 do Decreto Municipal nº 10.080/2020.

Consta a indicação da dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação, fls. 128.

Após análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que até o momento foram atendidos os requisitos essenciais para que seja dada continuidade à licitação ora analisada.

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos seus aspectos jurídico-formais do procedimento,** a Procuradoria Geral do Município **opina** pela possibilidade de prosseguimento do feito, uma vez cumpridas as formalidades legais da fase de instalação, **após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas, caso assim entenda.**

Publique-se o aviso de licitação, na forma prevista em lei juntado nos autos o respectivo comprovante.

RECOMENDA-SE, todavia, que seja revisto o Anexo I do Edital – fls. 142 e seguintes, posto que alguns itens ali descritos encontram-se com unidade de medida que não condizente com os padrões habitualmente praticados no mercado, como, por exemplo, os itens 4 e 5 que estão cotados em quilogramas (kg), quando o comércio habitual se faz por unidade (ou que seja justificada a opção por essa modalidade).

É o Parecer.

Mariana, 04 de agosto de 2022.

Israel Quirino
OAB MG 58034

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: secretaria@educacao.mariana.mg.gov.br

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA *história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 180

Comunicação Interna	448/2022- **Alimentação Escolar**	**Data:** 08/08/2022
De:	**Secretaria Municipal de Educação**	
Para:	**Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência**	
Assunto:	Resposta ao parecer	

Prezada
Comissão de Licitação

Em resposta ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, Pregão Eletrônico nº 022/2022 e PRC 118/22, Registro de Preços 035/2022, com vistas a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar informo o seguinte:

A opção por adquirir hortaliças em quilogramas visa diminuir perdas durante a entrega nas escolas. Em experiências anteriores a entrega por unidades ou por molhos/maço ocasionou perdas significativas por variação de tamanho, muitas vezes a verduras eram entregues em molhos pequenos e/ou com menor unidades de folhas reduzindo a quantidade final.

Além disso, a opção por molhos/maços faz com que as verduras de folha sejam mais manipuladas durante o recebimento, pois todos os molhos/maços têm que ser contados um a um aumentando o contato com o alimento e aumentando o tempo de recebimento, o que não é o ideal para produtos *in natura.*

A alternativa encontrada pelo setor de alimentação escolar foi a entrega em pacotes de 1kg, uma vez que, todas as unidades escolares possuem balança eletrônica para fazer a pesagem e a conferência dos produtos no momento do recebimento, diminuindo o contato manual e o tempo de recebimento além da padronização da unidade de medida que é muito mais precisa. Lembrando que a aquisição de verduras em Kg já vem sendo praticada pela alimentação escolar nos processos de compra de hortifrútis, há aproximadamente 4 anos, sem qualquer prejuízo para as unidades escolares.

Atenciosamente,

ERICA COSTA RODRIGUES
Nutricionista RT- Alimentação Escolar

Recebido por:		**Data:**	08/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 181

CERTIDÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

Certifico a alteração da data de realização da sessão do Pregão Eletrônico n° 022/2022 do dia **19/08/2022** para o dia **23/08/2022**, em razão do prazo legal de 08(oito) dias uteis contados entre a publicação do edital e a apresentação das propostas.

Considerando que foram mantidos os demais termos editalícios, não se justifica o envio do certame para novo parecer jurídico, tendo em vista que o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços já haviam sido objeto de análise da Procuradoria Geral do Município.

Mariana 08 de agosto de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 182 MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 022/2022
PRC 118/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 35/2022

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante a Pregoeiro nomeada pela **Portaria 002/2022**, Sr. **MARCELLE ROBERTO SOARES,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, localizada no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizada**, na PRAÇA JK, S/N– Centro - MG - CEP 35420-003**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/2002, Decreto Municipal 6644/2013, pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 10.080/2020** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Data limite para recebimento das propostas:23/08/2022 **até às 08:00 HS**
Abertura das propostas: 23/08//2022
Início da sessão de disputa: 09:00 HS
Endereço virtual: A sessão de lances, o julgamento e a declaração dos resultados serão realizadas em ambiente virtual a ser acessado pelo interessado no sítio eletrônico do Banco do Brasil (link licitação), cujo endereço é www.licitacoes-e.com.br

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a : **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO,** conforme Especificação do Serviço, Anexo I deste Edital.

2-. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
Anexo I - Planilha de Materiais/Serviços
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Ata/Contrato
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores
Aprendizes Anexo VII - Declaração de Inexistência de
Servidor Público
Anexo VIII- Declaração de cumprimentos de requisitos
dehabilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 183
MG

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 8 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados à participação no presente Pregão Eletrônico deverão obter perante o Banco do Brasil S.A., sem a possibilidade de inclusão do Município de Mariana como responsável solidário ou subsidiário, chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) para acesso à plataforma digital.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo de seu login e senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Comissão Permanente de Licitações (CPL) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido de informações pessoais cadastrais e de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico promovido pelo Município de Mariana, salvo quando inativas, vencidas ou canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada. No ato do cadastro eletrônico, o licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, para que as mesmas possam gozar os benefícios próprios, é necessário, à época do cadastramento eletrônico, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.4.1 Caso o interessado já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro eletrônico.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade poderá concorrer em todo(s) o(s) item(s) relacionados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 184 MG

5.3.1 Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

5.4. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os fornecimentos/serviços serem prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A. (endereço www.licitacoes-e.com.br) concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais anexos do Edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente por meio de chave de acesso e senha obtidas pelo licitante perante o Banco do Brasil S.A.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e LC 147, de 2014.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pela visualização de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, por sua eventual desconexão e pela impossibilidade eletrônica de envio de documentos e lances, ficando o Município de Mariana isento de qualquer responsabilidade pela possível perda de negócios pelo interessado.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A comunicação entre o licitante e o pregoeiro e sua equipe de apoio ocorrerá, exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A., sendo vedado a qualquer interessado manter contato presencial com os agentes públicos durante a sessão de lances e a análise de documentos.

7- DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto em edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.4. Classificadas as propostas, a sessão pública será aberta no horário previsto neste Edital, por comando do (a) Pregoeiro(a) que dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 185
MG

7.5. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea, sendo que o máximo de 10 itens poderão ser disputados ao mesmo tempo.

7.6. Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil S.A. para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor, sendo vedada a identificação do licitante.

7.7. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances de diversos licitantes não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

ITEM: 01 AO 47
VALOR: R$1,00(UM REAL)

7.10. Os lances enviados em desacordo com o item 7.8 e 7.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.28. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.29. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.30.O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

7.31. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.32. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.31 acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.33. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie ao e-mail licitacaoprefeiturademariana@gmail.com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 586

devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.37. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, anexada em formato digital em campo próprio do sistema.

8.2. A remessa eletrônica não permite ao licitante disponibilizar documentos sem assinatura de seu representante legal, assim como não lhe autoriza encaminhar os demais documentos de habilitação sem que haja meios para a pregoeira e sua equipe de apoio conferirem as suas autenticidades.

8.3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV

b) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação, conforme anexo VIII

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990,

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

i) Declaração do Licitante se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para percepção dos benefícios dispostos nas Leis Complementares nº. 123 de 14.12.2006, nº. 147 de 07.08.2014 e nº. 155 de 27.10.2016, conforme Anexo V deste Edital.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

8.1.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

8.1.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 184 MG

OBS: O atestado deverá ser necessariamente em nome da licitante.

b) Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária para o item Ovo Granja Branco.

c) Os licitantes deverão apresentar Alvara Sanitário válido.

8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

8.2. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço.

8.3. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressalvando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.** Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

8.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou outras necessidades porventura identificadas.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.7. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.8. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

8.9. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

8.10. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item 8.9 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

8.11. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8.13. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediantes a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

8.15. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

8.15.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.15.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 189 MG

8.17. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

9.1. Encerrada a fase de negociação a proposta final do licitante deverá ser anexada no prazo de 4 (quatro) horas no Sistema eletrônico e deverá conter:

9.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação;

9.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

9.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.1.3.1. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta na plataforma do Banco do Brasil S.A. deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do item.

9.1.3.2. Não serão aceitos preços unitários superiores aqueles orçados pela Administração. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

9.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos itens, objeto desta licitação.

9.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

9.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

9.2. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme subitem 9.1.3, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 24 do Decreto 10.024/2019), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 16/08/2022.**

10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até dois dias uteis, contados da data do recebimento da impugnação. (§ 1.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital (§ 3.º art. 24 do Decreto 10.024/2019).

10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail** licitacaoprefeiturademariana@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, localizada no PRÉDIO DA PREFEITURA, na Praça JK,s/n– Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-003, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** após DECLARADO O VENCEDOR.

11.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 189

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante.

11.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados ao Departamento de Licitações, localizado no PRÉDIO DA PREFEITURA, na PRAÇA JK, S/N – Centro, Mariana- MG, CEP: 35.420-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

11.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.8. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Superior e propor a homologação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Mariana, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, nos termos do artigo 87 da lei de licitações.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

09.01.12.306.0018.2.648.33903 1100 388
09.01.12.306.0018.2.648.339030 1144 389
09.01.12.306.0018.2.648.339030 1147 390

Valor Total Estimado R$1.903.341,59(Um milhão novecentos e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

14. CONTRATO/ARP

14.1 Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 190 MG

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência do contrato/ARP será de **12 (doze) meses.**

15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato/ARP nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor até 20 dias após a entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

16.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentado
s os atestados de regularidade referentes à
Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.1.1 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.1.2 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.1.3 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.

17.1.3.1 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.3. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 191 MG

17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.16. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Pregoeira através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h o dia 16/08/20202.**

17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.20. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeira, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.25. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame.

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 19

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

MARIANA, 03 de Agosto de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 193

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	7.000	KG	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
2	9.000	KG	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
3	3.000	KG	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.			
4	3.000	KG	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.			
5	9.000	KG	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 194

			qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.			
6	1.000	KG	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). RESERVA COTA			
7	12.000	KG	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
8	1.500	KG	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. RESERVA COTA			
9	700	KG	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.			
10	7.000	KG	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 195
MG

			coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
11	4.000	KG	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.			
12	5.000	KG	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
13	9.000	KG	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
14	2.000	KG	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.			
15	4.000	KG	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
16	9.000	KG	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 196

			Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas			
17	7.000	KG	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.			
18	3.000	KG	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
19	6.000	KG	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
20	2.000	KG	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
21	3.250	DZ	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 197

			RESERVA COTA			
22	3.000	KG	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.			
23	900	KG	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
24	4.000	KG	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
25	9.000	KG	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
26	6.000	KG	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
27	4.000	KG	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem			

C. P. L. Folha 198

			frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			
28	5.000	KG	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.			
29	5.000	KG	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.			
30	5.000	KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva. RESERVA COTA			
31	4.000	KG	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 199

			aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			
32	15.000	KG	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
33	7.000	KG	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
34	7.000	KG	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
35	2.000	KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA			
36	8.000	KG	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 200

37	15.000	KG	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.			
38	2.500	KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos RESERVA COTA			
39	5.000	KG	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo			
40	2.000	KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA			

VALOR TOTAL DA PLANILHA A: R$.....

PLANILHA B

Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
41	3.000	KG	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). RESERVA COTA			
42	4.500	KG	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 201

			Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. RESERVA COTA			
43	9.750	DZ	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro RESERVA COTA			
44	15.000	KG	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva. RESERVA COTA			
45	6.000	KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA			
46	2.500	KG	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos RESERVA COTA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 202

47	6.000	KG	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA			

VALOR TOTAL DA PLANILHA B: R$.....

OBSERVAÇÃO 1:

- **OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;**

- **O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA ;**

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10° do Decreto Municipal 9.818/2020 **§ 4º**. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

OBSERVAÇÃO 3: A critério da Secretaria Municipal de Educação poderá ser solicitada amostra. Nos casos em que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário os fornecedores deverão enviar amostra do produto em 3 (três) dias úteis após a convocação para apresentação de amostra para o endereço: Rua do Aleijadinho, 419, Centro, Mariana;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 203

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos , bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente procedimento destina-se à aquisição gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros de forma parcelada para fornecimento da alimentação escolar ao aluno da rede municipal de ensino de Mariana.

2. JUSTIFICATIVA

Os referidos produtos são necessários a manutenção de uma oferta adequada, regular e permanente da alimentação escolar destinadas aos alunos durante o período de permanência dos mesmos no ambiente escolar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	7.000	KG
2	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
3	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças murchas.	3.000	KG
4	**Alface Americana** Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos,	3.000	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 204 MG

	fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Não serão aceitas peças murchas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.		
5	**Alface Crespa** Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Livre de resíduos, material fertilizante. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 300 gramas.	9.000	KG
6	**Alho Brasileiro N. 5/6** Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	4.000	KG
7	**Batata Lisa Agatha Primeira** Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	12.000	KG
8	**Batata Baroa (ou Mandioquinha)** Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.	6.000	KG
9	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	700	KG
10	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	7.000	KG
11	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	4.000	KG
12	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão,	5.000	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 205

	rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).		
13	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
14	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.	2.000	KG
15	**Couve-Flor** De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4.000	KG
16	**Couve Mineira** Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas	9.000	KG
17	**Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro** Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.	7.000	KG
18	**Inhame Japonês (Dedo)** Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	3.000	KG
19	**Mandioca Especial** Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	6.000	KG
20	**Milho Verde In Natura** Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do	2.000	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 206

	manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		
21	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	13.000	DZ
22	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.	3.000	KG
23	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	900	KG
24	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	4.000	KG
25	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	9.000	KG
26	**Tomate Longa Vida Extra A** Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	6.000	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 207 MG

27	**Vagem Macarrão Especial** Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	4.000	KG

3.1 FRUTAS

Nº	ITEM/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
28	**Abacate** Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	5.000	KG
29	**Abacaxi Pérola Graúdo** Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	5.000	KG
30	**Banana Prata** Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	20.000	KG
31	**Goiaba Vermelha** Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	4.000	KG
32	**Laranja Pera Extra**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 208

	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.	15.000	KG
33	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	7.000	KG
34	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	7.000	KG
35	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	8.000	KG
36	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	8.000	KG
37	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	15.000	KG
38	**Melão Amarelo** Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos	10.000	KG
39	**Mexerica** Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo	5.000	KG
40	**Pera Nacional** Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e	8.000	KG

C. P. L.
Folha 209

	qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.		

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica de acordo com o objeto específico da contratação;

4.2. Os licitantes deverão apresentar registro de inspeção sanitária do produto emitido pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária para o item Ovo Granja Branco.

4.3. Os licitantes deverão apresentar Alvara Sanitário válido.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Para recebimento e aceitabilidade do objeto após a finalização do processo licitatório será necessário:

5.1 Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e o cumprimento das legislações vigente no país sobre o assunto, tais como:

a) Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

b) Resolução RDC n º216, de 15 de Setembro de 2004

Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de Alimentação.

d) Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001

Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

e) Resolução SES nº 532, de 12 de abril de 1993

Regulamento Técnico que dispõe sobre a normatização do transporte de alimentos para consumo humano.

f) Lei Federal nº 8.079, de 11 de setembro de 1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

5.2 **Todo produto de origem animal deverá possuir registro no órgão competente de acordo com a legislação vigente para o produto.**

5.3 Ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

5.4 Quando "in natura", serem íntegros e frescos.

5.5 Não serão aceitos produtos com características diferentes das que venceram o processo licitatório, fora do peso estabelecido, da embalagem exigida.

Nº	Escolas	Endereço	Localização	Turnos	Dist./K
1	Almoxarifado da Merenda	Rua do Alferadinho, nº 419	Centro	Sede	
2	APAE	Rua dos Salgueiros, nº 02	Jardim Inconfidentes	Sede	M/T
3	Comunidade Figueira	Rua Cônego Amando, nº 278	Chácara	Sede	M/T
4	CMEI Casinha de Nazaré	Rua Monsenhor Horta, nº 51	Centro	Sede	M / T
5	CMEI Cuidar e educar	Rua Antônio Alves, s/n	São Cristóvão	Sede	M/T
6	CMEI Passagem	Rua do Calvário, nº 303	Passagem de Mariana	Sede	M / T
	CMEI Passagem Sede	Rua João Nonato Batista, nº 58	Passagem de Mariana	Sede	M/T
7	CMEI Santo Antônio	Rua Projetada, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T
8	CMEI Santa Rita de Cássia	Rua Barroca, nº 150	Cabanas	Sede	M/T
9	CMEI Tia Elza	Rua Astolino Barbosa, nº 73	Vale Verde	Sede	M/T
10	CEMPA	Av. do Contorno, 327	São Sebastião	Sede	M / T / N
11	E. M. Águas Claras	Praça Carlos Lobo, S/N	Águas Claras	Zona rural	M / T / N 40
12	E. M. Aníbal de Freitas	Rua Firmino Ulhoa , SN	Cachoeira do Brumado	Zona rural	M / T / N 30
13	E. M. Bandeirantes	Rua Beira Linha, S/N	Bandeirantes	Zona rural	T 10
14	E. M. Barro Branco	Rua N. S. da Glória, S/N	Barro Branco	Zona rural	M / T 20
15	E. M. Barroca	Rua Salomão Neme, nº 361	Barroca	Zona rural	M / T 32
16	E. M. Bento Rodrigues	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 71	Vila do Carmo	Sede	
17	E. M. Campinas	Rua Santa Cruz, S/N	Campinas	Zona rural	M / T 50
18	E. M. Dom Luciano	Rua Perimental Sucupira, S/N	Rosário	Sede	M / T
19	E. M. Dom Oscar de Oliveira	Rua Passagem de Mariana, nº 360	Santa Rita de Cássia	Sede	M / T
20	E. M. Furquim	Rua do Carmo, nº 391	Furquim	Zona rural	T 30
21	E. M. Goiabeiras	Rua Cuiabá,S/N	Goiabeiras	Zona rural	M / T 30
22	E. M. Jadir Macedo	Rua Santo Antônio, S/N	Monsenhor Horta	Zona rural	M / N 20
23	E. M. Mainart	Praça São Guilherme, S/N	Mainart	Zona rural	M / T 30
24	E. M. Mons. José Cotta	Rua Diamantina, nº 281	Cabanas	Sede	M / T / N
25	E. M. Morro Santana	Rua Ouro, nº 200	Morro Santana	Sede	M / T
26	E. M. Padre Viegas	Rua Pedro Antônio Moreira, nº 51	Mariana	Zona rural	M 12
27	E. M. Paracatu de Baixo	Avenida Manoel Leandro Correia, nº 102	Morro Santana	Sede	M / T / N
28	E. M. Passagem de Mariana	Rua do Campinho, 210	Passagem de Mariana	Sede	M / T
29	E. M. Pe.Antônio Gabriel	Rua Professor Drumond, nº 02	Claudio Manoel	Zona rural	M / T 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 211

30	E. M. Serra do Carmo	Povoado de Pombal,S/N	Vargem	Zona rural	M / T	55
31	E.M. Santa Godoy	Rua Wenceslaw Brás, nº 247	Centro	Sede	M/T	
32	E. M. Sinhô Machado	Praça da Matriz, nº 263	Santa Rita Durão	Zona rural	M / T / N	45
33	E. M. Wilson Pimenta	Rua Belo Horizonte, S/N	Santo Antônio	Sede	M / T / N	
34	Secretaria de Educação	Rua Santa Cruz, 28	Barro Preto	Sede	M / T	

5.6 Não serão aceitas entregas de gêneros alimentícios em carros abertos, veículos de passeio ou outro carro que não seja destinado ao transporte de gêneros alimentícios.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A entrega dos produtos deverá ser feita ponto a ponto, nas escolas e creches da sede do município (zona urbana). Os gêneros hortifrutigranjeiros destinados às escolas dos distritos (zona rural) deverão ser entregues, devidamente pesados, embalados, separados e etiquetados por escolas e entregue diretamente no Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado na rua do Aleijadinho, nº 419, Centro, Mariana. Estes itens posteriormente serão entregues nas escolas dos distritos pela secretaria de educação. A rota de entregas será definida pela secretaria de educação e passada ao vencedor, tendo por base as distâncias constante na planilha abaixo.

6.2 As entregas serão parceladas semanalmente podendo ocorrer mais de uma entrega na semana de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. O início das entregas será às segundas-feiras. O fornecedor deve assumir a responsabilidade de se apresentar na sede do Setor de Alimentação Escolar, localizado à Rua do Aleijadinho, n° 419 – Centro – de 07:00 às 12:00 para verificação da conformidade do pedido feito, pesagem de gêneros, quando necessário, e estabelecimento de rotas e itinerários

a) No ato da conferência o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento, a Nota Fiscal correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido e providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.
b) É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros.

6.3 Após emitida a Autorização de Fornecimento o Setor de Alimentação Escolar entrará em contato com o fornecedor para agendar a data e horário de entrega do pedido

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos a serem utilizados nesse processo serão resultantes da aplicação 25% para a Educação oriundos da arrecadação de impostos e transferência para a manutenção e desenvolvimento da educação e dos repasses do FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 212

09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1100 Ficha: 388
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1144 Ficha: 389
09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte: 1147 Ficha: 390

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

8.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

8.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até os locais indicados pela Contratante;

8.5 Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

8.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.

8.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

8.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

8.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 213

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
9.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
9.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
9.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.
10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.
11.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
11.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

C. P. L.
Folha 214

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

12.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 5 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.3 As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1 Os preços propostos nesse procedimento de compra poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 10.192/2001.

13.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

13.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na sub cláusula anterior.

13.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

13.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 215

13.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

Douglas Sant' Anna da Cunha
Subsecretário de Apoio Operacional

Patrícia de Castro
Coordenadora Alimentação Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 216

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRG 022/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 022/2022** **JULGAMENTO: 23/08/2022**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 022/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO,** conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ
TELEFONE/E-MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 217

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento , residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../20122 – Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e ou/ serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 118

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – **Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 219

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 A entrega dos materiais/serviços..... será feita **conforme as necessidades da Secretaria.**
8.2 A Contratada deverá fornecer o produto eou/ prestar o serviço nas condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, e da ordem de compra encaminhada pelo setor de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta contratação será efetuado em até 20 dias após a entrega do objeto e o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação dos serviços prestados nas escolas devidamente assinados.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de ....., que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO , RECEBIMENTO E GARANTIA

11.1 A prestação do serviço do objeto dessa licitação devem ser em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

11.2 As entregas deverão ser em conformidade com o item 6 do termo de referência, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 220

a) A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
b) Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.
c) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;
e) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
f)Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
g) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.
j) Comunicar à Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
p) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela Contratada encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento.
c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela Contratada, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.
d) acompanhar e conferir a prestação do serviço;
e) Efetuar os pagamentos a Contratada
f) Prestar informações necessárias, com clareza, à Adjudicatária para a entrega do material licitado
g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
h)Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente;
i)Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independete da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
I – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 225

II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos.
13.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:
I – multa moratória nos seguintes percentuais:
a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
II –rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
III – Cancelamento do preço registrado.
13.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:
I – Advertência por escrito nas faltas leves;
II – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;
III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos;
IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:
I – ensejar o retardamento da execução do certame;
II – não manter a proposta;
III – comportar-se de modo inidôneo;
IV – fizer declaração falsa;
V – cometer fraude fiscal;
VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.
Parágrafo Primeiro - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DE OUTRAS, PREVISTAS NA LEI 8.666/93, INCLUSIVE A RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA POR EVENTUAIS PERDAS E DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO.
Parágrafo Segundo - A MULTA DEVERÁ SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VIA TESOURARIA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO MUNICÍPIO DE MARIANA.
Parágrafo Terceiro - O VALOR DA MULTA PODERÁ SER DESCONTADO NA NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICIPIO DE MARIANA, EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, SENDO QUE, CASO O VALOR DA MULTA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA NA FORMA DA LEI.
Parágrafo Quarto – AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.
Parágrafo Quinto – EM QUALQUER HIPÓTESE E APLICAÇÕES DE SANÇÕES SERÁ ASSEGURADO À LICITANTE VENCEDORA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.
Parágrafo Sexto – AS PENALIDADES APLICADAS SERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ANOTADAS NO REGISTRO CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:
I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
II. Por acordo entre as Partes:
a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
15.1.1 - Pela Administração, quando:
15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 222

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos
15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;
15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;
15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;
15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
15.1.2 - Pelas detentoras, quando:
15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1- O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser feita ponto a ponto, nas escolas e creches da sede do município (zona urbana), conforme estabelecido no Termo de Referência e Edital, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

INTEGRAM ESTA ATA, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEUS ANEXOS , TERMO DE REFERÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO E AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS NO CERTAME SUPRAMENCIONADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 223

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA ARBITRAGEM

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGESSIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022

.....
Representada por
.....
CNPJ:

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 224

ANEXO IV

PREGÃO Nº 022/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 022/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 022/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 125
MG

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 226

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 227
MG

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022**,** declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 228
MG

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022

Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.

Por ser verdade firmo o presente

....

Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: papel timbrado ,ou por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, , nome e assinatura do responsável legal.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 229
MG

Pregão Presencial 017/2022. RESULTADO Final. Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender o programa habitacional e a outros equipamentos da SEDESC. Homologado em 25/07/2022. Empresas: RJ Materiais de Construção Ltda. CNPJ:15.275.248/0001-32 R$10.718,50 ARP:107/2022. Deposito Construcy Materiais de Construção Ltda. CNPJ:40.065.629/0001-54 R$2.788.549,15. Fortaleza Negócios e Serviços Ltda CNPJ:40.631.470/0001-78 R$2.745.682,13 ARP:109/2022. Lorenzo Material de Construção Ltda CNPJ:44.440.600/0001-07 R$2.716.627,85 ARP:110/2022 . Casabela Materiais de Construção Ltda. CNPJ:46.418.635/0001-04 R$2.567.464,25. ARP:111/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Pregão Presencial 018/2022. RESULTADO Final. Objeto: Aquisição de Água mineral para atender as Secretarias de Esporte e Governo. Homologado em 21/07/2022. Empresas: Augusto de Paula de Souza. CNPJ:05.533.505/0001-35 R$445.150,00 ARP:105/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

18 cm -08 1672659 - 1

PREGÃO ELETRONICO PRG:022/2022.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante o ano letivo. Abertura: 23/08/2022 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

2 cm -08 1672752 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 04720/22

Processo 145/2022. Obj: Aquisição de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis. Sessão Pub.19/08/2022 as 09:01hr. Edital nos sites:www.marinscampos.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 cm -08 1672521 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 102/2022.

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens eletrônicos, equipamentos de informática e correlatos. O edital está disponível no site www.martinhocampos.mg.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . Data da sessão: 23/08/2022 as 13:00h. Maiores informações: (37)3524-1273. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 100/2022 Dispensa de Licitação nº 032/2022. Empresa: Jéssica de Souza Gonçalves. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação da Praça da Matriz para atender às demandas da Festa da N. Sra. da Abadia. no valor global de R$ 17.350,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022. Processo Licitatório nº 077/2022. Pregão Presencial nº 026/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Plus Ultra Tec Ltda no valor global de R$ 34.800,00. Objeto: Serviços de Informática DataSus/Ministério da Saúde. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022. Processo: Licitatório nº 081/2022. Inexigibilidade nº 012/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Laboratório Medeiros e Vieira Ltda. Objeto: Serviços Laboratoriais. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 014/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Nutribudy Dietas e Suplementos Alimentares Eireli. Fica concedido o reajuste de 34,18%. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

7 cm -08 1673006 - 1

Matias Cardoso

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 52/2022.

Aviso De Licitação. Pregão Presencial Nº 37/2022. O Município De Matias Cardoso-MG, realizará, no dia 23/08/2022 as 09:00h, na Avenida Hudson Charles, nº 2, Alto Bonito. Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento de licença e manutenção de software na área da Educação, conforme edital, cuja cópia poderá ser adquirida no referido endereço, no horário de 08:00 às 14:00 h, no email licitacao@matias-cardoso.mg.gov.br, no site www.matiascardoso.mg.gov.br ou fone 38-3616-3113. Matias Cardoso-MG, 08 de Agosto de 2022. Fabrício de Souza Costa – Pregoeiro

3 cm -08 1672689 - 1

PROCESSO Nº 53/2022.

Aviso De Licitação. Pregão Presencial Nº 38/2022. O Município De Matias Cardoso-MG, realizará, no dia 24/08/2022 as 09:00h, na Avenida Hudson Charles, nº 2, Alto Bonito. Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento de licença e manutenção de software na área da Educação, conforme edital, cuja cópia poderá ser adquirida no referido endereço, no horário de 08:00 às 14:00 h, no email licitacao@matias-cardoso.mg.gov.br, no site www.matiascardoso.mg.gov.br ou fone 38-3616-3113. Matias Cardoso-MG, 08 de agosto de 2022. Fabrício de Souza Costa – Pregoeiro

3 cm -08 1672683 - 1

Mendes Pimentel

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO ADITIVO N.º 05/2022

Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 do Processo 009/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022 – SRP 001/2022, Fornecedor Registrado: Jose Barbosa Filho-EPP, CNPJ n.º 21.710.298/0001-01. Este aditamento equivale a supressão de 9,0249% do item 113 (gasolina comum), passando para R$ 6,58 o litro; Assinatura: 15/07/2022. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, Órgão Gerenciador, Jose Barbosa Filho-EPP, Fornecedor Registrado. Mendes Pimentel, 08 de agosto de 2022. José Carlos Ferreira – Presidente da CPL.

2 cm -08 1672980 - 1

Moema

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022.

Torna Público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 18/2022 - Processo nº 538/2022. Abertura: dia 22/08/2022, às 13h00min. Objeto: é a Aquisição de uma Ambulância tipo furgão zero km e um veículo com capacidade para 5 lugares zero km, conforme Resoluções da SES/MG Nº 8096 de 18/04/2022 e 8182 de 06/06/2022, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Mais informações: site: www.moema.mg.gov.br, aba Licitações. Moema/MG, 05/08/2022. Alachon Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal.

2 cm -08 1672874 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 60/2022

FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 89/2022. Objeto: Refere-se a contratação de serviço técnicos de atualização da base cadastral e cartográfica urbana e dos distritos, mediante a execução de serviços de aerolevantamento e mapeamento imóvel, com a implantação de sistema SIG (Sistemas de Informações Geográficas), módulos de sistemas móveis de pesquisa e fiscalização, execução de serviços de pesquisa de campo, com a finalidade de implantar um Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM), conforme a orientação da Portaria nº 511/2009 e MC´s/ades. inclusão serviços de vistoria, avaliação e preparação de documentação de imóveis de propriedade do Município para posterior alienação, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 89/2022, modalidade Pregão nº 60/2022 – Tipo: menor preço global. Empresa Habilitada: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda. CNPJ: 08.953.316/0001-00. Data: 26/07/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 60/2022. FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 89/2022. A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 89/2022, modalidade Pregão nº 60/2022 – Tipo: menor preço global, em favor da Empresa: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda, CNPJ: 08.953.316/0001-00. Data: 02/08/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 60/2022; FORMA: PRESENCIAL; PROCESSO Nº 89/2022. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 15 meses. Empresa: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda, CNPJ: 08.953.316/0001-00. Contrato nº 142/2022. Valor Global: R$ 1.549.000,00. Data: 03/08/2022. Ana Paula Pereira - Secretaria Municipal da Fazenda.

7 cm -08 1672794 - 1

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 69/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.

A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 22 de agosto de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n.º 69/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico e Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Item para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas a partir de 09/08/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 22/08/2022 às 09:30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5800 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 08 de agosto de 2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

4 cm -08 1672658 - 1

Monte Formoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 046/2022 - PP 027/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a diversas Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura dos envelopes: Dia 23/08/2022, às 08h00min. Local: Sala de Licitações da prefeitura na Travessa Primitivo Barbuda, 391. Edital e informações no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo tel: (33) 3745-8001. Monte Formoso/MG, 08/08/2022

José Gomes da Silva
Prefeito Municipal

3 cm -08 1672668 - 1

Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DE PE 054/2022

PRC 128-2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para contratação de licença de uso software para informatização no combate ao Aedes Aegypti para a Vigilância em Saúde para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 24/08/2022, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel: 35-3465-4793.

Aviso de Retificação de Licitação, Abertura de PE 041/2022, Registro de Preços 040/2022, PRC N.º 106/2022, tipo menor preço global, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de empresa especializada em higienização de enxoval hospitalar para uso no Pronto Atendimento Municipal "Rubens Zucato" para a Diretoria de Saúde, far-se-á no dia 29/08/2022, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião, CEP 37580-000, Tel.: (35)3465-4793. JOSÉ POCAI JUNIOR – Prefeito Municipal.

5 cm -08 1672837 - 1

Morro do Pilar

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 032-2022

Torna público para conhecimento dos interessados o pregão presencial 032-2022. Cujo objetivo é a prestação de serviços de roçada manual picada e remoção de galhos nas estradas, sendo 1,5 m de cada lado da via, nas margens das estradas vicinais rurais do município de Morro do Pilar/MG. Data de abertura 24/08/2022 as 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

PREGÃO ELETRONICO 017-2022

Torna público para conhecimento dos interessados o pregão Eletrônico 017-2022. Cujo objetivo aquisição de smartphones para as diversas Secretarias do Município de Morro do Pilar/MG. Data de abertura 22/08/2022 as 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

PREGÃO ELETRONICO 018-2022

Torna público para conhecimento dos interessados o pregão Eletrônico 018-2022. Cujo objetivo é a aquisição de peças e acessórios novos originais constantes nas tabelas dos fabricantes/montadoras, para veículos e para máquinas da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar/MG. Data de abertura 23/08/2022 as 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

TOMADA DE PREÇOS 004-2022

Torna público para conhecimento dos interessados o Tomada da preço 004-2022, é a locação de imóvel para instalação do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro do Pilar/MG. Data de abertura 30/08/2022 as 09:00. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 38665249 ou através do e-mail: licitacao@morrodopilar.mg.gov.br. Pregoeira Heide Ferreira da Silva.

7 cm -08 1672927 - 1

Natércia

Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de Empresa Para Mão de Obra com o Fornecimento de Material para Execução de Cobertura Metálica de Dois Aguas no Parque de Exposições do Município Natércia-MG. A melhor oferta no Valor de R$ 75.560,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas e o cronograma da execução da obra, encontram-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 08 de agosto de 2022. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.

3 cm -08 1672898 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços nº0031-2022 - Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos Novos, 0 Km, para Atender as Necessidades das Secretarias Solicitantes da Prefeitura Municipal de Natércia-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 23 de agosto de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br, e também no portal: Mauros informações pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com ou através do telefone (35) 3456-1238. Natércia (MG), 08 de agosto de 2022. Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal.

3 cm -08 1672905 - 1

Nepomuceno

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022.

Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um ginásio no lote sitas da farmácia municipal no Município de Nepomuceno/MG, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde. Data de Abertura: 26/08/2022, às 09:00 horas. A sessão ocorrera na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecido Praça Padre José - 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 03/08/2022. Luiza Mario Lima Menezes. Prefeita.

3 cm -08 1672626 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - Nº 60/2022

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 60/2022. Objeto: Eventual aquisição de medalhas para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima, destinando itens exclusivamente para ME/EPP e itens para cota de 25% para ME/EPP conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14. Data de realização 22/08/2022 as 09:00 h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações. Nova Lima, 09 de agosto de 2022. A Pregoeira.

3 cm -08 1672607 - 1

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

PROCESSO 059/2022.PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2022. AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 037/2022, que tem por objeto a contratação empresa do ramo para fornecimento de estação de tratamento de esgoto (ETE) e painel eletrônico para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento e meio ambiente. Tal suspensão decorre da necessidade de avaliação de pedido de impugnação interposto, sendo que a nova sessão pública será remarcada assim da decisão, Nova Ponte/MG, 08 de agosto de 2022. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso - Pregoeiro

3 cm -08 1672786 - 1

Nova União

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO que Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Alvenaria Poliédrica em diversos localidades do Município, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 22/08/2022 às 13:30 horas na sala de licitação da Prefeitura de Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou e-mail licitacao@novauniao.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3685-1255 > Nova União, 08/08/2022 > Adilon Antônio Guimarães Rosa, Prefeito.

3 cm -08 1672507 - 1

Novo Cruzeiro

Prefeitura Municipal

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

A Prefeitura municipal de Novo Cruzeiro/MG torna público o interesse em aderir a ata de registo de preços nº 16/2022 decorrente do Processo Licitatório nº 072/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2022 da Prefeitura Municipal de Poté – MG – objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bloquete concreto intertravado sextavado e meio fio ou guia de concreto – Fornecedor : FERRAZ ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 22.226.566/0001-79 Data da Ata: 10/08/2022. Valor global estimativo da intenção R$ 834.750,00 (oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Juliano Augusto Guedes. P/C.L

3 cm -08 1672688 - 1

Orizânia

Prefeitura Municipal

PROCESSO 055/2022

Pregão Eletrônico 042/2022. Tipo: Menor preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito no plano de aplicação de recursos, projeto mdos dadas, SIGCON-SAJDA 1261(01)367/2021. Recebimento/credenciamento/abertura dos envelopes propostas e documentação. 24/08/2022 as 13:00 horas. Edital poderá ser retirado pessoalmente à Rua Dorce'lino Inácio de Souza, nº 22, Centro de 08:00 às 11:00 e 12:00 as 17:00 horas, ou pelos endereços eletrônicos http://www.orizania.mg.gov.br/licitacoes www.bnc.org.br. Outras informações através do fone (32) 3743 7148 de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Orizânia/MG, 08 de Agosto de 2022. Jonia Leite Filho – Prefeito Municipal.

3 cm -08 1672842 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220808200344028.

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. 230 MG

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2184 de 09 de Agosto de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Dispõe sobre: Referenda a resolução nº 07/2019 que instituiu a comenda "**HONRA AO MÉRITO ESPORTIVO**" para edição de 2019 para se realizar em 26 de agosto de 2022 e da outras providencias

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, com escopo no art. 18, XV, do Regimento Interno deste Poder faz saber que o Plenário da Edilidade já aprovou a referida resolução e em seu nome;

Decreta:

Artigo Único: Fica deliberado com a anuência de todos os membros da comissão especial para escolha dos nomes dos homenageados com a comenda mérito esportivo para que se proceda a entrega das honrarias do ano 2019 a se realizar no dia 26 de agosto de 2022 as 18 horas, no Clube do Marianense.

Mariana, 01 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. MG 231

licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022.

Pregão Eletrônico 009/2022. RESULTADO Final. **Objeto:** Aquisição de absorvente intimo feminino para atender as mulheres cadastradas nas unidades de saúde municipais, em atendimento ao programa Municipal Ciclo Seguro. Homologado em 19/07/2022. Empresas: RM Lana dos Santos Comercio CNPJ:21.767.486/0001-68 R$145.140,00 ARP:103/2022. REISMED Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ:40.673.263/0001-86 R$502.680 ARP:104/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Pregão Eletrônico 003/2022. RESULTADO Final. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e configuração de estrutura de rede logica com fornecimento de ativos dos prédios da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Social. Homologado em 29/07/2022. Empresa: Connect Global IT Services Ltda. CNPJ:18.367.537/0001-50 R$1.722.242,20. ARP:112/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Pregão Eletrônico 013/2022. RESULTADO Final. **Objeto:** Aquisição de carnes e derivados para alimentação das crianças e adolescentes da unidade de acolhimento institucional, bem como adultos em situação de rua acolhidos pelo abrigo municipal. Homologado em 25/07/2022. Empresas: Super Comercial Bela Vista Ltda. CNPJ:27.732.947/0001-43 R$96.378,80 ARP:106/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana- PREGÃO ELETRONICO PRG:022/2022. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante o ano letivo. **Abertura: 23/08/2022 às 09:00min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

HOJE EM DIA | ANUNCIE AQUI (31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

P. L. nº 50/22 - P.E. nº22/22. Obj: Aquisição de filtro químico mediante recursos próprios e aquisição de Colorímetro microprocessado digital, conforme Res. Nº 7.799 de 21/10/21 e Portaria da Cons. nº 05, de 28/09/17 Anexo XX, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888, de 04/05/21. Abertura: **dia 23/08/2022 às 14h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email: licitaponte10@gmail.com.
São João da Ponte, 08/08/22. Guilherme Tadeu R. Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

P. L. nº 57/22 - T.P. nº06/22. Obj: Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 - Centro, São João da Ponte, MG, conforme Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22/03/22. **Abertura: dia 24/08/2022 às 08h00m.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email: licitaponte10@gmail.com.
São João da Ponte, 08/08/22. Daniela M. Soares - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG

Extrato do edital 046/22. Processo 070/22- Pregão Presencial nº 031/22. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública municipal com fornecimento de materiais. **Credenciamento: 22/08/22 às 08:30hs.** Edital disponível no site: www.engenheironavarro.mg.gov.br.
Alane Almeida de Souza - Pregoeira Oficial.

Extrato do edital 047/22. Processo 071/22- Pregão Presencial nº 032/22. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço para locação de ônibus rodoviário para transporte de trabalhadores que laboram em Bocaiuva/MG, conforme Lei Municipal nº 1.098/2022. **Credenciamento: 22/08/22 às 14:00hs.** Edital disponível no site: www.engenheironavarro.mg.gov.br.
Alane Almeida de Souza - Pregoeira Oficial.

Extrato do edital 048/2022. Processo 072/22 - TP 007/22 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para prestação de serviços de construção da praça na comunidade Tirirical, zona rural de Engenheiro Navarro, conforme projeto em anexo e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, no valor total estimado de R$ 109.162,47. Critério de julgamento será o de menor preço por empreitada global. Entrega dos envelopes: até as 08:20h do dia 29/08/2022. **Abertura dos envelopes: 08:30h do dia 29/08/2022** - edital disponível no site: www.engenheironavarro.mg.gov.br.
Alane Almeida de Souza - Presidente da CPL.

ITALMAGNESIO NORDESTE S/A - CNPJ/MF nº 16.935.579/0001-14 – NIRE: 31.300.043.070
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam os senhores acionistas da Italmagnesio Nordeste S/A, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, na sua sede social à Rua Salvador Roberto, nº 1.853, Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, Cep. 39260.000, **em primeira convocação às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2.022 e em segunda chamada às 09:30 da mesma data**, se for o caso, com a seguinte Ordem do Dia: Em assembleia geral Extraordinária: (I) Destituição do Presidente da companhia, em vista de falecimento; (II) Eleição da Nova Diretoria da Companhia. Os acionistas poderão ser representados na Assembléia mediante apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da lei nº 6.404/76. **Várzea da Palma, 03 de Agosto de 2.022. Claudio Trincanato - Diretor.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG

Processo nº 074/22, PP nº 044/22. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática e outros. **Sessão:** 24/08/2022 às 08:30 hs. Prefeitura, por e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com ou pelo site.
Ibiaí-MG, 08/08/22. José Pedro Marçal-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico PRG-022/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante o ano letivo. Abertura: 23/08/2022 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG - AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO Nº 113/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022. Considerando a identificação de erros de descrição de alguns itens, onde os mesmos serão corrigidos, torna público para o conhecimento dos interessados que **ANULOU** totalmente a licitação nº 016/2022, na forma de pregão eletrônico, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário Escolar, Eletro Eletrônico e Material Permanente, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jaíba/MG, 08 de agosto de 2022. Teófilo Gomes Caires - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.

Aviso de Publicação do **Processo Licitatório nº 213/2022, Pregão nº 129/2022.** Menor preço por item. Registro de preços para Aquisição de peças de computadores. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 27/09/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4023, Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.

Aviso de Publicação do **Processo Licitatório nº 211/2022, Pregão Presencial nº 127/2022.** Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme Ordens Judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 22/09/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4065, Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico 087/2022, no dia 23/08/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos; transporte até o aterro sanitário (contratado pelo município) para disposição final;capina e roçada; limpeza de lotes vagos. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque /Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 090/2022, no dia 22/08/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisições de mobiliários para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
André Luiz Fernandes/Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 92D2-8547-70B9-9222.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º 093/2022

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, MAQUINA DE COSTURA E MICROSCÓPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Lances a partir das 13:00 no Site da BLL: https://bllcompras.com/Home/Login. Credenciamento até às 11:00 e propostas comerciais até às 12:00 do dia 26/08/2022. Edital completo na página www.itajuba.mg.gov.br. Mais Informações pelo telefone (35) 998986949.

Itajubá, 3 de agosto de 2022.
OLÍVIA DA SILVA SIMPLÍCIO DONIZETI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O município de Itambacuri, realizará no dia 22/08/2022, às 08:30horas o Pregão Eletrônico 046/2022 - objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Edital e informações encontram-se à disposição no setor de licitações à Praça dos Fundadores, 325 - Centro - tele (33)3511-1826, nos dias úteis, no horário de 08 às 12 horas ou no site: www.itambacuri.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itambacuri, 5 de agosto de 2022.
GUILHERME SOARES PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 049/2022 - Objeto: aquisição eventual e parcelada de itens de nutrição enteral para atender à decisão judicial e munícipes em tratamento, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 05/08/2022. Empresas compromissárias: Rosilene Vieira Lopes EPP, CNPJ 10.279.430/0001-48. Valor registrado: R$ 115.430,00. Ata nº 124/2022. Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ 26.313.494/0001-58. Valor registrado: R$ 68.455,00. Ata nº 125/2022. M.S. Rios Produtos de Dieta, CNPJ 23.149.874/0001-00. Valor registrado: R$ 43.130,00. Ata nº 126/2022. Salvi Lopes e Cia Ltda, CNPJ 82.478.140/0001-34. Valor registrado: R$ R$ 1.960,00. Ata nº 127/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 08/08/2022 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao. Paulo Henrique Pinto Monteiro. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Município de Itatiaiuçu - MG - Processo administrativo nº 62/2022 - processo licitatório nº 62/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 37/2022. Torna público que no dia 22/08/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 37/2022, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com um item para ampla concorrência (29) e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 22/08/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Itatiaiuçu/MG, 8 de agosto de 2022
MARCELA BERTUANE CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Adm. de Licitação Nº 070/2017- Concorrência Pública Nº 005/2017. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Extrato de Aditivo de Contrato Adm. de Execução de Obras de Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Padrão FNDE Proinfância Tipo 1, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº PAC2 5133/2013 - Ministério da Educação/FNDE, em Jaíba/MG, com dezesseis cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e a seguinte empresa: SEGALA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 03.266.547/0001-21, de Jaíba/MG; Com Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de de Creche Padrão FNDE, Próinfância Tipo 1, em Jaíba/MG; Vigência: A vigência que era 01/08/2022, passará a vigorar até 31/05/2023; Data do Aditivo: 01/08/2022; Assinatura: pela Contratante Reginaldo Antônio da Silva - Prefeito.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Aviso de Anulação do Processo Nº 113/2022 - Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Considerando a identificação de erros de descrição de alguns itens, onde os mesmos serão corrigidos, torna público para o conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente a licitação nº 016/2022, na forma de pregão eletrônico, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário Escolar, Eletro Eletrônico e Material Permanente, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Jaíba/MG, 8 de agosto de 2022.
TEÓFILO GOMES CAIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

- CONTRATO 069/2021
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021
Município de Lagoa Santa/MG e Arpan Engenharia Eireli - CNPJ: 30.360.120/00001-60. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93.

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

- CONTRATO 060/2022
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022
Município de Lagoa Santa/MG e Arpan Engenharia Eireli - CNPJ: 30.360.120/00001-60. Finalidade: acréscimo de 1,52473% ao valor do contrato, inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos dos artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO

- CONTRATO 082/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021
Município de Lagoa Santa/MG Black Engenharia Ltda - CNPJ: 40.669.672/0001-09. Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao valor do contrato, nos termos dos artigos 57, §1°, inciso IV, e art. 65, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Processo Licitatório nº 074/2022 -
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados e maquinas. Abertura dia 22/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município - Rua Olímpio Campos 39 - Centro - Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 052/2021 - PRC 149/21 - Partes: Município de Machado / GNA Construtora Eireli. Objeto: Acréscimo de 5,807% ao Contrato. Valor do Contrato: 2.151.642,38 (dois milhões cento e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). Assinatura: 30/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PRG:022/2022

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante o ano letivo. Abertura: 23/08/2022 às 09:00min. Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055.

Mariana, 8 de agosto de 2022.
MARCELLE ROBERTO SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Aditivo n.º 05/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 do Processo 009/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022 - SRP 001/2022, Fornecedor Registrado Jose Barbosa Filho-EPP, CNPJ n.º 21.710.298/0001-01. Este aditamento equivale a supressão de 9,0249% do item 113 (gasolina comum), passando para R$ 6,58 o litro. Assinatura: 15/07/2022. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, Órgão Gerenciador, José Barbosa Filho-EPP, Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Aditivo n.º 05/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 do Processo 009/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022 - SRP 001/2022, Fornecedor Registrado Jose Barbosa Filho-EPP, CNPJ n.º 21.710.298/0001-01. Este aditamento equivale a supressão de 9,0249% do item 113 (gasolina comum), passando para R$ 6,58 o litro. Assinatura: 15/07/2022. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, Órgão Gerenciador, José Barbosa Filho-EPP, Fornecedor Registrado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Mendes Pimentel (MG) torna público que firmou o quinto (5°) termo aditamento de prazo ao contrato n.º 003/2019 do Processo 053/2018, Tomada de Preços n.º 007/2018, cujo contratada é a empresa CONSTRUTORA FRANCO & FRANCO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para continuação de execução de obra de construção de Creche do Programa Proinfância - Tipo 2 Convencional, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10866/2014, firmado entre o município de Mendes Pimentel e o FNDE, de acordo com as especificações constante na cláusula nona do contrato, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, com a data de assinatura em 30/06/2022 e vigência a partir de 01/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento legal art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Signatários: Sr. Paulo Antônio de Souza - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e o Sr. Ronald Souza Ferreira Franco, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Mendes Pimentel (MG) torna público que firmou o quinto (4°) termo aditamento de prazo ao contrato n.º 041/2019 do Processo 041/2019, Tomada de Preços n.º 002/2019, cujo contratada é a empresa DIAS & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Mendes Pimentel, MG, conforme Convênio FUNASA N.º 1499/17 - Convênio SICONV N.º 854399/2017, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, com a data de assinatura em 30/06/2022 e vigência a partir de 01/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento legal art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Signatários: Sr. Paulo Antônio de Souza - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e o Sr. Luciano Dias de Oliveira, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 2/2022

Torna público aos interessados, que fara o CREDENCIAMENTO de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil(creches) e Fundamental da rede Pública Municipal de Miraí-MG, até a data de 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Edital à disponível aos interessados, na Prefeitura de Miraí, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, maiores informações pelo Tel 32-3426-1288. Miraí, 01/08/2022. Sebastião Marani do Carmo Pereira-presidente da CPL. MARIA IZABEL ROSSI VERNIER MAGALHÃES-Secretaria Municipal de Educação.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C. P. L.
Folha 234
MG

Outros - Número do processo: PRG ELETRÔNICO 022/2022

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao	**Email:** licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:** Ibiz Tecnologia LTDA	**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:** São Paulo	**CEP:** 04038-032 / **Estado:** SP
Telefone: (11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 29/11/2016 12:22:00

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

09/08/2022 19:00:43

ELTON CASSIO TEIXEIRA - JC TEIXEIRA & CIA LTDA

Nome: ELTON CASSIO TEIXEIRA	**Email:** jcteixeira_33@hotmail.com	
Empresa: PONTO CERTO SUPERMERCADO	**Razão Social:** JC TEIXEIRA & CIA LTDA	**Número de inscrição:** 41.737.131/0001-33
Rua: RUA BENJAMOIN SOTERO DE OLIVEIRA	**Número:** 33	**Complemento:** CENTRO
Bairro: CENTRO	**Cidade:** PAULA CANDIDO	**CEP:** 36544-000 / **Estado:** MG
Telefone: (32) 3537-1166	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 22/08/2022 19:14:33

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Produtos

Visualizações do Edital

22/08/2022 19:16:23

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 235
MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 1]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 34.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 18:42:41:495
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Abobrinha italiana Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 126.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ABOBRINHA ITALIANA SUBGRUPO VERDE. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS,SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). marca mip/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 236 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 2]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 34.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 18:42:41:495
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Abóbora Moranga Comum Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 135.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ABOBORA MORANGA: MÉDIA, CASCA GROSSA DE COR LARANJA, OPACA E FIRME. HASTE APARADA. POLPA ALARANJADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C.P.L.
Folha 237

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 3]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 16.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 18:42:41:495
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Acelga Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 105.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ACELGA* FRESCA,DE ÓTIMA QUALIDADE,COMPACTA,FIRME,COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR,TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 238
MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 4]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 20.100,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 18:42:41:495
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Alface Americana Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 105.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ALFACE AMERICANA - FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. CADA UNIDADE(PÉ) DE ALFACE DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C. P. L. Folha 239

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 5]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 44.300,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 18:42:41:495
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Alface Crespa Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 315.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ALFACE CRESPA(1) DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, DEVERÁ ESTAR FIRME E INTACTA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU MICROBIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. LIVRE DE RESÍDUOS, MATERIAL FERTILIZANTE. CADA UNIDADE (PÉ) DE ALFACE DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C. P. L. Folha 240 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 6]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 21.200,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:16:56:427
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Alho Brasileiro N. 5/6 Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). RESERVA COTA MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 45.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ALHO BRASILEIRO N. 5/6 NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRAÚDO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 7]

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 241

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 6.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:16:56:427
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Batata Lisa Agatha Primeira Lavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 144.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA: LAVADA OU ESCOVADA. APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE (MICRORGANISMOS VIVOS). marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 242

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 8]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 20.300,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:16:56:427
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Batata Baroa (ou Mandioquinha) Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. RESERVA COTA MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 30.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	BATATA BAROA OU MANDIOQUINHA TIPO EXTRA, GRUPO RAIZ, NA COR AMARELO INTENSO, E FORMATO CILÍNDRICO, CLASSE 09 SUBCLASSE 4,COM APROXIMADAMENTE 40 A 50M DE DIÂMETROCOM RAIZ COM TAMANHO MAIOR QUE 120 EMENOR QUE 180 MM, SEM DEFEITOS GRAVES,RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS,MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOSGRAVES OU DANOS MECÂNICOS marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal C.P.L. Folha 243

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 9]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 2.400,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:16:56:427
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Batata Doce Especial Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 17.500,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	BATATA DOCE ESPECIAL. SENDO: DEVE APRESENTAR AS RAIZES MAIS COMPRIDAS (13 A 15 CM) E COM DIAMETRO EM TORNO DE 6 CM. DEVEM ESTAR FIRMES, COM A PELICULA FINA, LISA E SEM BRILHO, DE PREFERENCIA BRANCA OU ROSA, SEM CORTES OU PICADAS DE INSETOS. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C. P. L. Folha 244 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 10]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 28.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:16:56:427
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Beterraba sem Folhas Extras De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 126.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA. SENDO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA. COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Natalândia
C. P. L.
Folha 245

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 11]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 68.100,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:22:42:154
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Brócolis Ninja De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 152.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	BRÓCOLIS NINJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDE ESCURO, FRESCO,COMPACTA E FIREM, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 246

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 12]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 29.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:22:42:154
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Cebola Amarela Mineira Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 75.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CEBOLA AMARELA MINEIRA (I) AMARELA, GRUPO 1, CLASSE 3. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C. P. L.
Folha 247

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 13]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 44.300,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:22:42:154
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Cenoura Extra A Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos) MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 180.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CENOURA EXTRA A - VERMELHA, SEPARADA POR TAMANHO E CATEGORIA DE 18 A 22 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C. P. L. Folha 248 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 14]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 14.100,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:22:42:154
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Cheiro Verde Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 70.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CHEIRO VERDE 100 GRAMAS: FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO APROXIMADAMENTE POR DUAS PARTES DE CEBOLINHA E UMA DE SALSINHA, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTA, SEM BROTO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMNHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO E DE UMIDADE, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. O MAÇO DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 100G. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 249 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 15]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 48.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 19:22:42:154
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Couve-Flor De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 140.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	COUVE FLOR(I) DE PRIMEIRA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3CM. DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C. P. L. Folha 250 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 16]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 74.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:47:09:975
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Couve Mineira Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 315.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	COUVE MINEIRA(I) FRESCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. CADA MOLHO DEVERÁ APRESENTAR PESO APROXIMADO DE 350 GRAMAS. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 251 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 17]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 32.300,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:47:09:975
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 140.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	CHUCHU EXTRA A. SUBGRUPO VERDE ESCURO INTENSO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DEFEITOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E RESISTENTE. marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 18]

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 252

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 13.800,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:47:09:975
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Inhame Japonês (Dedo) Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 90.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	INHAME JAPONÊS (DEDO): RAIZ NA COR MARROM, FORMATO ALONGADO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS) marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 19]

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 253

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 35.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:47:09:975
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Mandioca Especial Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 180.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MANDIOCA EXTRA A.A., SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS. GRUPO RAIZ, NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FACIL COZIMENTO, SEM RESIDUOS TERROSOS OU SUJIDADES. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS) marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C. P. L.
Folha 254

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 20]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 14.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:47:09:975
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Milho Verde In Natura Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 68.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MILHO VERDE IN NATURA ESPIGA DE MILHO, COM GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS, NOVOS, MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR CARAMELO CLARO, BRILHANTE, CRISTALINA E ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 255
MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 21]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 34.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:51:20:185
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Ovos Granja Branco Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro MARCA JATAI SIF 3691

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 65.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	OVOS DE GRANJA BRANCO - COM SUPERFÍCIE LIMPA E LISA. CASCA INTEIRA. SEM DEFORMAÇÕES. PESO MÉDIO ENTRE 55 A 60 GRAMAS. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL COM REGISTRO marca perfa/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 256

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 22]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 12.800,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:51:20:185
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Pepino Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 54.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	PEPINO(I) COM SUPERFÍCIE LISA, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, DE COLHEITA RECENTE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO PODE SE APRESENTAR AMOLECIDO,BROCADO, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manaus C.P.L. Folha 257

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 23]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 5.900,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:51:20:185
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Pimentão Verde Extra A Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 18.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	PIMENTÃO VERDE EXTRA A. SENDO: PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C. P. L. Folha 258

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 24]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 62.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:51:20:185
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Quiabo Comum Extra Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos) MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 120.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	QUIABO COMUM : FRUTO DE PORTE MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manga C. P. L. Folha 259 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 25]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 37.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:51:20:185
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Repolho Verde Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos) MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 135.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	REPOLHO HIBRIDO PRIMEIRA. GRUPO VERDE, COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS, PESANDO ENTRE 1 A 1,5 KG. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 260

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 26]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 51.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:54:06:355
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Tomate Longa Vida Extra A Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 120.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS), marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 261

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 27]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 58.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:54:06:355
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Vagem Macarrão Especial Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 140.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	VAGEM MACARRÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 262 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 28]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 34.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:54:06:355
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Abacate Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumO MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 175.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ABACATE(I) ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C. P. L.
Folha 263
MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 29]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 28.200,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:54:06:355
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Abacaxi Pérola Graúdo Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 175.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	ABACAXI PÉROLA GRAUDO - POLPA AMARELA. SEPARADO POR LOTES HOMOGÊNEOS. SEM DEFEITOS GRAVES(PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 30]

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 264 MG

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 24.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 20:54:06:355
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Banana Prata Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva. RESERVA COTA MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 125.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	BANANA PRATA : SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 120 A 130 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE INSETOS DE SUJIDADES, PARASITA OU LARVAS). NO ATO DA ENTREGA A BANANA DEVERÁ APRESENTAR MADURAÇÃO COMPATÍVEL COM CONSUMO IMEDIATO. OBSERVAÇÃO NÃO PODERA SER ENTREGUE BANANA VERDE, NEM COM MATURAÇÃO EXCESSIVA. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 265 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 31]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 33.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:02:37:665
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Goiaba Vermelha Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 140.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	GOIABA VERMELHA(I) FRUTAS GRAÚDAS COM POLPA VERMELHA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. OS PENDÚCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTOS E UNIFORMES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (SEM AMASSADOS). NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS E DEFEITOS NA CASCA. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 266 MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 32]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 52.300,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:02:37:665
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Laranja Pera Extra Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 225.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	LARANJA PERA EXTRA : SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MEDIO DE 160 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS). POLPA SUCULENTA. APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 267

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 33]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 57.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:02:37:665
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Maçã Gala CAT 1 Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 105.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MAÇA GALA CAT 1 SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MÉDIO DE 150 GRAMAS CADA. COR VERMELHA. ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS. APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 34]

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C. P. L.
Folha 268

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 62.400,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:02:37:665
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Maçã Fugi CAT 1 Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 105.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MAÇÃ FUJI: SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. COR VERMELHA. ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES ABERTAS.APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 35]

C. P. L. Folha 269

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 21.800,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:02:37:665
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Mamão Haway Extra Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 70.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MAMÃO HAWAY EXTRA: SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS DE GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Nanuque MG C. P. L. Folha 270

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 36]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 50.300,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:05:26:576
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Manga Palmer Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 280.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MANGA PALMER: FRUTA COM POLPA DOCE E AMARELADA, FIRME, COM POUCA OU NENHUMA FIBRA, CAROÇO PEQUENO. SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MÉDIO DE 180 GRAMAS CADA, ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECANICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu C.P.L. Folha 271

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 37]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 44.800,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:05:26:576
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Melancia Redonda Graúda Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 225.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MELANCIA REDONDA GRAUDA. SENDO: SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DNOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 38]

Prefeitura Municipal de Manga
C. P. L.
Folha 272
MG

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 20.800,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:05:26:576
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Melão Amarelo Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos RESERVA COTA MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 87.500,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MELÃO AMARELO COR AMARELA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C. P. L.
Folha 273

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 39]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 22.900,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:05:26:576
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Mexerica Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 100.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	MEXERICA II: TIPO PONKÃN. PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 160 GRAMAS CADA. CASCA FIRME E ÍNTEGRA. COLORAÇÃO AMARELA NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C. P. L.
Folha 274

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 40]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 22.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:05:26:576
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Pera Nacional Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 70.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	PÊRA NACIONAL: COR AMRELA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENCA DE MOCROORGANISMOS VIVOS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 41]

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 275

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 63.800,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:09:09:068
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Alho Brasileiro N. 5/6 Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 135.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	*ALHO BRASILEIRO Nº5/6 NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRAÚDO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal C. P. L. Folha 276

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 42]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 61.100,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:09:09:068
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Batata Baroa (ou Mandioquinha) Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânico MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 90.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	*BATATA BAROA(OU MANDIQUINHA) TIPO EXTRA, GRUPO RAIZ, NA COR AMARELO INTENSO, E FORMATO CILÍNDRICO, CLASSE 09 SUBCLASSE 4,COM APROXIMADAMENTE 40 A 50M DE DIÂMETROCOM RAIZ COM TAMANHO MAIOR QUE 120 EMENOR QUE 180 MM, SEM DEFEITOS GRAVES,RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS,MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOSGRAVES OU DANOS MECÂNICOS marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 277

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 43]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 102.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:09:09:068
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Ovos Granja Branco Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro MARCA JATAI SIF 3691

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 195.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	*OVOS DE GRANJA BRANCO - COM SUPERFÍCIE LIMPA E LISA. CASCA INTEIRA. SEM DEFORMAÇÕES. PESO MÉDIO ENTRE 55 A 60 GRAMAS. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL COM REGISTRO marca perfa/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 44]

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
C.P.L.
Folha 278
MG

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 73.900,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:09:09:068
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Banana Prata Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 375.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	*BANANA PRATA -SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. PESO MÉDIO DE 120 A 130 GRAMAS CADA. SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE INSETOS DE SUJIDADES, PARASITA OU LARVAS). NO ATO DA ENTREGA A BANANA DEVERÁ APRESENTAR MADURAÇÃO COMPATÍVEL COM CONSUMO IMEDIATO. OBSERVAÇÃO NÃO PODERA SER ENTREGUE BANANA VERDE, NEM COM MATURAÇÃO EXCESSIVA. marca mlp/ceasamg/nacional

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 45]

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 279
MG

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 65.500,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:09:09:068
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Mamão Haway Extra Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 210.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	*MAMÃO HAWAY EXTRA - SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS DE GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg/nacional

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 280

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 46]

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 62.600,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:10:34:995
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Melão Amarelo Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 87.500,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	*MELÃO AMARELO - , SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS. marca mlp/ceasamg

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 47]

Prefeitura Municipal de Manga MG C. P. L. Folha 281

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Valor	R$ 67.700,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	22/08/2022 21:10:34:995
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Telefone	+31 (31)988112679
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Pera Nacional Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo. MARCA JEW

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Valor	R$ 210.000,00
Segmento	Microempresa
Data da desistência	22/08/2022 08:02:46:111
Situação da proposta	Desistida
Nome do contato	RENATO DE ASSIS VIANA
Telefone	+0 (31)33941640
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	*PÊRA NACIONAL - COR AMRELA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENCA DE MOCROORGANISMOS VIVOS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. marca mlp/ceasamg

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 282
MG

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
20.753.595/0001-63	01/08/2014	01/08/2014

Endereço Completo:

RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA 70 - BAIRRO JOAO GOTE CEP 36497-899 - OURO BRANCO/MG

Objeto:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA,BOMBONIERE, ACAI, FRIOS E LATICINIOS, PADARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, RACAO ANIMAL, CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E BEBIDAS, CULTIVO DE FEIJAO, MILHO E ORELICULAS , PRODUTOS ALIMENTICIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, BUFE, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUCOES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, VESTUARIO E ACESSORIOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, PRESTACAO DE SERVICOS EM REPRESENTACAO COMERCIAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM OU SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, SERVICOS DE MALOTE, SERVICO DE ENTREGA RAPIDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, LOGISTICA E GESTAO EMPRESARIAL, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE E PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICA, CRIACAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS E ESTANDES PARA EXPOSICOES,ADESTRAMENTO DE CAES DE GUARDA, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, VIGILANCIA DE SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS E ESCRITORIO, APOIO A EDUCACAO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS E PRODUCAO TEATRAL.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Térm. Mandato
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA	Sim	01/10/2020	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: COM ANOTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Último Arquivamento: 20/07/2022

Número: 9478928

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002159546 e visualize a certidão)

22/432.153-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 283 MG

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Observações:

EM CUMPRIMENTO À COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ARQUIVADA SOB O Nº 9334382, EM 05/05/2022, PROCESSO/OFÍCIO DA POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA OFÍCIO Nº 63/2022/DELESP/DREX/SR/PF/MG, DATADO EM 31/03/2022, E CONFORME ORIENTAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARILA E INTEGRAÇÃO - DREI DATADA EM 28/04/2022, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO SUPRA, O IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, CONSIDERANDO NÃO HAVER AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DA REFERIDA ATIVIDADE DESCRITA NO CNAE 8011101 E/OU CNAE 8012900.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA SOCIEDADE LIMITADA, NOS TERMOS DO ART. 41 DA LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2022 06:04

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002159546 e visualize a certidão)

22/432.153-6

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

Prefeitura Municipal de C. P. L. Folha 284 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA- MG

PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 022/2022

PRC 118/2022

REGISTRO DE PREÇO N° 35/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que

Item	Produto	Marca	Quant	Preço Unitario	Preço Total
1	Abobrinha italiana Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	7000	R$ 4,91	R$ 34.400,00
2	Abóbora Moranga Comum Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	9000	R$ 3,83	R$ 34.500,00
3	Acelga Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	JEW	3000	R$ 5,57	R$ 16.700,00
4	Alface Americana Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte	JEW	3000	R$ 6,70	R$ 20.100,00

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 285 MG

5	Alface Crespa Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades	JEW	9000	R$ 4,92	R$ 44.300,00
6	Alho Brasileiro N. 5/6 Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). RESERVA COTA	JEW	1000	R$ 21,20	R$ 21.200,00
7	Batata Lisa Agatha PrimeiraLavada ou escovada. Apresentação firme, inteira, desprovida de sabor ou odor estranho, sem material terroso ou sujidade. Livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danosprofundos, manchas, danos superficiais,substâncias estranhas e presença demicrorganismos).	JEW	12000	R$ 5,58	R$ 67.000,00
8	Batata Baroa (ou Mandioquinha) Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. RESERVA COTA	JEW	1500	R$ 13,53	R$ 20.300,00

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 286 MG

9	Batata Doce Especial Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	JEW	700	R$ 3,43	R$ 2.400,00
10	Beterraba sem Folhas Extras De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e	JEW	7000	R$ 4,09	R$ 28.600,00
11	Brócolis Ninja De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	JEW	4000	R$ 17,03	R$ 68.100,00
12	Cebola Amarela Mineira Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	5000	R$ 5,92	R$ 29.600,00
13	Cenoura Extra AVermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	JEW	9000	R$ 4,92	R$ 44.300,00

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 287

14	Cheiro Verde Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g	JEW	2000	R$ 7,05	R$ 14.100,00
15	Couve-Flor De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	JEW	4000	R$ 12,13	R$ 48.500,00
16	Couve Mineira Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas	JEW	9000	R$ 8,22	R$ 74.000,00

C.P.L. Folha 288

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

17	Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuroCor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.	JEW	7000	R$ 4,61	R$ 32.300,00
18	Inhame Japonês (Dedo) Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	3000	R$ 4,60	R$ 13.800,00
19	Mandioca Especial Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	6000	R$ 5,92	R$ 35.500,00
20	Milho Verde In Natura Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	JEW	2000	R$ 7,35	R$ 14.700,00

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 289 MG

21	Ovos Granja Branco Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	JATAI SIF 3691	3250	R$ 10,46	R$ 34.000,00
22	Pepino Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes	JEW	3000	R$ 4,27	R$ 12.800,00
23	Pimentão Verde Extra A Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	900	R$ 6,56	R$ 5.900,00
24	Quiabo Comum Extra Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	JEW	4000	R$ 15,65	R$ 62.600,00

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 290

25	Repolho Verde Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	JEW	9000	R$ 4,19	R$ 37.700,00
26	Tomate Longa Vida Extra A Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	JEW	6000	R$ 8,60	R$ 51.600,00
27	Vagem Macarrão Especial Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	JEW	4000	R$ 14,65	R$ 58.600,00
28	Abacate Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consum	JEW	5000	R$ 6,94	R$ 34.700,00

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 291

29	Abacaxi Pérola Graúdo Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo	JEW	5000	R$ 5,64	R$ 28.200,00
30	Banana Prata Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva. RESERVA COTA	JEW	5000	R$ 4,92	R$ 24.600,00
31	Goiaba VermelhaFrutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua	JEW	4000	R$ 8,38	R$ 33.500,00
32	Laranja Pera Extra Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo	JEW	15000	R$ 3,49	R$ 52.300,00

Vitox Distribuidora

C.P.L. Folha 292

33	Maçã Gala CAT 1 Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	7000	R$ 8,21	R$ 57.500,00
34	Maçã Fugi CAT 1 Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo	JEW	7000	R$ 8,91	R$ 62.400,00
35	Mamão Haway Extra Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA	JEW	2000	R$ 10,90	R$ 21.800,00
36	Manga PalmerFruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	8000	R$ 6,29	R$ 50.300,00
37	Melancia Redonda Graúda Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	15000	R$ 2,99	R$ 44.800,00

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 293 MG

38	Melão Amarelo Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos RESERVA COTA	JEW	2500	R$ 8,32	R$ 20.800,00
39	Mexerica Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo	JEW	5000	R$ 4,58	R$ 22.900,00
40	Pera Nacional Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA	JEW	2000	R$ 11,25	R$ 22.500,00
41	Alho Brasileiro N. 5/6 Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	3000	R$ 21,27	R$ 63.800,00
42	Batata Baroa (ou Mandioquinha) Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso,e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânico	JEW	4500	R$ 13,58	R$ 61.100,00

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Ouro Branco C.P.L. Folha 294

43	Ovos Granja Branco Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	JATAI SIF 3691	9750	R$ 10,46	R$ 102.000,00
44	Banana Prata Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	JEW	15000	R$ 4,93	R$ 73.900,00
45	Mamão Haway Extra Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	6000	R$ 10,92	R$ 65.500,00
46	Melão Amarelo Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos	JEW	2500	R$ 25,04	R$ 62.600,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

47	Pera NacionalCor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	6000	R$ 11,28	R$ 67.700,00
Valor Total Da Proposta			R$ 1.900.500,00		

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

Ouro Branco 22 de agosto 2022

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.08.22 22:20:38 -03'00'

C. P. L.
Folha 296

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022
ANEXO VIII

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.
Por ser verdade firmo o presente

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 I

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.08.22 21:53:41 -03'00'

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 297

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022
ANEXO VII

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 I

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.08.22 21:51:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022
ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:
REPRESENTADA NESTE ATO POR Cleisson Vitor Rafael Da Cunha ID 18.229.706 ,CPF 10143913697 , NACIONALIDADE Brasileiro, ESTADO CIVIL Casado declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.08.22 21:47:48 -03'00'

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022
ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Vitox Distribuidora

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.08.22 21:43:55 -03'00'

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 300
MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022
MODELO DAS DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o PRG 022/2022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2o, da Lei Federal no 8.666, de 21.06.93;
2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação PRG 022/2022.
3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.
( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

Vitox Distribuidora

Prefeitura Municipal C. P. L. Folha 301 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022
- DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos que cumprimos os requisitos para habilitação para participação do pregão nº 022 2022, exigidos no edital e ainda que tomamos conhecimento do edital e concordamos com todas as suas disposições;

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Comprometemos a informar o acontecimento de qualquer fato superveniente e impeditivo da habilitação no curso do processo licitatório ou, a qualquer momento durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) Comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.08.22 21:37:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
C. P. L.
Folha 302

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO
Nº 001/2022

A Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe competem e que institui o Código Sanitário, tendo-se ainda em vista o resultado da vistoria realizada em **27/05/2022**, no veículo:

MARCA: VOLKSWAGEN **MODELO:** 8.120
ANO: 2001
COR: BRANCA
PLACA: LNK - 1941

DA EMPRESA: VITOX DISTRIBUIDORA
RAZÃO SOCIAL: CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI
CNPJ: 20.753.595/0001-63
ENDEREÇO: Rua Antônio Tavares da Silva, nº 70, João Gote, Zona Rural, Ouro Branco-MG.

Certifica-se que o veículo acima qualificado foi vistoriado pela fiscalização sanitária no aspecto sanitário, e que este se encontra em condições de transportar alimentos.

Ouro Branco, 22 de agosto de 2022.

Maria Aparecida F. A. Marques
Coordenadora Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário
Matrícula : 800533

Maria Aparecida Ferreira Almeida Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária

OBS: Este documento é válido até 22 de agosto de 2023.

Condições obrigatórias:

1. O veículo certificado para o transporte de alimentos deve ser exclusivo para tal atividade;
2. Fica proibido transportar alimentos de naturezas diferentes no mesmo veículo/carregamento;
3. O veículo deve ser limpo e higienizado a cada carregamento;
4. Produtos alimentícios devem ser transportados embalados e no interior de caixas de transporte ou contenedores exclusivos para isso;
5. No caso de produtos perecíveis deve ser observada a orientação do fabricante para a temperatura de transporte.

Reg. Insp. Sanitário
CIF ou IMA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL

Prefeitura Municipal de
C. P. L.
Folha 303

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CPF: 601.271.048-87 Fantasia:
Nome: KENJI AMANO

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes | Ocorrências Habilitações

SIF: 3691 Data de Reserva: 06/02/2020 Data de Registro: 06/02/2020
Nr. Processo: 21012002841/2019-19 Situação: Ativo
Endereco:
Logradouro: ESTRADA VELHA JATAÍ, KM 09 À DIREITA
Bairro: ZONA RURAL CEP: 75.800-001
Município: JATAÍ UF: GO
Telefone: Fax:
E-Mail:
Site:

Nome
OVOS

Descrição (Categoria / Classe)
UNIDADE DE BENEF. DE OVOS E DERIVADOS - O01 / EO1 - ENTREPOSTO DE OVOS

Data	Descrição

Nova Consulta

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: secretaria@educacao.mariana.mg.gov.br

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, estabelecida à Rua Antônio Tavares da Silva, nº 70, Bairro João Gote, Ouro Branco - Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 20.753.595/0001-63 tem fornecido para a prefeitura Municipal de Mariana hortifrutigranjeiros para o preparo da alimentação escolar, referente ao PREGÃO n° 125/2019, Processo n° 314/2019, Contrato 072/2022.

Declaramos que os gêneros fornecidos pela empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, tem atendido todas as condições estabelecidas no contrato 072/2022 não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Mariana, 19 de agosto de 2022

Atenciosamente,

Patrícia de Castro Santos
Nutricionista - Alimentação Escolar
CRN: 14626

PATRÍCIA DE CASTRO SANTOS
Coordenadora da Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação de Mariana

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 305 MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000703307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

OURO BRANCO
Local

1 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 306

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/605.955-8	MGP2000703307	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Murta
C. P. L.
Folha 307

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 10/01/1994, nº do CPF 101.439.136-97, documento de identidade MG18229706, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA, número 60, bairro / distrito JOAO GOTE, município OURO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.420-000, titular da empresa individual CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, NIRE 3180522119-6, CNPJ 20.753.595/0001-63, com sede e domicílio na RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA, número 70, bairro / distrito JOAO GOTE, município OURO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.420-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia VITOX DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA, BOMBONIERE, ACAI, FRIOS E LATICINIOS, PADARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, RACAO ANIMAL, CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E BEBIDAS, CULTIVO DE FEIJAO, MILHO E ORELICULAS , PRODUTOS ALIMENTICIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, BUFE, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUCOES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, VESTUARIO E ACESSORIOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, PRESTACAO DE SERVICOS EM REPRESENTACAO COMERCIAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM OU SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, SERVICOS DE MALOTE, SERVICO DE ENTREGA RAPIDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, LOGISTICA E GESTAO EMPRESARIAL, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE E PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICA, CRIACAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS E ESTANDES PARA EXPOSICOES, ADESTRAMENTO DE CAES DE GUARDA, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, VIGILANCIA DE SEGURANCA PRIVADA,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 308

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS E ESCRITORIO, APOIO A EDUCACAO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS E PRODUCAO TEATRAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA, número 70, bairro / distrito JOAO GOTE, município OURO BRANCO - MG, CEP 36.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de OURO BRANCO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

OURO BRANCO, 1 de Outubro de 2020.

CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 309

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/605.955-8	MGP2000703307	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 310

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, de NIRE 3160097637-3 e protocolado sob o número 20/605.955-8 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600976373, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2020, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/605.955-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 311
MG

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.753.595/0001-63
Razão Social: CLEISSON V R DA CUNHA HORTIFRUTI
Endereço: RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA 70 / JOAO GOTE / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072802373090307100

Informação obtida em 06/08/2022 18:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Mariana
C.P.L.
Folha 312

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

Prefeitura Municipal de Ouro Branco C. P. L. Folha 313

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 20.753.595/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Julho de 2022 às 18:48

OURO BRANCO, 28 de Julho de 2022 às 10:39

Código de Autenticação: 2207-2810-3925-0699-3216

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 314
MG

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG18229706 PC MG

CPF
101.439.136-97

DATA NASCIMENTO
10/01/1994

FILIAÇÃO
JORGE LUCIO DA CUNHA
EVANILDA DE FATIMA RAFAEL C UNHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
05675018255

VALIDADE
11/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/12/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2256764630

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO BRANCO, MG

DATA EMISSÃO
13/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43536130964
MG599810637

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2256764630

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 315 MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600976373	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200639895

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

OURO BRANCO
Local

19 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9478928 em 20/07/2022 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 223683612 - 19/07/2022. Autenticação: E6BDAADB6BE9B8E62483CCB0157C12814AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.361-2 e o código de segurança SWZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 316

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/368.361-2	MGE2200639895	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9478928 em 20/07/2022 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 223683612 - 19/07/2022. Autenticação: E6BDAADB6BE9B8E62483CCB0157C12814AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.361-2 e o código de segurança SWZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 317

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 20.753.595/0001-63
31 DE DEZEMBRO DE 2021
Nire: 3160097637-3

ATIVO	VALORES	PASSIVO	VALORES
TOTAL DE ATIVOS CIRCULANTES	**R$ 270.498,23**	**TOTAL DE PASSIVOS CIRCULANTES**	**R$ 69.902,20**
Caixa	R$ 4.213,03	Fornecedores	R$ 14.160,00
Bancos	R$ 85,145,20	Empréstimos	R$ -
Estoque de produtos	R$ 60.000,00	Financiamento	R$ -
Vendas a receber	R$ 109.000,00	Obrigações Sociais e Trabalhista	R$ 2.155,00
Duplicatas a receber	R$ 12.140,00	Impostos e contribuições sociais	R$ -
Desp Antecipadas	**R$ -**	Salários a pagar	R$ 1.447,20
Outros Ativos Circulantes	**R$ -**	Outras obrigações	R$ 52.140,00
TOTAL DE ATIVOS NÃO CIRCULANTES	**R$ 470.950,00**	**TOTAL DE PASSIVOS NÃO CIRCULANTES**	**R$ 210.423,93**
Veículos	R$ 130.000,00	Exigível a Longo Prazo	R$ -
Máquinas e equipamentos	R$ 28.950,00	Financiamentos/Empréstimos	R$ 153.431,00
Outros ativos não circulantes	R$ -	Fornecedores	R$ 34.422,10
	R$ -	Parcelamento obrigações tributárias	R$ 22.570,83
Imóveis	R$ 300.000,00	Outros	R$ -
Investimentos			
Intangível	R$ 12.000,00		
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	**R$ 461.122,10**
		Capital Social	R$ 350.000,00
		Lucros Acumulados	R$ 22.140,00
		Reserva de Capital	R$ 88.982,10
TOTAL DE ATIVOS	**R$ 741.448,23**	**TOTAL DE PASSIVOS+ PL:**	**R$ 741.448,23**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral da empresa encerrado em 31 de dezembro de 2021, com suas demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$ 741.448,23 (Setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Ressalvamos que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa. Esta empresa se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados por ela.

Ouro Branco, 19 de Julho de 2022.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

_____

Cleisson Vitor Rafael da Cunha
Titular da empresa

_____

Maria Lúcia Teodoro
Contabilista
CRC MG 079.108/O1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9478928 em 20/07/2022 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 223683612 - 19/07/2022. Autenticação: E6BDAADB6BE9B8E62483CCB0157C12814AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.361-2 e o código de segurança SWZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de C. P. L. Folha 318

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/368.361-2	MGE2200639895	19/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9478928 em 20/07/2022 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 223683612 - 19/07/2022. Autenticação: E6BDAADB6BE9B8E62483CCB0157C12814AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.361-2 e o código de segurança SWZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 319
MG

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARIA LUCIA TEODORO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 7910801, expedida em 19/12/1987, inscrito no CPF nº 658.035.316-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO PATRIMONIAL - 1 página(s)

Ouro Branco/MG , 19 de julho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARIA LUCIA TEODORO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9478928 em 20/07/2022 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 223683612 - 19/07/2022. Autenticação: E6BDAADB6BE9B8E62483CCB0157C12814AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.361-2 e o código de segurança SWZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, de NIRE 3160097637-3 e protocolado sob o número 22/368.361-2 em 19/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9478928, em 20/07/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de julho de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2022, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/368.361-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9478928 em 20/07/2022 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 223683612 - 19/07/2022. Autenticação: E6BDAADB6BE9B8E62483CCB0157C12814AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.361-2 e o código de segurança SWZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 321

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9478928 em 20/07/2022 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 223683612 - 19/07/2022. Autenticação: E6BDAADB6BE9B8E62483CCB0157C12814AAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/368.361-2 e o código de segurança SWZS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

C. P. L.
Folha 322

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS
CNPJ: 18.295.329/0001-92 – Insc. Estadual: Isento

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.20.753.595/0001-63, com sede na Rua Antônio Tavares da Silva, 70, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, telefone: (31) 988112679 forneceu à **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**, inscrita no CNPJ sob nº **18.295.329/0001-92**, inscrição estadual nº isento, com sede no endereço/unidade **Praça Sagrados nº 200 – Centro – MG CEP: 36420-000 telefone: 31 3938-1006/1007, Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Raymundo Campos, telefone: (031) 3938-1135 produtos de panificação, carne, hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios para** manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Atestamos que, os produtos são de excelente qualidade e eficácia e foram entregues nos locais e datas previamente estipulados.

Registramos que a empresa cumpriu fielmente os termos do contrato, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais a declarar no momento,

Ana Efigênia Barbosa
Nutricionista CRN 9410003881
S. M. Saúde PMOB

Ana Efigênia Barbosa- CRN Nº 0871
CPF: 68840454691/ RG: M.4.496.290
Nutricionista da Sec. Mun. de Saúde de Ouro Branco
Tel.: (31) 39381135
ninaefigenia@hotmail.com

Ouro Branco, 28 de Outubro de 2020.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 323 MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31805221196	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173605333855

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

OURO BRANCO
Local

22 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Mateus Leme
C. P. L.
Folha 324

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/263.493-8	J173605333855	22/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

C. P. L.
Folha 325

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3180522119-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE LUCIO DA CUNHA	EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/01/1994	18229706	SSPMG	MG	101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF
OURO BRANCO	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO BRANCO	MG	BRASIL	VITORCLEISSON@YAHOO.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
350.000,00	TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4724500 Atividades secundárias: 4623109, 4631100, 4632002, 4633801, 4635401, 4637101, 4637102, 4637107	COMERCIO VAREJISA E ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA, BOMBONIERE, ACAI, ALIMENTOS EM GERAL, FRIOS E LATICINIOS, PADARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, RACAO ANIMAL, AGUA E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS EM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/08/2014	20.753.595/0001-63			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J173605333855

MG39195575

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

C.P.L. Folha 326

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3180522119-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE LUCIO DA CUNHA	EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/01/1994	18229706	SSPMG	MG	101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF
OURO BRANCO	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO BRANCO	MG	BRASIL	VITORCLEISSON@YAHOO.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
350.000,00	TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4724500 Atividades secundárias 4639701 4712100 4721102 4721103 4721104 4729699 4930201 4930202	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
01/08/2014	20.753.595/0001-63			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J173605333855

MG39195575

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

C. P. L. Folha 327

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3180522119-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE LUCIO DA CUNHA	EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/01/1994	18229706	SSPMG	MG	101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF
OURO BRANCO	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO BRANCO	MG	BRASIL	VITORCLEISSON@YAHOO.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
350.000,00	TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4724500 Atividades secundárias 5620101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
01/08/2014	20.753.595/0001-63			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J173605333855

MG39195575

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

C. P. L. Folha 328

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/263.493-8	J173605333855	22/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Mariana C.P.L. Folha 329

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA,** nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, residente a Rua Antonio Tavares da Silva, 60 – Zona Rural - João Gote em Ouro Branco-MG, portador da CI nº M-18.229.706 SSP/MG e CPF n.º 101.439.136-97, nascido em Conselheiro Lafaiete -MG aos 10/01/1994

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME com sede na Rua Antonio Tavares da Silvar ,60 Loja 01 – João Gote em Ouro Branco-MG - CEP. 36420-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 31805221196 e inscrita no CNPJ nº 20.753.595/0001-63, representada por seu titular **CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA,** brasileiro, solteiro, comerciante, residente a Rua Antonio Tavares da Silva, 60 – Zona Rural - João Gote em Ouro Branco-MG, portador da CI nº M-18.229.706 SSP/MG e CPF n.º 101.439.136-97, nascido em Conselheiro Lafaiete – MG aos 10 de janeiro de 1994.

OUTORGADO: **MARIA LUCIA TEODORO**, nacionalidade brasileira, solteira, contabilista nascida em 10/08/1969, residente à Rua Acre, nº 161- Bairro Nova Serrana em Ouro Branco- MG, CEP.36.420-000, portadora da carteira de identidade nº M-5.088.987 expedida pela SSP/MG, CRC nº MG- 079108-01 e CPF nº 658.035.316-34

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, declarações, Alterações, contrato social, distrato social, reativação, atas, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societários, contábeis, fiscais, capa de processo e quaisquer documento referente a **Junta Comercial** em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para autenticação perante a a **Junta Comercial** do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

2º TABELIONATO Ouro Branco - MG

Ouro Branco - MG, 02 de fevereiro de 2017

Cleisson Vitor Rafael da Cunha

CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
Tabelã: Miriam Fernanda Mauricio Moura
Tel.: (31) 3741-1310
Rua Ramo Antônio, 123 - Centro - Ouro Branco - MG - CEP: 36420-000 E-mail: 2ouroburobranco@gmail.com

Reconheco por autenticidade a firma de:
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA **********
Ouro Branco, 03/02/2017 09:14:42 15660
Em Testemunho da verdade e dou fé.

José Maurício Junqueira Campos

Emol.:R$4,53 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29

Serviços Notariais do Segundo Tabelionato OURO BRANCO - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEX 56726

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Manga C. P. L. Folha 330 MG

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/263.493-8	J173605333855	22/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 331

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, de nire 3180522119-6 e protocolado sob o número 17/263.493-8 em 22/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6281616, em 23/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivandilson Carneiro dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Belo Horizonte. Terça-feira, 23 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

C. P. L.
Folha 332

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.649.856-20	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 23 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD130
UD130 - OURO BRANCO
15/048.671-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31805221196	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153768388056

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Cleisson Vitor Rafael da Cunha
Assinatura: Cleisson Vitor Rafael da Cunha
Telefone de Contato: (31) 37413637

OURO BRANCO
Local

23 Janeiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/__ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Victor Marcos Oliveira de Jesus
MASP. 1256169-2
27/01/15
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-s
☐ Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5449194
EM 27/01/2015
#CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME#
PROTOCOLO: 15/048.671-5
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

5ª Exigência ☐

__/__/__ Data _____ Vogal AH1153816 Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

6M

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5449194 em 27/01/2015 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 150486715 - 23/01/2015. Autenticação: 739E7719365F2DC81946B818D2CFD14DB531F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/048.671-5 e o código de segurança Rtsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180522119-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai) JORGE LUCIO DA CUNHA	(mãe) EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1994	IDENTIDADE (número) 18229706	Órgão Emissor SSPMG	UF MG	CPF (número) 101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	NÚMERO 60
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JOAO GOTE
	CEP 36420000
MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME			NÚMERO 60
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA			CEP 36420000
COMPLEMENTO LOJA: 01;	BAIRRO / DISTRITO JOAO GOTE		
MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitorcleisson@yahoo.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4724500 Atividades secundárias 0111302 0119903 0119905 0119999 4721102 4721103 4723700 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA, AGUA E BEBIDAS EM GERAL. E CULTIVO DE FEIJAO, MILHO E ORELICULAS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.753.595/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Cleisson V. R. Da Cunha Hortifrut - ME

DATA DA ASSINATURA 23/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Cleisson Vitor Rafael da Cunha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Victor Marcos Oliveira de Assis
MASP. 1258188-2
27/01/15

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J153768388056

MG52063505

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5449194 em 27/01/2015 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 150486715 - 23/01/2015. Autenticação: 739E7719365F2DC81946B818D2CFD14DB531F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/048.671-5 e o código de segurança Rtsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Mariana
C.P.L.
Folha 335
MG

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA 10143913697

Nome do Empresário
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Nome Fantasia
VITOX DISTRIBUIDORA

Capital Social
5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
18229706	SSPMG	MG	101.439.136-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/08/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.753.595/0001-63	31-8-0522119-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36420-000	RUA Antonio Tavares Da Silva	60

Complemento	Bairro
CASA Casa	Joao Gote

Município	UF
OURO BRANCO	MG

Ponto de Referência
Ao lado do Posto De Saude

Atividades

Data de Início de Atividades
01/08/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.24-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Prefeitura Municipal de Mauá
C. P. L.
Folha 336

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME72007025
Número do Identificador: 00010143913697

Data de Emissão:
01/08/2014

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 337

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/06/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002403965.00-50	CNPJ/CPF: 20.753.595/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA		NÚMERO: 70
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JOAO GOTE	CEP: 36420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO BRANCO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000552004509

Prefeitura Municipal de Marília
C.P.L.
Folha 338

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.753.595/0001-63
Certidão nº: 16794055/2022
Expedição: 26/05/2022, às 16:13:29
Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.753.595/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

C.P.L. Folha 339

Data: 26/05/2022 15h59min

Número	Validade
1683	24/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI CNPJ: 20753595000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 192341608 - CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Endereço: Rua ANTONIO TAVARES DA SILVA, 70 - Bairro JOAO GOTE - CEP 36.420-000

Código de Controle

CWNYCSQG5LDJSSA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.ourobranco.mg.gov.br/

Ouro Branco (MG), 26 de Maio de 2022

C. P. L.
Folha 340

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 20.753.595/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:39:46 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2022.
Código de controle da certidão: **2654.7A82.753B.3AB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. P. L.
Folha 341

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/05/2022 10h08min

Número	Validade
1708	26/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI CNPJ: 20753595000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
FAZENDA MUNICIPAL	REGULARIDADE FISCAL

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 192341608 - CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Endereço: Rua ANTONIO TAVARES DA SILVA, 70 - Bairro JOAO GOTE - CEP 36.420-000

Código de Controle

CWFSZXIAKUPUIP91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.ourobranco.mg.gov.br/

Ouro Branco (MG), 28 de Maio de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

C.P.L. Folha 342

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 20.753.595/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Julho de 2022 às 18:48

OURO BRANCO, 28 de Julho de 2022 às 10:39

Código de Autenticação: 2207-2810-3925-0699-3216

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

C.P.L. Folha 343

PREFEITURA DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

VISA OURO BRANCO

Nº 111/2022

A Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 452/2022 AGROOB 02 em que é interessado:

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
VITOX DISTRIBUIDORA
CNPJ: 20.753.595/0001-63

Resolve conceder-lhe **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, conforme dispõe o CNAE de nº 47.24-5-00.
Endereço: Rua Antônio Tavares da Silva, nº 70, João Gote, Zona Rural, Ouro Branco-MG
Responsabilidade legal: Cleisson Vitor Rafael da Cunha. CPF: 101.439.136-97.

Ouro Branco, 25 de maio de 2022.

Maria Aparecida F. A. Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Aparecida Ferreira Almeida Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária

OURO BRANCO

OBS:

1- **Este documento é valido até 25 de maio de 2023 .**
2- **Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.**
3- **O presente documento poderá ser casado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ouro Branco, 26/05/2022 11:35:45 10584

SELO DE CONSULTA: FNG02015
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0668.0940.6892.1542
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
José Mauricio Junqueira Campos - Escrevente substituto
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,13
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABX410049

2º TABELIONATO DE NOTAS OURO BRANCO - MG

C.P.L. Folha 344

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alvará Número: 858/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal:	111292	Inicio das Atividades:	11/08/2014
Razão Social:	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI		
CPF/CNPJ:	20753595000163		
Nome Fantasia:	VITOX DISTRIBUIDORA		

Endereço

Logradouro:	Rua ANTONIO TAVARES DA SILVA	Número:	70
Complemento:		CEP:	36420-000
Bairro:	JOAO GOTE		
Cidade:	Ouro Branco	UF:	MG

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4329101 - Instalação de painéis publicitários

Observações / Ressalvas ou Restrições

- ALVARA SANITARIO Nº 111/2022, VÁLIDO ATÉ: 25/05/2023 -
- NÃO AUTORIZADO O USO DA CALÇADA PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITARIO -

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO, 27 de Maio de 2022

Vanilson F. Vieira
Divisão de Tributação
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Emitente

Secretário de Finanças
Marcelo Adriano Gomes
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Munic. de Ouro Branco

Rosângela Maria Vieira Halfeld
Gerência de Tributação
Prefeitura Municipal de Ouro Branco

O presente alvará deverá ser fixado em lugar visível ao público - VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 345

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.753.595/0001-63 **MATRIZ**		**01/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITOX DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO TAVARES DA SILVA	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	**JOAO GOTE**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITOXDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	**(31) 8811-2679**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **20:51:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.753.595/0001-63 **MATRIZ**		**01/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO TAVARES DA SILVA	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	**JOAO GOTE**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITOXDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	**(31) 8811-2679**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **20:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
C. P. L.
Folha 347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.753.595/0001-63 MATRIZ		01/08/2014

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO TAVARES DA SILVA	70	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	JOAO GOTE	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITOXDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	(31) 8811-2679

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **20:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
C.P.L.
Folha 348

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.753.595/0001-63 **MATRIZ**		**01/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.11-1-02 - Serviços de adestramento de cães de guarda
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO TAVARES DA SILVA	**70**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	**JOAO GOTE**	**OURO BRANCO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITOXDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	**(31) 8811-2679**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **20:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 349
MG

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 7]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
23/08/2022 às 09:34:34	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	Bom dia . Houve um erro de digitação no item 7 .na proposta foi R$67.000, na Plataforma saiu R$ 6.700 o mesmo inexequível peço que analisem o caso pois esse valor para a empresa e inexequível

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 350

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 11]

Lista de mensagens

Data e Hora	Emitente	Descrição
23/08/2022 às 11:19:04	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	Bom dia sobre a negociação dos item, no lote 11 aceita reajustar o preço final do lote para 64.000,00

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 351
MG

ENCAMINHAMENTO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 118/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

Tendo em vista a aplicação neste certame do Decreto Municipal 9.206/2018 de 18 de janeiro de 2018 que determina que cada ordenador de despesas disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais;

Encaminhamos os autos do processo Pregão Eletrônico 022/2022 a Secretaria Municipal de Educação e emissão de parecer no que refere a conformidade da proposta ao Termo de Referência, bem como dos documentos de qualificação técnica apresentada pela empresa vencedora, arrematante dos lote como se segue:

EMPRESA	LOTES
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	01 ao 47

Mariana, 25 de Agosto de 2022.

Gustavo Grijo dos Santos Augusto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: secretaria@educacao.mariana.mg.gov.br

PREFEITURA DE MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA história!

Comunicação Interna	503/2022- **Setor de Alimentação Escolar**	**Data:** 26/08/2022
De:	**Secretaria Municipal de Educação** **Setor de Alimentação Escolar**	
Para:	**Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência**	
Assunto:	Parecer sobre análise de documentos PRC 118/2022 e PGE 022/2022	

352

Prezados

À Comissão Permanente de Licitação,

Informamos que no dia 26 de agosto de 2022 a comissão de compras do setor de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação de Mariana se reuniu para analisar a documentação apresentada pelo primeiro colocado no PRC 118/2022, pregão eletrônico 022/2022– aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender a alimentação escolar.

Após a análise da documentação da empresa vencedora CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI verificou-se que a mesma apresentou o atestado de capacidade técnica, alvará sanitário e registro de inspeção sanitária para o item ovo, em conformidade com as especificações do edital.

Tendo em vista a urgência na finalização deste processo de compra solicitamos que o mesmo seja encaminhado para os trâmites finais.

Patrícia de Castro Santos
Coordenadora da Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação - Mariana

Janaina Aparecida Vieira Nogueira
Nutricionista
Equipe Técnica Alimentação Escolar

Recebido por:		**Data:**	26/08/2022

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREGÃO ELETRÔNICO No PRG 022/2022
PRC 118/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 35/2022
PROPOSTA COMERCIAL

353

Prezados Senhores:
Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 022/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.
Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

Item	Produto	Marca	Quant	Preço Unitario	Preço Total
1	Abobrinha italiana Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	7000	R$ 4,80	R$ 33.600,00
2	Abóbora Moranga Comum Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	9000	R$ 3,80	R$ 34.200,00
3	Acelga Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	JEW	3000	R$ 5,50	R$ 16.500,00

Vitox Distribuidora
33880

354

4	Alface Americana Folhas íntegras, frescas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte	JEW	3000	R$ 6,65	R$ 19.950,00
5	Alface Crespa Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades	JEW	9000	R$ 4,90	R$ 44.100,00
6	Alho Brasileiro N. 5/6 Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). RESERVA COTA	JEW	1000	R$ 21,05	R$ 21.050,00
8	Batata Baroa (ou Mandioquinha) Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. RESERVA COTA	JEW	1500	R$ 13,45	R$ 20.175,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

9	Batata Doce Especial Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	JEW	700	R$ 3,40	R$ 2.380,00
10	Beterraba sem Folhas Extras De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e	JEW	7000	R$ 4,50	R$ 31.500,00
11	Brócolis Ninja De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	JEW	4000	R$ 16,00	R$ 64.000,00
12	Cebola Amarela Mineira Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	5000	R$ 5,90	R$ 29.500,00
13	Cenoura Extra A Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	JEW	9000	R$ 4,90	R$ 44.100,00

Vitox Distribuidora

14	Cheiro Verde Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g	JEW	2000	R$ 7,00	R$ 14.000,00
15	Couve-Flor De primeira, de cor creme, isenta de folhas e com talo máximo de 3 cm. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	JEW	4000	R$ 12,10	R$ 48.400,00
16	Couve Mineira Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Cada molho deverá apresentar peso aproximado de 350 gramas	JEW	9000	R$ 8,20	R$ 73.800,00

Vitox Distribuidora

17	Chuchu Extra A Sub-grupo verde escuro Cor verde escuro, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Deverá ser entregue em embalagem plástica, atóxica, resistente.	JEW	7000	R$ 4,60	R$ 32.200,00
18	Inhame Japonês (Dedo) Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	3000	R$ 4,60	R$ 13.800,00
19	Mandioca Especial Separada por lotes homogêneos. Grupo raiz, na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	6000	R$ 5,90	R$ 35.400,00
20	Milho Verde In Natura Espiga de milho, com grãos bem desenvolvidos, novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelo claro, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	JEW	2000	R$ 7,30	R$ 14.600,00

Vitox Distribuidora

338

21	Ovos Granja Branco Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	JATAI SIF 3691	3250	R$ 10,45	R$ 33.962,50
22	Pepino Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes	JEW	3000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
23	Pimentão Verde Extra A Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00

Vitox Distribuidora

359

24	Quiabo Comum Extra Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	JEW	4000	R$ 15,60	R$ 62.400,00
25	Repolho Verde Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	JEW	9000	R$ 4,15	R$ 37.350,00
26	Tomate Longa Vida Extra A Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	JEW	6000	R$ 8,55	R$ 51.300,00

Vitox Distribuidora

360

27	Vagem Macarrão Especial Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	JEW	4000	R$ 14,60	R$ 58.400,00
28	Abacate Abacate de primeira qualidade, casca lisa, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consum	JEW	5000	R$ 6,90	R$ 34.500,00
29	Abacaxi Pérola Graúdo Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo	JEW	5000	R$ 5,60	R$ 28.000,00

Vitox Distribuidora

30	Banana Prata Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva. RESERVA COTA	JEW	5000	R$ 4,90	R$ 24.500,00
31	Goiaba Vermelha Frutas graúdas com polpa vermelha firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; Adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua	JEW	4000	R$ 8,30	R$ 33.200,00
32	Laranja Pera Extra Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo	JEW	15000	R$ 3,45	R$ 51.750,00
33	Maçã Gala CAT 1 Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	7000	R$ 8,20	R$ 57.400,00

Vitox Distribuidora

362

34	Maçã Fugi CAT 1 Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo	JEW	7000	R$ 8,90	R$ 62.300,00
35	Mamão Haway Extra Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA	JEW	2000	R$ 10,90	R$ 21.800,00
36	Manga Palmer Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	8000	R$ 6,25	R$ 50.000,00
37	Melancia Redonda Graúda Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	15000	R$ 2,97	R$ 44.550,00

Vitox Distribuidora

38	Melão Amarelo Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos RESERVA COTA	JEW	2500	R$ 8,20	R$ 20.500,00
39	Mexerica Tipo Ponkãn. Primeira qualidade. Peso médio de 160 gramas cada. Casca firme e íntegra. Coloração amarela no ponto de consumo	JEW	5000	R$ 4,55	R$ 22.750,00
40	Pera Nacional Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo. RESERVA COTA	JEW	2000	R$ 11,25	R$ 22.500,00
41	Alho Brasileiro N. 5/6 Nacional, de primeira qualidade. Graúdo. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	JEW	3000	R$ 21,05	R$ 63.150,00

Vitox Distribuidora

42	Batata Baroa (ou Mandioquinha) Tipo extra, grupo raiz, na cor amarelo intenso, e formato cilíndrico, classe 09 subclasse 4,com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves,rachaduras, injúrias por pragas ou doenças,murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânico	JEW	4500	R$ 13,45	R$ 60.525,00
43	Ovos Granja Branco Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro	JATAI SIF 3691	9750	R$ 10,45	R$ 101.887,50
44	Banana Prata Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Peso médio de 120 a 130 gramas cada. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). No ato da entrega a banana deverá apresentar maduração compatível com consumo imediato. Observação não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	JEW	15000	R$ 4,90	R$ 73.500,00
45	Mamão Haway Extra Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	6000	R$ 10,90	R$ 65.400,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

46	Melão Amarelo Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos	JEW	7500	R$ 8,20	R$ 61.500,00
47	Pera Nacional Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	6000	R$ 11,25	R$ 67.500,00
Valor Total Da Proposta				R$ 1.822.330,00	

Vitox Distribuidora

- O valor global da proposta é de R$ Hum Milhão e Oitocentos e vinte dois mil trezentos e trinta reais

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Ouro Branco 02 de setembro 2022

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.09.02 14:09:23 -03'00'

ATA DE REUNIÃO DATA 05/09/2022 HORÁRIO – 16h30min
PREGÃO ELETRONICO n° 022/2022 PRC 118/2022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

366

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

Em sala própria, o Pregoeiro Sr. Gustavo Grijo dos Santos e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento ao processo em referência.

Após análise dos autos foi verificado erro no quantitativo registrado no Portal *licitações-e* para o **lote 10**. Registra-se que o quantitativo correto para o **lote é de 7.000 unidades**. Dessa forma, tendo em vista que o quantitativo constante no edital está correto e que a empresa vencedora apresentou a proposta readequada com o valor correto, não podendo se falar em prejuízo, será considerado valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) bem como valor do lote apresentado pela empresa **CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI** em sua proposta, qual seja, **R$31.500,00 (Trinta e um mil reais)**.

Diante da impossibilidade de correção do quantitativo no Portal licitações-e, será desconsiderado o valor registrado para o lote no portal, sendo considerado portanto o valor constante nesta Ata, bem como relatório do sistema de Gestão da Prefeitura (BETHA).

No que se refere ao **lote 46** (Ampla concorrência), verificou-se também um equívoco no quantitativo registrado no edital, onde foi lançado o valor de 2.500 **unidades**, sendo que o valor correto pela demanda da secretaria é **7.500 unidades.** No entanto, considerando a necessidade da Secretaria em adquirir o item e que não houve mais participantes no certame, não podendo se falar em prejuízos, a pregoeira decide por considerar o quantitativo de 7500 unidades, bem como valor do lote apresentado pela empresa **CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI** em sua proposta readequada, qual seja, **R$61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)**.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Mariana, 05 de Setembro de 2022.

Pregoeira

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

367

Equipe de apoio

Marcelle Roberto Soares _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 1]

368

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 33.600,00	05/09/2022 16:19:35:942

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$34.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:21:865	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:01:37:492	PREGOEIRO	Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2022. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
23/08/2022 09:09:21:865	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:09:21:865	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:09:21:865	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:11:21:865	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:11:21:865	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:11:21:865	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$33.900,00.
23/08/2022 09:11:21:865	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 09:12:26:174	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 18:42:41:495	---	R$ 34.000,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:08:15:931	---	R$ 33.900,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:12:26:174 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 15:04:02:070 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 16:58:52:360 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Contratado	R$ 33.600,00

369

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 2]

370

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 34.200,00	02/09/2022 15:18:41:329

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$34.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:52:534	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:09:52:534	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 18:42:41:495	---	R$ 34.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:08:44:878	---	R$ 34.400,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:12:31:646 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 15:04:31:149 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 16:59:11:824 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 34.200,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 3]

371

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 16.500,00	23/08/2022 09:09:50:543

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$16.700,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:02:03:078	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:10:03:078	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:10:03:078	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:10:03:078	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:12:03:078	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:12:03:078	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:12:03:078	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$16.500,00.
23/08/2022 09:12:03:078	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 09:12:36:487	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 18:42:41:495	---	R$ 16.700,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:09:50:543	---	R$ 16.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:12:36:487 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:20:24:730 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:05:30:518 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 16.500,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 4]

372

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 19.950,00	02/09/2022 15:23:04:863

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$20.100,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:01:57:562	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:09:57:562	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 18:42:41:495	---	R$ 20.100,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:09:04:945	---	R$ 20.000,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:12:41:870 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:20:45:090 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:05:45:911 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 19.950,00

373

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 5]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 44.100,00	02/09/2022 15:26:24:184

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$44.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:09:879	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:20:09:879	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 18:42:41:495	---	R$ 44.300,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:13:40:963	---	R$ 44.200,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:22:58:954 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:21:07:738 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:06:37:805 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 44.100,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 6]

374

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 21.050,00	02/09/2022 15:27:49:754

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$21.200,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:17:128	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:20:17:128	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:16:56:427	---	R$ 21.200,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:14:06:750	---	R$ 21.100,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:23:05:636 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:21:58:601 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:06:49:691 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 21.050,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 7]

375

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Desclassificado	R$ 6.700,00	22/08/2022 19:16:56:427

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$6.700,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:47:422	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:20:47:422	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:16:56:427	---	R$ 6.700,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/09/2022 17:08:32:895 - Fracassado

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	26/08/2022-16:10:21
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Observação	Findada a fase de negociação, registra que, para o item 7, o licitante cotou um valor inexequível por erro de digitação. Considerando a impossibilidade de se alterar o valor inicial da proposta na plataforma, o pregoeiro decide por frustrar o referido item.

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 8]

376

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 20.175,00	02/09/2022 15:28:31:814

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$20.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:12:54:158	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:20:54:158	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:16:56:427	---	R$ 20.300,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:19:52:350	---	R$ 20.200,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:23:15:911 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:22:40:131 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:08:50:561 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 20.175,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 9]

377

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 2.380,00	02/09/2022 15:29:24:497

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$2.400,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:18:24:264	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:26:24:264	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:26:24:264	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:26:24:264	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:28:24:264	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:28:24:264	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:28:24:264	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$2.400,00.
23/08/2022 09:28:24:264	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 09:29:33:620	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:16:56:427	---	R$ 2.400,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:29:33:620 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:22:55:824 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:09:24:565 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 2.380,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 10]

378

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 18.000,00	02/09/2022 15:31:03:810

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$28.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:18:27:738	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:26:27:738	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:26:27:738	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:26:27:738	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:28:27:738	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:28:27:738	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:28:27:738	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$28.500,00.
23/08/2022 09:28:27:738	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 09:29:54:717	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:16:56:427	---	R$ 28.600,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:23:44:452	---	R$ 28.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	31/08/2022 14:57:34:710 - Arrematado
Data/Hora	01/09/2022 09:04:35:316 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:09:42:830 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 18.000,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 11]

379

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 64.000,00	31/08/2022 11:12:57:445

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$68.100,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:07:408	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:44:07:408	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:22:42:154	---	R$ 68.100,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:46:29:143 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:24:58:053 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:10:46:394 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 64.000,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 12]

380

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 29.500,00	02/09/2022 16:06:58:254

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$29.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:14:503	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:44:14:503	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:22:42:154	---	R$ 29.600,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:46:33:942 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:25:53:359 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:11:31:607 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 29.500,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 13]

381

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 44.100,00	05/09/2022 17:16:02:605

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$44.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:40:707	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:44:40:707	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:22:42:154	---	R$ 44.300,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/09/2022 17:12:14:526 - Arrematado
Data/Hora	05/09/2022 17:15:06:812 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:16:19:768 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 44.100,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 14]

382

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 14.000,00	02/09/2022 16:08:39:954

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$14.100,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:36:52:759	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:44:52:759	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:44:52:759	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:44:52:759	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:46:52:759	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:46:52:759	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:46:52:759	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$14.100,00.
23/08/2022 09:46:52:759	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 09:48:34:125	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:22:42:154	---	R$ 14.100,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:48:34:125 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:26:31:492 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:16:43:931 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 14.000,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 15]

383

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 48.400,00	02/09/2022 16:09:18:004

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$48.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:11:870	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:45:11:870	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.

Mostrando de 1 até 10 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 19:22:42:154	---	R$ 48.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:48:37:811 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:26:49:469 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:17:51:551 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 48.400,00

384

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 16]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 73.800,00	02/09/2022 16:09:56:921

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$74.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:16:837	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:45:16:837	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:45:16:837	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:45:16:837	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:47:16:837	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:47:16:837	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:47:16:837	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$74.000,00.
23/08/2022 09:47:16:837	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 09:48:41:398	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:47:09:975	---	R$ 74.000,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:48:41:398 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:27:05:649 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:18:05:042 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 73.800,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 17]

385

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 32.200,00	02/09/2022 16:10:57:101

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$32.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:37:26:814	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:45:26:814	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:45:26:814	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:45:26:814	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:47:26:814	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:47:26:814	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:47:26:814	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$32.300,00.
23/08/2022 09:47:26:814	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 09:48:44:366	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:47:09:975	---	R$ 32.300,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 09:48:44:366 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:27:18:819 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:18:34:426 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 32.200,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 18]

386

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 13.800,00	22/08/2022 20:47:09:975

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$13.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:49:917	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:56:49:917	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:56:49:917	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:56:49:917	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:58:49:917	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:58:49:917	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:58:49:917	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$13.800,00.
23/08/2022 09:58:49:917	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:03:42:120	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:47:09:975	---	R$ 13.800,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:03:42:120 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:27:32:941 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:18:48:798 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 13.800,00

387

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 19]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 35.400,00	02/09/2022 16:13:48:903

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$35.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:52:011	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:56:52:011	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:56:52:011	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:56:52:011	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:58:52:011	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:58:52:011	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:58:52:011	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$35.500,00.
23/08/2022 09:58:52:011	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:03:47:074	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:47:09:975	---	R$ 35.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:03:47:074 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:27:53:900 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:19:02:754 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 35.400,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 20]

358

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 14.600,00	02/09/2022 16:14:17:922

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$14.700,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:54:325	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:56:54:325	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:56:54:325	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:56:54:325	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:58:54:325	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:58:54:325	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:58:54:325	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$14.700,00.
23/08/2022 09:58:54:325	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:03:51:911	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:47:09:975	---	R$ 14.700,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:03:51:911 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:28:06:087 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:19:16:147 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 14.600,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 21]

389

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 33.962,50	05/09/2022 15:49:07:588

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$34.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:48:57:492	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:56:57:492	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:56:57:492	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:56:57:492	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:58:57:492	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:58:57:492	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:58:57:492	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$34.000,00.
23/08/2022 09:58:57:492	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:03:56:033	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:51:20:185	---	R$ 34.000,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:03:56:033 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:29:05:660 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:20:08:911 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 33.962,50

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 22]

390

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 12.600,00	05/09/2022 15:49:44:163

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$12.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:00:335	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:57:00:335	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:57:00:335	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:57:00:335	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:59:00:335	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:59:00:335	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:59:00:335	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$12.800,00.
23/08/2022 09:59:00:335	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:04:00:740	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:51:20:185	---	R$ 12.800,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:04:00:740 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:29:22:933 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:21:14:991 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 12.600,00

391

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 23]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 5.850,00	05/09/2022 15:50:47:857

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$5.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:02:963	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:57:02:963	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:57:02:963	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:57:02:963	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:59:02:963	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:59:02:963	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:59:02:963	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$5.900,00.
23/08/2022 09:59:02:963	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:04:04:082	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:51:20:185	---	R$ 5.900,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:04:04:082 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:29:38:984 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:21:32:448 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 5.850,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 24]

392

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 62.400,00	05/09/2022 15:51:15:367

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$62.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:06:686	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:57:06:686	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:57:06:686	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:57:06:686	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:59:06:686	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 09:59:06:686	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 09:59:06:686	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$62.500,00.
23/08/2022 09:59:06:686	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:04:07:502	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:51:20:185	---	R$ 62.600,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:51:37:772	---	R$ 62.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:04:07:502 - Arrematado
Data/Hora	30/08/2022 16:32:24:677 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:21:54:758 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 62.400,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 25]

393

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 37.350,00	05/09/2022 15:51:50:776

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$37.700,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 09:49:17:825	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 09:57:17:825	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 09:57:17:825	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 09:57:17:825	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 09:59:17:825	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/08/2022 10:01:17:825	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:01:17:825	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:01:17:825	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$37.500,00.
23/08/2022 10:01:17:825	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:03:36:247	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 18 de 18 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:51:20:185	---	R$ 37.700,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 09:58:56:996	---	R$ 37.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:03:36:247 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:52:07:712 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:22:14:177 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Contratado	R$ 37.350,00

394

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 26]

395

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 51.300,00	05/09/2022 15:52:58:884

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$51.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:12:572	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:12:12:572	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:12:12:572	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:12:12:572	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:14:12:572	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:14:12:572	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:14:12:572	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$51.500,00.
23/08/2022 10:14:12:572	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:16:48:441	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:54:06:355	---	R$ 51.600,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 10:06:38:450	---	R$ 51.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:16:48:441 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:52:24:491 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:22:28:509 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 51.300,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 27]

396

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 58.400,00	05/09/2022 15:53:42:728

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$58.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:15:618	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:12:15:618	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:12:15:618	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:12:15:618	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:14:15:618	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:14:15:618	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:14:15:618	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$58.500,00.
23/08/2022 10:14:15:618	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:16:52:930	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:54:06:355	---	R$ 58.600,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 10:06:53:278	---	R$ 58.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:16:52:930 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:52:43:150 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:22:55:364 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 58.400,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 28]

397

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 34.500,00	05/09/2022 15:54:28:107

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$34.700,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:19:272	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:12:19:272	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:12:19:272	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:12:19:272	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:14:19:272	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:14:19:272	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:14:19:272	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$34.700,00.
23/08/2022 10:14:19:272	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:16:57:290	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:54:06:355	---	R$ 34.700,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:16:57:290 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:52:53:760 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:23:24:234 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 34.500,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 29]

398

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 28.000,00	05/09/2022 15:54:53:447

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$28.200,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:22:909	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:12:22:909	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:12:22:909	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:12:22:909	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:14:22:909	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:14:22:909	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:14:22:909	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$28.200,00.
23/08/2022 10:14:22:909	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:17:01:234	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:54:06:355	---	R$ 28.200,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:17:01:234 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:53:09:228 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:23:38:575 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 28.000,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 30]

399

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 24.500,00	05/09/2022 15:55:30:625

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$24.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:27:247	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:12:27:247	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:12:27:247	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:12:27:247	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:14:27:247	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:14:27:247	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:14:27:247	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$24.600,00.
23/08/2022 10:14:27:247	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:17:05:451	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 20:54:06:355	---	R$ 24.600,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:17:05:451 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:53:25:206 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:23:59:994 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 24.500,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 31]

400

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 33.200,00	05/09/2022 15:56:26:926

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$33.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:32:601	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:12:32:601	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:12:32:601	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:12:32:601	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:14:32:601	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:14:32:601	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:14:32:601	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$33.400,00.
23/08/2022 10:14:32:601	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:17:10:633	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:02:37:665	---	R$ 33.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 10:07:48:196	---	R$ 33.400,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:17:10:633 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:58:29:257 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:24:28:968 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 33.200,00

401

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 32]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 51.750,00	05/09/2022 15:57:03:617

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$52.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:04:49:982	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:12:49:982	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:12:49:982	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:12:49:982	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:14:49:982	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:14:49:982	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:14:49:982	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$52.300,00.
23/08/2022 10:14:49:982	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:17:15:431	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:02:37:665	---	R$ 52.300,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:17:15:431 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:58:52:308 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:24:41:576 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 51.750,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 33]

402

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 57.400,00	05/09/2022 15:57:39:963

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$57.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:05:05:490	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:13:05:490	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:13:05:490	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:13:05:490	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:15:05:490	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:15:05:490	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:15:05:490	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$57.500,00.
23/08/2022 10:15:05:490	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:17:19:554	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:02:37:665	---	R$ 57.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:17:19:554 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:59:10:312 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:24:56:166 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 57.400,00

403

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 34]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 62.300,00	05/09/2022 15:58:41:542

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$62.400,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:17:24:920	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:25:24:920	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:25:24:920	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:25:24:920	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:27:24:920	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:27:24:920	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:27:24:920	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$62.400,00.
23/08/2022 10:27:24:920	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:28:30:593	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:02:37:665	---	R$ 62.400,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:28:30:593 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:59:28:797 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:25:28:015 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 62.300,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 35]

404

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 21.800,00	22/08/2022 21:02:37:665

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$21.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:17:27:434	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:25:27:434	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:25:27:434	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:25:27:434	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:27:27:434	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:27:27:434	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:27:27:434	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$21.800,00.
23/08/2022 10:27:27:434	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:28:24:787	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:02:37:665	---	R$ 21.800,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:28:24:787 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 09:59:45:130 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:25:44:676 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 21.800,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 36]

405

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 50.000,00	05/09/2022 15:59:40:413

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$50.300,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:20:56:022	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:28:56:022	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:28:56:022	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:28:56:022	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:30:56:022	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:30:56:022	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:30:56:022	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$50.200,00.
23/08/2022 10:30:56:022	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:31:43:463	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:05:26:576	---	R$ 50.300,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 10:25:43:544	---	R$ 50.200,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:31:43:463 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:00:09:833 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:25:59:263 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 50.000,00

406

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 37]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 44.550,00	05/09/2022 16:00:18:506

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$44.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:20:59:972	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:28:59:972	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:28:59:972	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:28:59:972	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:30:59:972	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:30:59:972	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:30:59:972	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$44.700,00.
23/08/2022 10:30:59:972	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:32:44:868	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:05:26:576	---	R$ 44.800,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 10:26:11:253	---	R$ 44.700,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:32:44:868 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:00:25:635 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:26:14:413 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 44.550,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 38]

407

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 20.500,00	23/08/2022 10:26:51:384

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$20.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:16:590	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:29:16:590	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:29:16:590	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:29:16:590	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:31:16:590	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:31:16:590	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:31:16:590	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$20.500,00.
23/08/2022 10:31:16:590	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:32:50:600	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:05:26:576	---	R$ 20.800,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
2	23/08/2022 10:26:51:384	---	R$ 20.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:32:50:600 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:00:45:595 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:27:24:684 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 20.500,00

408

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 39]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 22.750,00	05/09/2022 16:01:36:200

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$22.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:21:438	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:29:21:438	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:29:21:438	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:29:21:438	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:31:21:438	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:31:21:438	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:31:21:438	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$22.900,00.
23/08/2022 10:31:21:438	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:32:56:568	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:05:26:576	---	R$ 22.900,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:32:56:568 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:01:34:489 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:27:45:025 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 22.750,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 40]

409

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 22.500,00	22/08/2022 21:05:26:576

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$22.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:27:229	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:29:27:229	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:29:27:229	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:29:27:229	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:31:27:229	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:31:27:229	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:31:27:229	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$22.500,00.
23/08/2022 10:31:27:229	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:33:00:824	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:05:26:576	---	R$ 22.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:33:00:824 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:01:51:214 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:28:02:563 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 22.500,00

410

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 41]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 63.150,00	05/09/2022 17:31:40:925

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$63.800,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:21:42:165	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:29:42:165	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:29:42:165	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:29:42:165	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:31:42:165	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:31:42:165	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:31:42:165	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$63.800,00.
23/08/2022 10:31:42:165	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:33:04:846	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:09:09:068	---	R$ 63.800,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/09/2022 17:29:14:398 - Arrematado
Data/Hora	05/09/2022 17:30:18:187 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:32:16:973 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 63.150,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 42]

411

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 60.525,00	05/09/2022 16:04:27:906

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$61.100,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:32:00:966	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:40:00:966	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:40:00:966	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:40:00:966	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:42:00:966	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:42:00:966	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:42:00:966	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$61.100,00.
23/08/2022 10:42:00:966	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:47:52:111	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:09:09:068	---	R$ 61.100,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:47:52:111 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:04:14:291 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:32:33:692 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 60.525,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 43]

412

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 101.887,50	05/09/2022 16:04:57:547

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$102.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:22:057	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:41:22:057	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:41:22:057	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:41:22:057	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:43:22:057	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:43:22:057	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:43:22:057	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$102.000,00.
23/08/2022 10:43:22:057	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:47:57:184	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:09:09:068	---	R$ 102.000,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:47:57:184 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:04:55:339 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:32:47:407 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 101.887,50

413

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 44]

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 73.500,00	05/09/2022 16:05:32:961

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$73.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:25:797	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:41:25:797	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:41:25:797	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:41:25:797	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:43:25:797	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:43:25:797	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:43:25:797	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$73.900,00.
23/08/2022 10:43:25:797	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:48:03:160	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:09:09:068	---	R$ 73.900,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:48:03:160 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:09:08:882 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:33:00:838 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 73.500,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 45]

414

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 65.400,00	05/09/2022 16:06:09:184

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$65.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:29:692	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:41:29:692	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:41:29:692	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:41:29:692	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:43:29:692	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:43:29:692	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:43:29:692	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$65.500,00.
23/08/2022 10:43:29:692	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:48:06:738	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:09:09:068	---	R$ 65.500,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:48:06:738 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:09:21:232 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:33:13:181 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 65.400,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 46]

415

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 61.500,00	05/09/2022 16:07:18:374

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$62.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:34:867	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:41:34:867	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:41:34:867	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:41:34:867	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:43:34:867	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:43:34:867	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:43:34:867	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$62.600,00.
23/08/2022 10:43:34:867	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:48:10:150	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:10:34:995	---	R$ 62.600,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:48:10:150 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:09:52:367 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:33:30:411 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 61.500,00

Licitação [nº 949957] e Lote [nº 47]

416

Responsável

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA

Apoio

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	EPP*	Arrematante	R$ 67.500,00	05/09/2022 16:08:51:133

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$67.700,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 segundo(s).
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/08/2022 10:33:39:741	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/08/2022 10:41:39:741	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/08/2022 10:41:39:741	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/08/2022 10:41:39:741	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/08/2022 10:43:39:741	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/08/2022 10:43:39:741	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/08/2022 10:43:39:741	SISTEMA	A menor proposta foi dada por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI no valor de R$67.700,00.
23/08/2022 10:43:39:741	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/08/2022 10:48:13:143	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	22/08/2022 21:10:34:995	---	R$ 67.700,00	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	23/08/2022 10:48:13:143 - Arrematado
Data/Hora	31/08/2022 10:10:14:145 - Declarado vencedor
Data/Hora	05/09/2022 17:33:41:077 - Adjudicado
Fornecedor	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Contratado	R$ 67.500,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 118/2022 **Licitação:** 222/2022 - PR **Data da Homologação:**

Fornecedor: 15154 - **CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	041-1-13914	ABOBRINHA ITALIANA.	JEW	KG	7.000,000	0,0000	4,8000	33.600,00	Venceu
2	041-1-13597	ABOBORA MORANGA	JEW	KG	9.000,000	0,0000	3,8000	34.200,00	Venceu
3	041-1-58330	ACELGA *	JEW	KG	3.000,000	0,0000	5,5000	16.500,00	Venceu
4	041-1-58331	ALFACE AMERICANA -	JEW	KG	3.000,000	0,0000	6,6500	19.950,00	Venceu
5	041-1-58332	ALFACE CRESPA(1)	JEW	KG	9.000,000	0,0000	4,9000	44.100,00	Venceu
6	041-1-58189	ALHO BRASILEIRO N. 5/6	JEW	KG	1.000,000	0,0000	21,0500	21.050,00	Venceu
8	041-1-42323	BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA)	JEW	KG	1.500,000	0,0000	13,4500	20.175,00	Venceu
9	041-1-58036	BATATA DOCE ESPECIAL.	JEW	KG	700,000	0,0000	3,4000	2.380,00	Venceu
10	041-1-58039	BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA.	JEW	KG	7.000,000	0,0000	4,5000	31.500,00	Venceu
11	041-1-57969	BROCOLIS NINJA	JEW	KG	4.000,000	0,0000	16,0000	64.000,00	Venceu
12	041-1-58333	CEBOLA AMARELA MINEIRA (I)	JEW	KG	5.000,000	0,0000	5,9000	29.500,00	Venceu
13	041-1-58082	CENOURA EXTRA A	JEW	KG	9.000,000	0,0000	4,9000	44.100,00	Venceu
14	041-1-58334	CHEIRO VERDE 100 GRAMAS:	JEW	KG	2.000,000	0,0000	7,0000	14.000,00	Venceu
15	014-1-56983	COUVE FLOR(I)	JEW	KG	4.000,000	0,0000	12,1000	48.400,00	Venceu
16	014-1-56984	COUVE MINEIRA(I)	JEW	KG	9.000,000	0,0000	8,2000	73.800,00	Venceu
17	041-1-58044	CHUCHU EXTRA.	JEW	KG	7.000,000	0,0000	4,6000	32.200,00	Venceu
18	041-1-58072	INHAME JAPONÊS (DEDO)	JEW	KG	3.000,000	0,0000	4,6000	13.800,00	Venceu
19	041-1-58049	MANDIOCA ESPECIAL	JEW	KG	6.000,000	0,0000	5,9000	35.400,00	Venceu
20	041-1-58335	MILHO VERDE IN NATURA	JEW	KG	2.000,000	0,0000	7,3000	14.600,00	Venceu
21	041-1-58272	OVOS DE GRANJA BRANCO -	JEW	DZ	3.250,000	0,0000	10,4500	33.962,50	Venceu
22	041-1-58336	PEPINO(I)	JEW	KG	3.000,000	0,0000	4,2000	12.600,00	Venceu
23	041-1-58054	PIMENTÃO VERDE EXTRA.	JEW	KG	900,000	0,0000	6,5000	5.850,00	Venceu
24	041-1-58186	QUIABO COMUM	JEW	KG	4.000,000	0,0000	15,6000	62.400,00	Venceu
25	041-1-58056	REPOLHO HIBRIDO PRIMEIRA.	JEW	KG	9.000,000	0,0000	4,1500	37.350,00	Venceu
26	041-1-58191	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A	JEW	KG	6.000,000	0,0000	8,5500	51.300,00	Venceu
27	041-1-58226	VAGEM MACARRÃO.	JEW	KG	4.000,000	0,0000	14,6000	58.400,00	Venceu
28	041-1-58337	ABACATE(I)	JEW	KG	5.000,000	0,0000	6,9000	34.500,00	Venceu
29	041-1-58273	ABACAXI PÉROLA GRAUDO -	JEW	KG	5.000,000	0,0000	5,6000	28.000,00	Venceu
30	041-1-58274	BANANA PRATA :	JEW	KG	5.000,000	0,0000	4,9000	24.500,00	Venceu
31	041-1-58338	GOIABA VERMELHA(I)	JEW	KG	4.000,000	0,0000	8,3000	33.200,00	Venceu
32	041-1-58275	LARANJA PERA EXTRA :	JEW	KG	15.000,000	0,0000	3,4500	51.750,00	Venceu
33	041-1-58276	MAÇA GALA CAT 1	JEW	KG	7.000,000	0,0000	8,2000	57.400,00	Venceu
34	041-1-58079	MAÇÃ FUJI CX/PAP 150	JEW	KG	7.000,000	0,0000	8,9000	62.300,00	Venceu
35	041-1-58157	MAMÃO HAWAY EXTRA	JEW	KG	2.000,000	0,0000	10,9000	21.800,00	Venceu
36	041-1-58277	MANGA PALMER:	JEW	KG	8.000,000	0,0000	6,2500	50.000,00	Venceu

417

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 118/2022		**Licitação: 222/2022 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 15154		**- CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI**							
37	041-1-58068	MELANCIA REDONDA GRAUDA.	JEW	KG	15.000,000	0,0000	2,9700	44.550,00	Venceu
38	041-1-58278	MELÃO AMARELO	JEW	KG	2.500,000	0,0000	8,2000	20.500,00	Venceu
39	041-1-58080	MEXERICA II	JEW	KG	5.000,000	0,0000	4,5500	22.750,00	Venceu
40	041-1-58279	PÊRA NACIONAL:	JEW	KG	2.000,000	0,0000	11,2500	22.500,00	Venceu
41	041-1-58342	*ALHO BRASILEIRO Nº5/6	JEW	KG	3.000,000	0,0000	21,0500	63.150,00	Venceu
42	041-1-58343	*BATATA BAROA(OU MANDIQUINHA)	JEW	KG	4.500,000	0,0000	13,4500	60.525,00	Venceu
43	041-1-58344	*OVOS DE GRANJA BRANCO	JEW	DZ	9.750,000	0,0000	10,4500	101.887,50	Venceu
44	041-1-58345	*BANANA PRATA -	JEW	KG	15.000,000	0,0000	4,9000	73.500,00	Venceu
45	041-1-58339	*MAMÃO HAWAY EXTRA -	JEW	KG	6.000,000	0,0000	10,9000	65.400,00	Venceu
46	041-1-58340	*MELÃO AMARELO -	JEW	KG	7.500,000	0,0000	8,2000	61.500,00	Venceu
47	041-1-58341	*PÊRA NACIONAL -	JEW	KG	6.000,000	0,0000	11,2500	67.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		256.600,000			1.822.330,00	

Mariana, 6 de Setembro de 2022.

Licitação [nº 949957]

419

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
06/09/2022 às 11:08:57	Apresentada a proposta readequada pela empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA, o pregoeiro adjudica os lotes a referida empresa e encaminha o processo para os pareceres finais e posterior homologação.
05/09/2022 às 16:49:32	Segue em anexo ao portal, ata referente a retificação quanto ao quantitativo dos lotes 10 e 46 deste certame.
05/09/2022 às 16:41:19	S
30/08/2022 às 14:55:32	Findado o prazo sem que houvesse manifestação quanto ao interesse na interposição de recurso, a pregoeira da continuidade ao certame, e solicitada que a empresa apresente sua proposta readequada.
26/08/2022 às 16:19:43	Diante da análise do pregoeiro quanto a documentação de regularidade jurídica, fiscal e econômica financeira, bem como análise da Secretaria de Educação (Anexa ao Portal), onde a mesma constatou que a empresa 1° colocada cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, o pregoeiro declara a empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI habilitada e abre o prazo de 24 horas para que as empresas apresentem as intenções de recurso quanto a decisão.
26/08/2022 às 16:10:57	Findada a fase de negociação, registra que, para o item 7, o licitante cotou um valor inexequível por erro de digitação. Considerando a impossibilidade de se alterar o valor inicial da proposta na plataforma, o pregoeiro decide por frustrar o referido item.
23/08/2022 às 11:02:05	Findada a fase de disputa, conforme estabelecido no art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, a pregoeira solicita que a empresa arrematante se manifeste, no prazo de 24h, sobre a possibilidade de negociação do valores por elas vencidos. Lembrando que não serão adjudicados valores acima da média orçamentária, conforme estimado em cada LOTE na própria plataforma. Após esse prazo a pregoeira passará a análise dos documentos de habilitação, juntamente com representante da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela análise da documentação técnica.

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MARIANA - MUNICIPIO DE MARIANA - (MG)

Licitação: (Ano: 2022/ MUNICIPIO DE MARIANA / Nº Processo: 118/2022)

às 09:01:21 horas do dia 23/08/2022 no endereço PCA JUSCELINO KUBITSCHEK-SN, bairro CENTRO, da cidade de MARIANA - MG, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 118/2022 - 2022/22/2022 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ABOBRINHA ITALIANA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 18:42:41:495	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 34.000,00

Lote (2) - ABÓBORA MORANGA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 18:42:41:495	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 34.500,00

Lote (3) - ACELGA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 18:42:41:495	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 16.700,00

Lote (4) - ALFACE AMERICANA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 18:42:41:495	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 20.100,00

Lote (5) - ALFACE CRESPA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 18:42:41:495	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 44.300,00

Lote (6) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:16:56:427	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 21.200,00

Lote (7) - BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:16:56:427	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 6.700,00

Lote (8) - BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:16:56:427	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 20.300,00

Lote (9) - BATATA DOCE ESPECIAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:16:56:427	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 2.400,00

Lote (10) - BETERRABA SEM FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:16:56:427	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 28.600,00

Lote (11) - BRÓCOLIS NINJA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 68.100,00

Lote (12) - CEBOLA AMARELA MINEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 29.600,00

Lote (13) - CENOURA EXTRA A

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 44.300,00

Lote (14) - CHEIRO VERDE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 14.100,00

Lote (15) - COUVE-FLOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 48.500,00

Lote (16) - COUVE MINEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 74.000,00

Lote (17) - CHUCHU EXTRA A SUBGRUPO VERDE ESCURO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 32.300,00

Lote (18) - INHAME JAPONÊS (DEDO)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 13.800,00

Lote (19) - MANDIOCA ESPECIAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 35.500,00

Lote (20) - MILHO VERDE IN NATURA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 14.700,00

Lote (21) - OVOS GRANJA BRANCO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:51:20:185	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 34.000,00

Lote (22) - PEPINO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:51:20:185	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 12.800,00

Lote (23) - PIMENTÃO VERDE EXTRA A

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:51:20:185	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 5.900,00

Lote (24) - QUIABO COMUM EXTRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:51:20:185	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 62.600,00

Lote (25) - REPOLHO VERDE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:51:20:185	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 37.700,00

Lote (26) - TOMATE LONGA VIDA EXTRA A

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:54:06:355	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 51.600,00

Lote (27) - VAGEM MACARRÃO ESPECIAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:54:06:355	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 58.600,00

Lote (28) - ABACATE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:54:06:355	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 34.700,00

Lote (29) - ABACAXI

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:54:06:355	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 28.200,00

Lote (30) - BANANA PRATA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 20:54:06:355	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 24.600,00

Lote (31) - GOIABA VERMELHA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 33.500,00

Lote (32) - LARANJA PÊRA EXTRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 52.300,00

Lote (33) - MAÇÃ GALA CAT1

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 57.500,00

Lote (34) - MAÇÃ FUGI CAT 1

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 62.400,00

Lote (35) - MAMÃO HAWAY EXTRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 21.800,00

Lote (36) - MANGA PALMER

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:05:26:576	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 50.300,00

Lote (37) - MELANCIA REDONDA GRAÚDA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:05:26:576	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 44.800,00

Lote (38) - MELÃO AMARELO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:05:26:576	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 20.800,00

Lote (39) - MEXERICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:05:26:576	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 22.900,00

Lote (40) - PÊRA NACIONAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:05:26:576	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 22.500,00

Lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 63.800,00

Lote (42) - BATATA BAROA(OU MANDIOQUINHA)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 61.100,00

Lote (43) - OVOS DE GRANJA BRANCO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 102.000,00

Lote (44) - BANANA PRATA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 73.900,00

Lote (45) - MAMÃO HAWAY EXTRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 65.500,00

Lote (46) - MELÃO AMARELO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:10:34:995	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 62.600,00

Lote (47) - PÊRA NACIONAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/08/2022 21:10:34:995	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 67.700,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ABOBRINHA ITALIANA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:08:15:931	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 33.900,00

Lote (2) - ABÓBORA MORANGA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:08:44:878	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 34.400,00

Lote (3) - ACELGA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:09:50:543	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 16.500,00

Lote (4) - ALFACE AMERICANA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:09:04:945	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 20.000,00

Lote (5) - ALFACE CRESPA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:13:40:963	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 44.200,00

Lote (6) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:14:06:750	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 21.100,00

Lote (7) - BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 19:16:56:427	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 6.700,00

Lote (8) - BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:19:52:350	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 20.200,00

Lote (9) - BATATA DOCE ESPECIAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 19:16:56:427	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 2.400,00

Lote (10) - BETERRABA SEM FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:23:44:452	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 28.500,00

Lote (11) - BRÓCOLIS NINJA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 68.100,00

Lote (12) - CEBOLA AMARELA MINEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 29.600,00

Lote (13) - CENOURA EXTRA A

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 44.300,00

Lote (14) - CHEIRO VERDE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 14.100,00

Lote (15) - COUVE-FLOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 19:22:42:154	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 48.500,00

Lote (16) - COUVE MINEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 74.000,00

Lote (17) - CHUCHU EXTRA A SUBGRUPO VERDE ESCURO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 32.300,00

Lote (18) - INHAME JAPONÊS (DEDO)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 13.800,00

Lote (19) - MANDIOCA ESPECIAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 35.500,00

Lote (20) - MILHO VERDE IN NATURA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:47:09:975	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 14.700,00

Lote (21) - OVOS GRANJA BRANCO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:51:20:185	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 34.000,00

Lote (22) - PEPINO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:51:20:185	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 12.800,00

Lote (23) - PIMENTÃO VERDE EXTRA A

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:51:20:185	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 5.900,00

Lote (24) - QUIABO COMUM EXTRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:51:37:772	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 62.500,00

Lote (25) - REPOLHO VERDE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 09:58:56:996	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 37.500,00

Lote (26) - TOMATE LONGA VIDA EXTRA A

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 10:06:38:450	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 51.500,00

Lote (27) - VAGEM MACARRÃO ESPECIAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 10:06:53:278	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 58.500,00

Lote (28) - ABACATE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:54:06:355	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 34.700,00

Lote (29) - ABACAXI

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:54:06:355	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 28.200,00

Lote (30) - BANANA PRATA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 20:54:06:355	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 24.600,00

Lote (31) - GOIABA VERMELHA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 10:07:48:196	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 33.400,00

Lote (32) - LARANJA PÊRA EXTRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 52.300,00

Lote (33) - MAÇÃ GALA CAT1

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 57.500,00

Lote (34) - MAÇÃ FUGI CAT 1

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 62.400,00

Lote (35) - MAMÃO HAWAY EXTRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:02:37:665	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 21.800,00

Lote (36) - MANGA PALMER

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 10:25:43:544	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 50.200,00

Lote (37) - MELANCIA REDONDA GRAÚDA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 10:26:11:253	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 44.700,00

Lote (38) - MELÃO AMARELO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/08/2022 10:26:51:384	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 20.500,00

Lote (39) - MEXERICA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:05:26:576	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 22.900,00

Lote (40) - PÊRA NACIONAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:05:26:576	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 22.500,00

Lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 63.800,00

Lote (42) - BATATA BAROA(OU MANDIOQUINHA)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 61.100,00

Lote (43) - OVOS DE GRANJA BRANCO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 102.000,00

Lote (44) - BANANA PRATA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 73.900,00

Lote (45) - MAMÃO HAWAY EXTRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:09:09:068	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 65.500,00

Lote (46) - MELÃO AMARELO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:10:34:995	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 62.600,00

Lote (47) - PÊRA NACIONAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
22/08/2022 21:10:34:995	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI	R$ 67.700,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/08/2022, às 09:12:26 horas, no lote (1) - ABOBRINHA ITALIANA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 15:04:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 15:04:02 horas, no lote (1) - ABOBRINHA ITALIANA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 16:58:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 16:58:52 horas, no lote (1) - ABOBRINHA ITALIANA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 16:58:52 horas, no lote (1) - ABOBRINHA ITALIANA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 33.600,00.

No dia 23/08/2022, às 09:12:31 horas, no lote (2) - ABÓBORA MORANGA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 15:04:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 15:04:31 horas, no lote (2) - ABÓBORA MORANGA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 16:59:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 16:59:11 horas, no lote (2) - ABÓBORA MORANGA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 16:59:11 horas, no lote (2) - ABÓBORA MORANGA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 34.200,00.

No dia 23/08/2022, às 09:12:36 horas, no lote (3) - ACELGA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:20:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:20:24 horas, no lote (3) - ACELGA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:05:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:05:30 horas, no lote (3) - ACELGA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:05:30 horas, no lote (3) - ACELGA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 16.500,00.

No dia 23/08/2022, às 09:12:41 horas, no lote (4) - ALFACE AMERICANA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:20:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:20:45 horas, no lote (4) - ALFACE AMERICANA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:05:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:05:45 horas, no lote (4) - ALFACE AMERICANA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:05:45 horas, no lote (4) - ALFACE AMERICANA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 19.950,00.

No dia 23/08/2022, às 09:22:58 horas, no lote (5) - ALFACE CRESPA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:21:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:21:07 horas, no lote (5) - ALFACE CRESPA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:06:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:06:37 horas, no lote (5) - ALFACE CRESPA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:06:37 horas, no lote (5) - ALFACE CRESPA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 44.100,00.

No dia 23/08/2022, às 09:23:05 horas, no lote (6) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:21:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:21:58 horas, no lote (6) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:06:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:06:49 horas, no lote (6) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:06:49 horas, no lote (6) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 21.050,00.

No dia 23/08/2022, às 09:23:10 horas, no lote (7) - BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 26/08/2022, às 16:10:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:06:59 horas, no lote (7) - BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. No dia 05/09/2022, às 17:08:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 23/08/2022, às 09:23:15 horas, no lote (8) - BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração

foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:22:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:22:40 horas, no lote (8) - BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:08:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:08:50 horas, no lote (8) - BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:08:50 horas, no lote (8) - BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 20.175,00.

No dia 23/08/2022, às 09:29:33 horas, no lote (9) - BATATA DOCE ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:22:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:22:55 horas, no lote (9) - BATATA DOCE ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:09:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:09:24 horas, no lote (9) - BATATA DOCE ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:09:24 horas, no lote (9) - BATATA DOCE ESPECIAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 2.380,00.

No dia 23/08/2022, às 09:29:54 horas, no lote (10) - BETERRABA SEM FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às

16:23:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:23:12 horas, no lote (10) - BETERRABA SEM FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 31/08/2022, às 14:57:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 14:57:34 horas, no lote (10) - BETERRABA SEM FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: ERRO MATERIAL DE QUANTITATIVO. No dia 01/09/2022, às 09:04:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/09/2022, às 09:04:35 horas, no lote (10) - BETERRABA SEM FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: EMPRESA DECLARADA HABILITADA. No dia 05/09/2022, às 17:09:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:09:42 horas, no lote (10) - BETERRABA SEM FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:09:42 horas, no lote (10) - BETERRABA SEM FOLHAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 18.000,00.

No dia 23/08/2022, às 09:46:29 horas, no lote (11) - BRÓCOLIS NINJA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:24:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:24:58 horas, no lote (11) - BRÓCOLIS NINJA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:10:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:10:46 horas, no lote (11) - BRÓCOLIS NINJA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA

CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:10:46 horas, no lote (11) - BRÓCOLIS NINJA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 64.000,00.

No dia 23/08/2022, às 09:46:33 horas, no lote (12) - CEBOLA AMARELA MINEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:25:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:25:53 horas, no lote (12) - CEBOLA AMARELA MINEIRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:11:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:11:31 horas, no lote (12) - CEBOLA AMARELA MINEIRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:11:31 horas, no lote (12) - CEBOLA AMARELA MINEIRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 29.500,00.

No dia 23/08/2022, às 09:48:30 horas, no lote (13) - CENOURA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:26:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:26:15 horas, no lote (13) - CENOURA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:11:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:11:48 horas, no lote (13) - CENOURA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. No dia 05/09/2022, às 17:12:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:12:14 horas, no lote (13) - CENOURA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. No dia 05/09/2022, às 17:15:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:15:06 horas, no lote (13) - CENOURA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: EMPRESA FOI DECLARADA HABILITADA E VENCEDORA. No dia 05/09/2022, às 17:16:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:16:19 horas, no lote (13) - CENOURA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:16:19 horas, no lote (13) - CENOURA EXTRA A - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 44.100,00.

No dia 23/08/2022, às 09:48:34 horas, no lote (14) - CHEIRO VERDE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:26:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:26:31 horas, no lote (14) - CHEIRO VERDE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:16:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:16:43 horas, no lote (14) - CHEIRO VERDE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:16:43 horas, no lote (14) - CHEIRO VERDE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 14.000,00.

No dia 23/08/2022, às 09:48:37 horas, no lote (15) - COUVE-FLOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:26:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:26:49 horas, no lote (15) - COUVE-FLOR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:17:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:17:51 horas, no lote (15) - COUVE-FLOR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:17:51 horas, no lote (15) - COUVE-FLOR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 48.400,00.

No dia 23/08/2022, às 09:48:41 horas, no lote (16) - COUVE MINEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:27:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:27:05 horas, no lote (16) - COUVE MINEIRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:18:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:18:05 horas, no lote (16) - COUVE MINEIRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:18:05 horas, no lote (16) - COUVE MINEIRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 73.800,00.

No dia 23/08/2022, às 09:48:44 horas, no lote (17) - CHUCHU EXTRA A SUBGRUPO VERDE ESCURO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:27:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:27:18 horas, no lote (17) - CHUCHU EXTRA A SUBGRUPO VERDE ESCURO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:18:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:18:34 horas, no lote (17) - CHUCHU EXTRA A SUBGRUPO VERDE ESCURO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:18:34 horas, no lote (17) - CHUCHU EXTRA A SUBGRUPO VERDE ESCURO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 32.200,00.

No dia 23/08/2022, às 10:03:42 horas, no lote (18) - INHAME JAPONÊS (DEDO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:27:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:27:32 horas, no lote (18) - INHAME JAPONÊS (DEDO) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:18:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:18:48 horas, no lote (18) - INHAME JAPONÊS (DEDO) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:18:48 horas, no lote (18) - INHAME JAPONÊS (DEDO) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 13.800,00.

No dia 23/08/2022, às 10:03:47 horas, no lote (19) - MANDIOCA ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:27:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:27:53 horas, no lote (19) - MANDIOCA ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:19:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:19:02 horas, no lote (19) - MANDIOCA ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:19:02 horas, no lote (19) - MANDIOCA ESPECIAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 35.400,00.

No dia 23/08/2022, às 10:03:51 horas, no lote (20) - MILHO VERDE IN NATURA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:28:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:28:06 horas, no lote (20) - MILHO VERDE IN NATURA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:19:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:19:16 horas, no lote (20) - MILHO VERDE IN NATURA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:19:16 horas, no lote (20) - MILHO VERDE IN NATURA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 14.600,00.

No dia 23/08/2022, às 10:03:56 horas, no lote (21) - OVOS GRANJA BRANCO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:29:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:29:05 horas, no lote (21) - OVOS GRANJA BRANCO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:20:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:20:08 horas, no lote (21) - OVOS GRANJA BRANCO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:20:08 horas, no lote (21) - OVOS GRANJA BRANCO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 33.962,50.

No dia 23/08/2022, às 10:04:00 horas, no lote (22) - PEPINO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:29:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:29:22 horas, no lote (22) - PEPINO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:21:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:21:14 horas, no lote (22) - PEPINO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:21:14 horas, no lote (22) - PEPINO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 12.600,00.

No dia 23/08/2022, às 10:04:04 horas, no lote (23) - PIMENTÃO VERDE EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:29:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:29:38 horas, no lote (23) - PIMENTÃO VERDE EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:21:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:21:32 horas, no lote (23) - PIMENTÃO VERDE EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:21:32 horas, no lote (23) - PIMENTÃO VERDE EXTRA A - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 5.850,00.

No dia 23/08/2022, às 10:04:07 horas, no lote (24) - QUIABO COMUM EXTRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 30/08/2022, às 16:32:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/08/2022, às 16:32:24 horas, no lote (24) - QUIABO COMUM EXTRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:21:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:21:54 horas, no lote (24) - QUIABO COMUM EXTRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:21:54 horas, no lote (24) - QUIABO COMUM EXTRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 62.400,00.

No dia 23/08/2022, às 10:03:36 horas, no lote (25) - REPOLHO VERDE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:52:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:52:07 horas, no lote (25) - REPOLHO VERDE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:22:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:22:14 horas, no lote (25) - REPOLHO VERDE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:22:14 horas, no lote (25) - REPOLHO VERDE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 37.350,00.

No dia 23/08/2022, às 10:16:48 horas, no lote (26) - TOMATE LONGA VIDA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:52:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:52:24 horas, no lote (26) - TOMATE LONGA VIDA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:22:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:22:28 horas, no lote (26) - TOMATE LONGA VIDA EXTRA A - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:22:28 horas, no lote (26) - TOMATE LONGA VIDA EXTRA A - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 51.300,00.

No dia 23/08/2022, às 10:16:52 horas, no lote (27) - VAGEM MACARRÃO ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:52:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:52:43 horas, no lote (27) - VAGEM MACARRÃO ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:22:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:22:55 horas, no lote (27) - VAGEM MACARRÃO ESPECIAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:22:55 horas, no lote (27) - VAGEM MACARRÃO ESPECIAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 58.400,00.

No dia 23/08/2022, às 10:16:57 horas, no lote (28) - ABACATE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:52:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:52:53 horas, no lote (28) - ABACATE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:23:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:23:24 horas, no lote (28) - ABACATE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:23:24 horas, no lote (28) - ABACATE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 34.500,00.

No dia 23/08/2022, às 10:17:01 horas, no lote (29) - ABACAXI - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:53:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:53:09 horas, no lote (29) - ABACAXI - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:23:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:23:38 horas, no lote (29) - ABACAXI - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:23:38 horas, no lote (29) - ABACAXI - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 28.000,00.

No dia 23/08/2022, às 10:17:05 horas, no lote (30) - BANANA PRATA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:53:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:53:25 horas, no lote (30) - BANANA PRATA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:24:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:23:59 horas, no lote (30) - BANANA PRATA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:23:59 horas, no lote (30) - BANANA PRATA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 24.500,00.

No dia 23/08/2022, às 10:17:10 horas, no lote (31) - GOIABA VERMELHA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:58:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:58:29 horas, no lote (31) - GOIABA VERMELHA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:24:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:24:28 horas, no lote (31) - GOIABA VERMELHA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:24:28 horas, no lote (31) - GOIABA VERMELHA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 33.200,00.

No dia 23/08/2022, às 10:17:15 horas, no lote (32) - LARANJA PÊRA EXTRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:58:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:58:52 horas, no lote (32) - LARANJA PÊRA EXTRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:24:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:24:41 horas, no lote (32) - LARANJA PÊRA EXTRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:24:41 horas, no lote (32) - LARANJA PÊRA EXTRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 51.750,00.

No dia 23/08/2022, às 10:17:19 horas, no lote (33) - MAÇÃ GALA CAT1 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:59:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:59:10 horas, no lote (33) - MAÇÃ GALA CAT1 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:24:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:24:56 horas, no lote (33) - MAÇÃ GALA CAT1 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:24:56 horas, no lote (33) - MAÇÃ GALA CAT1 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 57.400,00.

No dia 23/08/2022, às 10:28:30 horas, no lote (34) - MAÇÃ FUGI CAT 1 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:59:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:59:28 horas, no lote (34) - MAÇÃ FUGI CAT 1 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:25:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:25:28 horas, no lote (34) - MAÇÃ FUGI CAT 1 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:25:28 horas, no lote (34) - MAÇÃ FUGI CAT 1 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 62.300,00.

No dia 23/08/2022, às 10:28:24 horas, no lote (35) - MAMÃO HAWAY EXTRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 09:59:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 09:59:45 horas, no lote (35) - MAMÃO HAWAY EXTRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:25:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:25:44 horas, no lote (35) - MAMÃO HAWAY EXTRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:25:44 horas, no lote (35) - MAMÃO HAWAY EXTRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 21.800,00.

No dia 23/08/2022, às 10:31:43 horas, no lote (36) - MANGA PALMER - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:00:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:00:09 horas, no lote (36) - MANGA PALMER - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:25:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:25:59 horas, no lote (36) - MANGA PALMER - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:25:59 horas, no lote (36) - MANGA PALMER - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 50.000,00.

No dia 23/08/2022, às 10:32:44 horas, no lote (37) - MELANCIA REDONDA GRAÚDA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:00:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:00:25 horas, no lote (37) - MELANCIA REDONDA GRAÚDA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:26:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:26:14 horas, no lote (37) - MELANCIA REDONDA GRAÚDA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:26:14 horas, no lote (37) - MELANCIA REDONDA GRAÚDA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 44.550,00.

No dia 23/08/2022, às 10:32:50 horas, no lote (38) - MELÃO AMARELO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:00:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:00:45 horas, no lote (38) - MELÃO AMARELO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:27:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:27:24 horas, no lote (38) - MELÃO AMARELO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:27:24 horas, no lote (38) - MELÃO AMARELO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 20.500,00.

No dia 23/08/2022, às 10:32:56 horas, no lote (39) - MEXERICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:01:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:01:34 horas, no lote (39) - MEXERICA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:27:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:27:45 horas, no lote (39) - MEXERICA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:27:45 horas, no lote (39) - MEXERICA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 22.750,00.

No dia 23/08/2022, às 10:33:00 horas, no lote (40) - PÊRA NACIONAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:01:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:01:51 horas, no lote (40) - PÊRA NACIONAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:28:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:28:02 horas, no lote (40) - PÊRA NACIONAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:28:02 horas, no lote (40) - PÊRA NACIONAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 22.500,00.

No dia 23/08/2022, às 10:33:04 horas, no lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:04:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:04:03 horas, no lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:28:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:28:59 horas, no lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. No dia 05/09/2022, às 17:29:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:29:14 horas, no lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. No dia 05/09/2022, às 17:30:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:30:18 horas, no lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: EMPRESA HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA. No dia 05/09/2022, às 17:32:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:32:16 horas, no lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:32:16 horas, no lote (41) - ALHO BRASILEIRO N. 5/6 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 63.150,00.

No dia 23/08/2022, às 10:47:52 horas, no lote (42) - BATATA BAROA(OU MANDIOQUINHA) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:04:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:04:14 horas, no lote (42) - BATATA BAROA(OU MANDIOQUINHA) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:32:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:32:33 horas, no lote (42) - BATATA BAROA(OU MANDIOQUINHA) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:32:33 horas, no lote (42) - BATATA BAROA(OU MANDIOQUINHA) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 60.525,00.

No dia 23/08/2022, às 10:47:57 horas, no lote (43) - OVOS DE GRANJA BRANCO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:04:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:04:55 horas, no lote (43) - OVOS DE GRANJA BRANCO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:32:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:32:47 horas, no lote (43) - OVOS DE GRANJA BRANCO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:32:47 horas, no lote (43) - OVOS DE GRANJA BRANCO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 101.887,50.

No dia 23/08/2022, às 10:48:03 horas, no lote (44) - BANANA PRATA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:09:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:09:08 horas, no lote (44) - BANANA PRATA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:33:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:33:00 horas, no lote (44) - BANANA PRATA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:33:00 horas, no lote (44) - BANANA PRATA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 73.500,00.

No dia 23/08/2022, às 10:48:06 horas, no lote (45) - MAMÃO HAWAY EXTRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:09:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:09:21 horas, no lote (45) - MAMÃO HAWAY EXTRA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:33:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:33:13 horas, no lote (45) - MAMÃO HAWAY EXTRA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:33:13 horas, no lote (45) - MAMÃO HAWAY EXTRA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 65.400,00.

No dia 23/08/2022, às 10:48:10 horas, no lote (46) - MELÃO AMARELO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:09:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:09:52 horas, no lote (46) - MELÃO AMARELO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:33:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:33:30 horas, no lote (46) - MELÃO AMARELO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:33:30 horas, no lote (46) - MELÃO AMARELO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 61.500,00.

No dia 23/08/2022, às 10:48:13 horas, no lote (47) - PÊRA NACIONAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 31/08/2022, às 10:10:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2022, às 10:10:14 horas, no lote (47) - PÊRA NACIONAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa 1° colocada CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI cumpriu todos requisitos técnicas solicitados no edital, sendo declarada habilitada. No dia 05/09/2022, às 17:33:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/09/2022, às 17:33:41 horas, no lote (47) - PÊRA NACIONAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Apresentada a proposta readequada, o pregoeiro adjudica o lote a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.

No dia 05/09/2022, às 17:33:41 horas, no lote (47) - PÊRA NACIONAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI com o valor R$ 67.500,00.

No dia 26/08/2022, às 16:10:21 horas, o Pregoeiro da licitação - MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA - desclassificou o fornecedor - CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, no lote (7) - BATATA LISA AGATHA PRIMEIRA. O motivo da desclassificação foi: Findada a fase de negociação, registra que, para o item 7, o licitante cotou um valor inexequível por erro de digitação. Considerando a impossibilidade de se alterar o valor inicial da proposta na

plataforma, o pregoeiro decide por frustrar o referido item.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA
Pregoeiro da disputa

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
Autoridade Competente

GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
Membro Equipe Apoio

GISLAINE FERNANDA DA SILVA
Membro Equipe Apoio

MARCELLE ROBERTO SOARES
Membro Equipe Apoio

Proponente:
20.753.595/0001-63 CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

455

Licitação [nº 949957]

Tipo	Data e Hora	Motivo	Executante
PUBLICAÇÃO DA ATA DA LICITAÇÃO	06/09/2022 às11:17:35	-	MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	06/09/2022 às11:08:57	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
EDITAL DA LICITAÇÃO	05/09/2022 às16:51:03	-	MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	05/09/2022 às16:49:32	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	05/09/2022 às16:41:19	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	30/08/2022 às14:55:32	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
EDITAL DA LICITAÇÃO	26/08/2022 às16:24:21	-	MICHELLE DE PADUA ANELI DA SILVA
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	26/08/2022 às16:19:43	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	26/08/2022 às16:10:57	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
MENSAGEM AOS PARTICIPANTES	23/08/2022 às11:02:05	?	INFORMAÇÃO INDISPONºVEL
PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO	09/08/2022 às16:12:31	-	MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA
EDITAL DA LICITAÇÃO	09/08/2022 às16:10:31	-	GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO
RESUMO DO EDITAL DA LICITAÇÃO	09/08/2022 às14:03:05	?	GUSTAVO GRIJO DOS SANTOS AUGUSTO

Mostrando de 1 até 13 de 13 registros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 456
MG

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PRC 118/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atendimento ao cardápio da alimentação escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Procuradoria Geral do Município de Mariana, em atendimento ao encaminhamento realizado pela Pregoeira e por sua equipe de apoio apresenta neste ato seu Parecer opinativo acerca da fase externa do certame licitatório registrado sob o PRC nº. 118/2022.

À guisa de partida, cumpre ressaltar que a presente análise **se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento**, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na análise do orçamento, da média de preço apurada para licitação e do preço vencedor, como preceituam os arts.20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.983/2022. Nesse mesmo sentido, a jurisprudência do STF- HC- 171.576/STF. Data: 17.09.2019.

A fase interna do certame foi objeto de análise, conforme Parecer de fls. 178/179 e certidão de fls. 181.

A fase externa foi inaugurada com a **publicação do edital** no diário oficial do Estado de Minas Gerais, no diário eletrônico do Município de Mariana, no jornal "Hoje em Dia" e no diário oficial da união, observada a antecedência legal (fls. 229/233), conferindo-se ampla publicidade ao feito.

Interessados acessaram o edital da licitação e fizeram o seu download no site do município, fls.234.

Verifica-se que na condução do certame , foram adotados os procedimentos previstos no art. 25 a 44 do Decreto Municipal nº 10.080/2020, com destaque para o fato de que após o encerramento do envio de lances, a Pregoeira procedeu à

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 457
MG

negociação e verificação e julgamento dos documentos de propostas e na sequência, de habilitação, declarando vencedor CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI(item 01 a 47), habilitada no certame também por ela e por sua equipe de apoio, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 6.644/2013, art.6 º do Decreto Municipal nº 10.545/2021 alterado pelo Decreto Municipal 10.983/2022 e art. 6º, inciso VXI da Lei nº 8.666/93. Restou frustrado o item 07.

Os documentos para fins de comprovação da qualificação técnica necessária foram analisados pelos técnicos do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, fls.352.

Ademais, em análise aos atos praticados pela Pregoeira com o apoio de sua equipe, verifica-se que foi observado o devido processo, com a oportunização de insurgência, sem haver, no entanto, interesse recursal, fls.235/455.

Assim sendo, restrita aos aspectos **jurídico-formais do procedimento, ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira e orçamentária**, a Procuradoria Geral do Município ***opina*, em tese,** pela possibilidade de prosseguimento do feito, **após análise e manifestação favorável da Controladoria Geral do Município e juízo de conveniência e oportunidade da ordenadora de despesa, se assim entender.** Ato contínuo, ***opina*** que seja realizada a publicação do certame nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação, para deliberação da ordenadora de despesas.

Mariana, 12 de setembro de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB.MG nº 137.749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N - Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557- 904

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 458
MG

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pregão Eletrônico nº. 022/2022

Processo nº. 118/2022

Registro de Preços nº. 035/2022

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Comissão Permanente de Licitação remeteu o Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante o ano letivo.

A Controladoria Geral do Município de Mariana, no uso de suas atribuições legais, atendendo à referida solicitação, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório supramencionado, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência da contratação objetivada pela Secretaria Municipal de Educação, atos de competência dos Ordenadores de Despesas e dos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria Geral do Município, barreiras já vencidas, passa a análise quanto à regularidade de instrução do mesmo.

O exame dos atos realizados na fase interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável, **no entanto há uma página se numeração entre a 78 e 80;**

2. Conta a Requisição Interna de Mercadorias e Serviços (RIMS) expedida pela secretaria requisitante, folhas 23 a 29;

3. Consta o Estudo Técnico Preliminar, folhas 01 a 22, e o Termo de Referência, nas folhas 30 a 36, 152 a 164 e 203 a 215, contendo a justificativa da necessidade da contratação e os demais elementos necessários para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação, aprovado pelo ordenador de despesas (Art. 3°, I a III da lei 10.520/02, art. 4º, I a IV do Decreto Municipal 6.644/13);

4. Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, folha 128 (Art.7º,§ 2º, III c/c art. 14, da Lei 8.666/93, art. 8º, IV, do Decreto Municipal 10.080/20, LOA e PPA);

5. Consta a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 128 (Art.38, caput, lei n° 8.666/93 e art. 4º, VIII do Decreto Municipal 6.644/13);

6. Consta pesquisa de preços realizada com fornecedores, folhas 46 a 66, acompanhados dos comprovantes de recebimento das cotações. As empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido, não identificamos vinculação entre as empresas pesquisadas, tendo sido analisado o quadro societário no site Comprovantes de

Fabricio Henrique de Faria
Agente de Controle Interno

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 459 MG

Inscrição e de Situação Cadastral[1]; as empresas estão devidamente ativas e os agentes públicos responsáveis pelas cotações identificados. Apenas para os itens 02, 08, 15, 16, 20, 21, 27, 42 e 43 foi realizado pesquisa de preço em Banco de Preços Oficial. Com o propósito de trazer maior segurança quanto à vantajosidade econômica dos preços a serem adjudicados, **RECOMENDAMOS** à Coordenadoria de Compras que, nos próximos processos licitatórios, as estimativas de preços sejam determinadas com base em fontes diversificadas, devendo ser priorizadas os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, do art. 5º, da Instrução Normativa – CGM nº 01/2021. Importante ressaltar que, tal recomendação é consentânea com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, acórdão nº 1875/2021 – Plenário. Vejamos:

> **9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;**
> **9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;**
> 9.6. orientar a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) que, em seus trabalhos, diante dos fatos apurados no presente processo, observe que a pesquisa de preços realizadas exclusivamente junto a fornecedores é exceção, conforme explicitado no item 9.5.1 retro e no Voto condutor do presente Acórdão e disposto na Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 2020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão)

7. Consta o Ato de Designação do Pregoeiro e da equipe de Apoio, folha 129 (Art. 8º, VI c/c art. 11, I, do Decreto Municipal 10.080/20);

8. Consta edital e os respectivos anexos, contendo os elementos obrigatórios, datado, rubricado em todas as folhas e assinado responsável pela sua elaboração, folhas 131 a 177 e 182 a 228 (Art. 4°, III, Lei 10.520/02, art. 38, I c/c art. 40 e 47, Lei 8.666/93);

9. Consta parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, bem como o parecer final emitido sobre a licitação, folhas 178 a 179 e 456 a 457 (Art. 4º, VI do Decreto Municipal 6.644/13 c/c art. 38, parágrafo único, VI da Lei 8.666/93);

10. Constam os comprovantes da convocação dos interessados, por meio de publicações do aviso da licitação em Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, folhas 229 a 233 e 234 (Art. 4º, I, II e V, Lei 10.520/02 c/c art. 7º, Decreto Municipal 6.644/13);

11. O edital foi disponibilizado na integra no sítio eletrônico do Município de Mariana[2] (Art. 21 e Art. 22, do Decreto Municipal 10.080/20);

12. Constam os documentos exigidos e apresentados para a habilitação às folhas 282 a 365 (Art. 8º, X e XI, do Decreto Municipal 10.080/20);

13. Consta a declaração da licitante vencedora dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, folha 296;

---

[1] http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp Acesso em 13/09/2022
[2] https://www.mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/licitacoes_sistema/prge-022-2022.pdf Acesso em 13/09/2022

Fabrício Henrique de Faria
Agente de Controle Interno

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 460
MG

14. Constas as propostas de preços do licitante, folhas 284 a 295 e 353 a 365 (Art. 8º, XI, do Decreto Municipal 10.080/20);

15. Consta a Ata da Seção Pública, folhas 420 a 455, bem como a disponibilização na internet em atendimento ao Art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 10.080/20[3];

16. Consta a Manifestação Técnica da Secretaria Municipal de Educação, quanto à análise dos documentos relativos à Qualificação Técnica, atestando que os documentos apresentados pela empresa, estão em conformidade ao disposto no Termo de Referência, folha 352;

17. Em análise a proposta readequada pela Cleisson Vitor R. da Cunha Eireli (folhas 353 a 365), a Controladoria observou que o preço para os itens 10 e 11, está acima do valor médio orçado pelo Município (folhas 67 a 78), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Média de preço BPS	Preço adjudicado
10	Beterraba sem folhas extra	R$ 4,09	**R$ 4,50**
11	Brócolis ninja	R$ 13,62	**R$ 16,00**

Assim, a Controladoria Geral do Município **recomenda a negociação de preço dos referidos itens**, com base na média de preços anexada ao processo, a fim de garantir a vantajosidade na contratação.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo deste parecer, a Controladoria Geral do Município, **OPINA** pela **CONTINUIDADE** do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, **após verificação do disposto nos itens 01, 06 e 17**, e com vistas ao ordenador de despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 14 de setembro de 2022.

Fabrício Henrique de Faria
Agente de Controle Interno

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral
Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

[3] https://www.mariana.mg.gov.br/uploads/prefeitura_mariana_2018/licitacoes_sistema/ata-licitacao-portugues-949957.pdf Acesso em 13/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 161
MG

CERTIDÃO

PROCESSO: 118/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

Considerando que houve uma inconsistência na coleta de preços do processo em relação ao quantitativo do item 11 – Brocolis Ninja, a Coordenadoria de Compras no uso de suas prerrogativas legais, fez a devida correção do quantitativo e houve uma alteração na média do item e da média global, conforme demonstrado na nova coleta anexada ao processo.

Mariana, 15 de setembro de 2022.

Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenador Geral de Compras

TADO DE MINAS GERAIS

NICIPIO DE MARIANA
ação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 15/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-57969 - BROCOLIS NINJA**									
176/2022	05/07/2022		11	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		4.000,000	28,9000	115.600,00	Não	
						Preço Médio -->	**13,6233**	**54.493,20**		
Material:	**041-1-58333 - CEBOLA AMARELA MINEIRA (I)**									
176/2022	05/07/2022		12	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		5.000,000	4,9900	24.950,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		12	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		5.000,000	5,9900	29.950,00	Não	
176/2022	05/07/2022		12	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		5.000,000	6,8000	34.000,00	Não	
176/2022	05/07/2022		12	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		5.000,000	0,0000	0,00	Não	
						Preço Médio -->	**5,9267**	**29.633,50**		
Material:	**041-1-58082 - CENOURA EXTRA A**									
176/2022	05/07/2022		13	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		9.000,000	7,8000	70.200,00	Não	
176/2022	05/07/2022		13	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		9.000,000	2,9800	26.820,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		13	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		9.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		13	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		9.000,000	3,9900	35.910,00	Não	
						Preço Médio -->	**4,9233**	**44.309,70**		
Material:	**041-1-58334 - CHEIRO VERDE 100 GRAMAS:**									
176/2022	05/07/2022		14	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		2.000,000	17,0000	34.000,00	Não	
176/2022	05/07/2022		14	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		2.000,000	2,1800	4.360,00	Não	
176/2022	05/07/2022		14	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		2.000,000	0,0000	0,00	Não	
176/2022	05/07/2022		14	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		2.000,000	1,9900	3.980,00	Sim	
						Preço Médio -->	**7,0567**	**14.113,40**		

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 09

TADO DE MINAS GERAIS

INICIPIO DE MARIANA
ação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 15/09/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58080 - MEXERICA II**									
176/2022	05/07/2022		39	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		5.000,000	6,8000	34.000,00	Não	
						Preço Médio -->	**4,5900**	**22.950,00**		
Material:	**041-1-58279 - PÊRA NACIONAL:**									
176/2022	05/07/2022		40	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - (62		8.000,000	9,9900	79.920,00	Não	
176/2022	05/07/2022		40	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		8.000,000	13,9000	111.200,00	Não	
176/2022	05/07/2022		40	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		8.000,000	9,9800	79.840,00	Sim	***
176/2022	05/07/2022		40	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		8.000,000	0,0000	0,00	Não	
						Preço Médio -->	**11,2900**	**90.320,00**		
						Total Preço Médio -->		**1.889.718,29**		

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 463
MCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 464

ATA DE REUNIÃO **DATA 15/09/2022** **HORÁRIO – 13:00min**

PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2022 **PRC 118/2022**

REGISTRO DE PREÇO nº 035/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRITIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

Em sala própria a Pregoeira, Sra. Michelle de Pádua Aneli da Silva e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Após análise dos autos pela Controladoria Geral do município, verificou-se que os lotes 10 (beterraba) e 16 (brócolis ninja) encontram-se acima da média estimada pelo município.

No que se refere especificamente ao lote 16, foi verificado um erro do sistema na composição da média do referido lote o que levou a uma modificação do valor anteriormente informado no Portal licitacoes-e.

Dessa forma, na busca de melhor preço possível, assegurando assim o princípio da economicidade e da vantajosidade, a pregoeira intima a empresa abaixo, para que no prazo de 24h, se manifeste quanto a possibilidade de fornecer o item pelo valor estimado pelo município, caso contrário o item será frustrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR OFERTADO	VALOR ESTIMADO
10	Beterraba	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA EIRELI	R$4,50	R$4,09
16	Brócolis ninja	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA EIRELI	R$16,00	R$13,62

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Mariana, 15 de SETEMBRO de 2022.

Pregoeira

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Equipe de apoio

Gislaine Fernanda da Silva _____

Marcelle Roberto Soares _____

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

NEGOCIAÇÃO - PE 022/2022 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EDUCAÇÃO

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 15 de setembro de 2022 13:41
Para: Vitox Distribuidora <vitoxdistribuidora@outlook.com>

Prezado,

Segue em anexo Ata solicitando que a empresa se manifeste sobre a possibilidade de negociação dos itens 10 e 16 no processo PE 022/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 165 MG

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

PE 022 2022 Aquisição de hortifrutigranjeiro para atender a educação (negociação).doc
76K

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

NEGOCIAÇÃO - PE 022/2022 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EDUCAÇÃO

Vitox Distribuidora <vitoxdistribuidora@outlook.com> 15 de setembro de 2022 19:54
Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 466 MG

Vitox Distribuidora

Telefone: (031) 98811-2679

De: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 14:41
Para: Vitox Distribuidora <vitoxdistribuidora@outlook.com>
Assunto: NEGOCIAÇÃO - PE 022/2022 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EDUCAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mariana.pdf
91K

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 461 MG

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022 PRC 118/2022 REGISTRO DE PREÇO nº 035/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRITIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

A empresa CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA EIRELI, considerando a solicitação da equipe de licitação para reajuste de preço do item 10 e 16 , os quais estão descritos na planilha abaixo. A referida empresa está de acordo com o valor estimado de ambos os itens, sendo assim aceitando diminuir seu valor ofertado pelo estimado. Ficando assim, o item 10: beterraba com o valor de R$ 4,09 e o item 16: Brócolis ninja a R$13,62.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR OFERTADO	VALOR ESTIMADO
10	Beterraba	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA EIRELI	R$4,50	R$4,09
16	Brócolis ninja	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA EIRELI	R$16,00	R$13,62

Vitox Distribuidora

Ouro branco, 15 de setembro de 2022

Cleisson Vitor R. da cunha Eireli

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.09.15 19:53:25 -03'00'

TADO DE MINAS GERAIS
NICIPIO DE MARIANA

ação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: 118/2022		Licitação: 222/2022 - PR	Data da Homologação:						
Fornecedor: 15154		- CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI							
1	041-1-13914	ABOBRINHA ITALIANA.	JEW	KG	7.000,000	0,0000	4,8000	33.600,00	Venceu
2	041-1-13597	ABOBORA MORANGA	JEW	KG	9.000,000	0,0000	3,8000	34.200,00	Venceu
3	041-1-58330	ACELGA *	JEW	KG	3.000,000	0,0000	5,5000	16.500,00	Venceu
4	041-1-58331	ALFACE AMERICANA -	JEW	KG	3.000,000	0,0000	6,6500	19.950,00	Venceu
5	041-1-58332	ALFACE CRESPA(1)	JEW	KG	9.000,000	0,0000	4,9000	44.100,00	Venceu
6	041-1-58189	ALHO BRASILEIRO N. 5/6	JEW	KG	1.000,000	0,0000	21,0500	21.050,00	Venceu
8	041-1-42323	BATATA BAROA (OU MANDIOQUINHA)	JEW	KG	1.500,000	0,0000	13,4500	20.175,00	Venceu
9	041-1-58036	BATATA DOCE ESPECIAL.	JEW	KG	700,000	0,0000	3,4000	2.380,00	Venceu
10	041-1-58039	BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA.	JEW	KG	7.000,000	0,0000	4,0900	28.630,00	Venceu
11	041-1-57969	BROCOLIS NINJA	JEW	KG	4.000,000	0,0000	13,6200	54.480,00	Venceu
12	041-1-58333	CEBOLA AMARELA MINEIRA (I)	JEW	KG	5.000,000	0,0000	5,9000	29.500,00	Venceu
13	041-1-58082	CENOURA EXTRA A	JEW	KG	9.000,000	0,0000	4,9000	44.100,00	Venceu
14	041-1-58334	CHEIRO VERDE 100 GRAMAS:	JEW	KG	2.000,000	0,0000	7,0000	14.000,00	Venceu
15	014-1-56983	COUVE FLOR(I)	JEW	KG	4.000,000	0,0000	12,1000	48.400,00	Venceu
16	014-1-56984	COUVE MINEIRA(I)	JEW	KG	9.000,000	0,0000	8,2000	73.800,00	Venceu
17	041-1-58044	CHUCHU EXTRA.	JEW	KG	7.000,000	0,0000	4,6000	32.200,00	Venceu
18	041-1-58072	INHAME JAPONÊS (DEDO)	JEW	KG	3.000,000	0,0000	4,6000	13.800,00	Venceu
19	041-1-58049	MANDIOCA ESPECIAL	JEW	KG	6.000,000	0,0000	5,9000	35.400,00	Venceu
20	041-1-58335	MILHO VERDE IN NATURA	JEW	KG	2.000,000	0,0000	7,3000	14.600,00	Venceu
21	041-1-58272	OVOS DE GRANJA BRANCO -	JEW	DZ	3.250,000	0,0000	10,4500	33.962,50	Venceu
22	041-1-58336	PEPINO(I)	JEW	KG	3.000,000	0,0000	4,2000	12.600,00	Venceu
23	041-1-58054	PIMENTÃO VERDE EXTRA.	JEW	KG	900,000	0,0000	6,5000	5.850,00	Venceu
24	041-1-58186	QUIABO COMUM	JEW	KG	4.000,000	0,0000	15,6000	62.400,00	Venceu
25	041-1-58056	REPOLHO HIBRIDO PRIMEIRA.	JEW	KG	9.000,000	0,0000	4,1500	37.350,00	Venceu
26	041-1-58191	TOMATE LONGA VIDA EXTRA A	JEW	KG	6.000,000	0,0000	8,5500	51.300,00	Venceu
27	041-1-58226	VAGEM MACARRÃO.	JEW	KG	4.000,000	0,0000	14,6000	58.400,00	Venceu
28	041-1-58337	ABACATE(I)	JEW	KG	5.000,000	0,0000	6,9000	34.500,00	Venceu
29	041-1-58273	ABACAXI PÉROLA GRAUDO -	JEW	KG	5.000,000	0,0000	5,6000	28.000,00	Venceu
30	041-1-58274	BANANA PRATA :	JEW	KG	5.000,000	0,0000	4,9000	24.500,00	Venceu
31	041-1-58338	GOIABA VERMELHA(I)	JEW	KG	4.000,000	0,0000	8,3000	33.200,00	Venceu
32	041-1-58275	LARANJA PERA EXTRA :	JEW	KG	15.000,000	0,0000	3,4500	51.750,00	Venceu
33	041-1-58276	MAÇA GALA CAT 1	JEW	KG	7.000,000	0,0000	8,2000	57.400,00	Venceu
34	041-1-58079	MAÇÃ FUJI CX/PAP 150	JEW	KG	7.000,000	0,0000	8,9000	62.300,00	Venceu
35	041-1-58157	MAMÃO HAWAY EXTRA	JEW	KG	2.000,000	0,0000	10,9000	21.800,00	Venceu
36	041-1-58277	MANGA PALMER:	JEW	KG	8.000,000	0,0000	6,2500	50.000,00	Venceu
		MELANCIA REDONDA GRAUDA	JEW	KG	15.000,000	0,0000	2,9700	44.550,00	Venceu

Prefeitura C. P. L. Folha 118 Mariana MG

STADO DE MINAS GERAIS
UNICIPIO DE MARIANA

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 118/2022 **Licitação:** 222/2022 - PR **Data da Homologação:**
Fornecedor: 15154 - CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
38	041-1-58278	MELÃO AMARELO	JEW	KG	2.500,000	0,0000	8,2000	20.500,00	Venceu
39	041-1-58080	MEXERICA II	JEW	KG	5.000,000	0,0000	4,5500	22.750,00	Venceu
40	041-1-58279	PÊRA NACIONAL:	JEW	KG	2.000,000	0,0000	11,2500	22.500,00	Venceu
41	041-1-58342	*ALHO BRASILEIRO Nº5/6	JEW	KG	3.000,000	0,0000	21,0500	63.150,00	Venceu
42	041-1-58343	*BATATA BAROA(OU MANDIQUINHA)	JEW	KG	4.500,000	0,0000	13,4500	60.525,00	Venceu
43	041-1-58344	*OVOS DE GRANJA BRANCO	JEW	DZ	9.750,000	0,0000	10,4500	101.887,50	Venceu
44	041-1-58345	*BANANA PRATA -	JEW	KG	15.000,000	0,0000	4,9000	73.500,00	Venceu
45	041-1-58339	*MAMÃO HAWAY EXTRA -	JEW	KG	6.000,000	0,0000	10,9000	65.400,00	Venceu
46	041-1-58340	*MELÃO AMARELO -	JEW	KG	7.500,000	0,0000	8,2000	61.500,00	Venceu
47	041-1-58341	*PÊRA NACIONAL -	JEW	KG	6.000,000	0,0000	11,2500	67.500,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		256.600,000			1.809.940,00	

Mariana, 16 de Setembro de 2022.

Prefeitura Folha 169 Mariana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 410

HOMOLOGAÇÃO

Conforme preceituado na **Lei 10.520/02**, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO de n.º 022/2022** – REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicando à licitante classificada em primeiro lugar para o fornecimento como se segue:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO.

LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR:

CLEISSON V.R DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 20.753.595/0001-63
ITENS: 01 ao 06, 08 ao 47
VALOR GLOBAL: R$ 1.809.940,00 (hum milhão oitocentos e nove mil novecentos e quarenta reais)

Mariana, 16 de SETEMBRO de 2022.

CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2238 de 30 de Setembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 471

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°020/2022. **RESULTADO.** Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. Empresa vencedora Cleisson Vitor Rafael da Cunha Eireli, CNPJ:20.753.595/0001-63 R$96.675,45, ARP 118/2022. Homologado em 02/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°022/2022. **RESULTADO.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta(marmitex) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Espaço Abro Locação e Entretenimento LTDA. CNPJ:26.395.355/0001-10. Valor R$591.900,00 ARP 116/2022 Homologado em 11/08/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°026/2022. **RESULTADO.** Objeto: Locação de tratores agrícolas, com operador, em atendimento ao programa " Patrulha agrícola mecanizada para o preparo de solo para plantio, colheita e confecção de silagem" a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Empresa vencedora: Ouro Minas Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e cargas de Minas Gerais CNPJ:21.160.322/0001-78. Valor:R$6.750.000,00. ARP: 119/2022 Homologado em 15/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 470
MG

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico n°017/2022. **RESULTADO.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software do tipo CAD, em atendimento a Administração Municipal. Empresa vencedora: Mapdata-Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda, CNPJ:66.582.784/0001-11. Valor R$2.925.400,00. ARP 120/2022. Homologado em 08/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico n°022/2022. **RESULTADO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante ano letivo. Empresa vencedora Cleisson Vitor Rafael da Cunha Eireli, CNPJ:20.753.595/0001-63 R$1.809.940,00 ARP:121/2022. Homologado em 16/09/2022.. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Inexigibilidade n°010/2022. **RESULTADO.** Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos. Empresas: Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda CNPJ:03.246.874/0001-11. Cont. 265/2022. Nossa Gastronomia e Arte Ltda. CNPJ:36.945.439/0001-34 Cont. 266/2022 e Gomes Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ:18.155.015/0001-94. Cont. 267/2022. Homologado em 25/08/2022 Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 473

Termo de Encerramento

Ao 03° dia do mês de outubro do ano de 2022, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **Pregão Eletrônico 022/2022 PRC 118/2022**. Encerra-se os autos em 01 volume contendo 473 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira